

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PAULA DIAS MOREIRA PENNA

**A mulher em situação de violência doméstica:  
um diálogo entre a Psicanálise e o Direito**

Belo Horizonte

2014

PAULA DIAS MOREIRA PENNA

**A mulher em situação de violência doméstica:  
um diálogo entre a Psicanálise e o Direito**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Estudos Psicanalíticos

Orientador: Prof. Dr. Fábio Roberto Rodrigues Belo

Belo Horizonte

2014

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação

Biblioteca Prof. Antônio Luiz Paixão – FAFICH

150	Penna, Paula Dias Moreira
P412m	A mulher em situação de violência doméstica
2014	[manuscrito] : uma interface entre a psicanálise e o direito. / Paula Dias Moreira Penna. - 2014. 94 f. Orientador: Fábio Roberto Rodrigues Belo
	Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
	1. Psicologia – Teses. 2. Violência conjugal – Teses. 3. Psicanálise - Teses. 4. Mulheres – Teses. 5. Direito - Teses. I. Belo, Fábio Roberto Rodrigues. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**A mulher em situação de violência doméstica: um diálogo entre a  
Psicanálise e o Direito**

**PAULA DIAS MOREIRA PENNA**

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PSICOLOGIA, área de concentração ESTUDOS PSICANALÍTICOS, linha de pesquisa Conceitos Fund. Psicanálise Invest. Campo Clínico e Cultural.

Aprovada em 01 de dezembro de 2014, pela banca constituída pelos membros:

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2014.

*Teófilo Antonio P. Sob.*

*Andréa M. G. G.*

*[Assinatura]*

*Para Lícia Mara Dias Moreira Penna.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha mãe, Lícia, por ser sempre um exemplo, por sua presença viva e por ter lido cada palavra dessa dissertação com atenção e entusiasmo;

Ao meu pai, Ricardo, por acreditar sempre em nós;

À minha irmã, Juliana, por aturar as “conversas psicanalíticas”;

Ao meu amado Fábio Cherem, pela paciência, pelo incentivo e por estar comigo sempre;

Ao meu orientador Prof. Dr. Fábio Belo pela orientação precisa, pela leitura atenta e cuidadosa e pela confiança;

Ao professor Dr. Hélio Cardoso por suas contribuições como professor e como membro da banca de qualificação, com sua posição marcante na sustentação da interlocução entre a Psicanálise e o Direito, e por ter aceitado tão prontamente o convite para compor a banca;

À professora Dra. Andréa Guerra por sua disponibilidade e atenção, pela generosidade nas indicações e pelo acolhimento constante;

À Lélia Dias pelas indicações precisas para esse trabalho e por ser sempre uma referência;

À Elisa Arreguy pelos valiosos comentários e sugestões;

À Sônia Leão pela parceria e por ter iniciado comigo as conversas e os escritos sobre o tema;

À Jeanne D`arc, Graça Cury e Mara Viana por estarem sempre por perto;

À Kátia Zacché pela sensibilidade, pela compreensão e pela confiança;

À Maria Augusta Friche, pela escuta;

E enfim, aos colegas do mestrado, especialmente à Ana Terra, Juliana, Marina, Ronaldo, Sanderson e Viviane pela companhia e por tornar esse percurso muito mais prazeroso.

*(...) contemporâneo é aquele que mantém fixo o olhar no seu tempo, para nele perceber não as luzes, mas o escuro. Todos os tempos são – para quem deles experimenta contemporaneidade – obscuros. Contemporâneo é justamente aquele que sabe ver essa obscuridade, que é capaz de escrever mergulhando a pena nas trevas do presente.*

Giorgio Agamben

## RESUMO

Penna, P. D. M. (2014). *A mulher em situação de violência doméstica: um diálogo entre a Psicanálise e o Direito*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Esta dissertação de mestrado traz uma reflexão sobre a posição das mulheres vítimas de violência doméstica utilizando os conceitos fundamentais da psicanálise como operadores de leitura e sua interface com as questões jurídicas relacionadas ao tema. Uma análise da alteração dos crimes previstos na Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada permite questionar o reforço à vitimização da mulher quando se retira dela a chance de se posicionar como sujeito. Tomando a mulher vítima de violência como ponto central, propõe-se um retorno à história das mulheres na sociedade ocidental para verificar a insignificância de sua representação social demonstrada no silêncio profundo a que elas foram relegadas. Constata-se que essa herança cria vias facilitadoras para que a mulher ocupe esse lugar, já que ela é fruto de elaborações sociais historicamente construídas, em que práticas de dominação foram legitimadas. Além disso, entende-se que há na posição de algumas mulheres, em suas “escolhas”, uma participação ativa na manutenção da situação de violência. Uma análise de dois relatos autobiográficos por meio dos estudos freudianos sobre o masoquismo nos fornecem subsídios para verificar essa participação ativa.

Palavras-chave: Psicanálise. Direito. Lei Maria da Penha. Violência doméstica. Masoquismo.



## RESUMÉ

Penna, P. D. M. (2014). *La femme victimes de violences domestiques: un dialogue entre la Psychanalyse et le Droit*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Ce mémoire de Master propose une réflexion sur la position de femmes, victimes de violences domestiques. Il utilise les concepts fondamentaux de la psychanalyse en tant qu'opérateur de lecture ainsi que son interface avec les questions juridiques relatives à ce thème. Cette analyse permet de poser des questions relatives aux changements de la qualification des crimes prévus dans la loi « Maria da Penha » en crimes d'actions pénales publiques et sans condition. La victimisation de la femme est renforcée si on lui retire l'opportunité de se positionner en tant que sujet. En prenant la femme victime de violences comme point nodal de l'histoire des femmes dans la société occidentale, un retour est proposé pour y vérifier l'insignifiance de son insertion sociale et démontrer le silence profond dans lequel elles ont été reléguées. Parce que chaque femme est le fruit des élaborations sociales historiquement construites et que les pratiques de domination ont été légitimées, cet héritage détermine une place. Nous comprenons qu'il y a dans la position de quelques femmes, dans leurs « choix », une participation active dans le maintien de la situation de violence. Une analyse de deux rapports autobiographiques, à travers des études freudiennes sur le masochisme, fournit des outils pour vérifier cette participation active.

Mots Clés: Psychanalyse. Droit. Loi Maria da Penha. Violence domestique. Masochisme.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>1. A MULHER E A LEI</b> .....	14
1.1. A submissão feminina legitimada .....	16
1.2. O contexto brasileiro .....	21
1.3. A Lei Maria da Penha .....	24
1.4. A alteração dos crimes da Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada .....	28
1.5. A violência doméstica em números .....	32
<b>2. - O PERCURSO FREUDIANO SOBRE O MASOQUISMO</b> .....	35
2.1. Formulações preliminares sobre o masoquismo .....	36
2.2. Bate-se em uma criança .....	43
2.3. As nuances do desprazer .....	48
2.4. O problema econômico que se impõe .....	50
<b>CAPÍTULO 3 – BATE-SE EM UMA MULHER</b> .....	55
3.1. “Mas ele diz que me ama” .....	58
3.2. Considerações sobre o caso Roz .....	64
3.3. Uma mulher, um caso, uma lei.....	71
3.4. Considerações sobre o caso Maria da Penha .....	80
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	85
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	90

## INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei considera violência qualquer ação ou omissão que possa causar morte, lesão, sofrimento físico e psicológico, além de dano moral e patrimonial à vítima. A partir dela, conceituou-se a violência doméstica, identificando-se modos de ação ou omissão, o espaço e as formas de agressão. Considera-se violência doméstica as agressões no âmbito da unidade doméstica que, conforme explicita a lei, compreende “o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (Lei Maria da Penha, 2014); no âmbito da família, ou seja, indivíduos unidos por laços naturais de parentesco, por afinidade ou por vontade expressa; e em qualquer relação íntima de afeto independentemente de coabitação.

Embora seja relativamente nova, a Lei Maria da Penha foi citada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em recente relatório (BBC Brasil, 2011) sobre a situação das mulheres no mundo como uma das pioneiras na defesa dos direitos das mulheres. Um dos aspectos mais valorizados no relatório da ONU foi o fato de a lei apresentar em seu bojo uma série de medidas protetivas de urgência que restringem os atos do agressor: o obriga a afastar-se do lar, o proíbe de se aproximar da ofendida, suspende o porte de armas, etc.

Até fevereiro de 2012, a Lei Maria da Penha garantia à mulher o direito de representar ou não contra o parceiro agressor (ação penal pública condicionada à representação). Tratava-se de um dispositivo legal ao qual o sujeito podia recorrer, sendo proveniente de uma decisão na qual estava implicado.

Entretanto, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu tornar os crimes previstos na Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada (STF, 2014). O Ministério Público pode dar início à ação penal sem a necessidade da representação da vítima, ou seja, o processo contra o agressor passa a ser uma iniciativa do Estado, independentemente da vontade da mulher vítima de agressão.

Em 2014, a Lei Maria da Penha completou oito anos de sua publicação. Embora seja relativamente nova, é crescente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) a quantidade de processos penais ligados à violência doméstica contra a mulher (STJ, 2014). O Brasil ocupa o sétimo lugar no *ranking* mundial dos países com mais crimes praticados contra as mulheres. De acordo com o Mapa da Violência de 2012 e com a Pesquisa Nacional por Amostra de

Domicílio - PNAD (Conselho Nacional de Justiça, 2014), mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, os índices de violência doméstica no Brasil aumentaram consideravelmente.

Pesquisa publicada pela Fundação Perseu Abramo (2104) em 2011 revela que uma em cada cinco brasileiras afirmam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica. Esse índice não sofreu nenhuma alteração de 2001 a 2011. Com a promulgação da lei, o número de denúncias aumentou efetivamente; no entanto, do ponto de vista da prevenção, não houve mudança sensível. A lei favoreceu a denúncia, mas nem por isso a violência diminuiu.

Diante disso, cabe a seguinte questão: a decisão do Supremo Tribunal Federal em transformar os crimes previstos na Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada levaria a uma “desimplicação” da mulher na questão que a atinge, a desresponsabilizando, na medida em que estaria sendo retirada dela a chance de se posicionar como sujeito?

Movidos por essa questão e tendo como foco a mulher em situação de violência doméstica, primeiramente, retomaremos o histórico de violência contra as mulheres partindo de uma análise sócio-histórica da posição de submissão da mulher na sociedade, principalmente da sociedade ocidental. Para isso, iremos refazer com a historiadora francesa Michelle Perrot, a partir de seu livro *As Mulheres ou os Silêncios da História* (2005), o percurso da mulher em alguns períodos da história.

No primeiro capítulo, retomaremos alguns pontos da história em que a mulher é colocada em posição de submissão ou inferioridade frente ao homem, verificando como as práticas discriminatórias ou de dominação foram legitimadas. Apresentaremos um panorama histórico de como a mulher foi falada e como ela se manteve silenciosa para compreender as origens do discurso que conferiu às mulheres esse lugar. Após refletir como a mulher se restringiu ao âmbito privado no contexto europeu revolucionário, analisaremos como, no contexto brasileiro, a violência doméstica foi tratada e o que culminou com a promulgação da Lei Maria da Penha, que foi considerada uma das três melhores leis do mundo. Serão ressaltadas as mudanças trazidas pela lei, o modo como ela pode proteger a vítima e punir o agressor, os obstáculos e os avanços trazidos por ela para o tratamento do fenômeno da violência doméstica no Brasil. Em seguida, consideraremos a alteração da Lei Maria da Penha votada pelo Supremo Tribunal Federal em 2012, que torna os crimes da referida lei, crimes de ação penal pública incondicionada e refletiremos sobre as possíveis consequências dessa alteração. Traremos, ainda, os números e índices da violência doméstica no Brasil na tentativa

de compreender a atual situação no país e refletir sobre a aplicação, avanços e obstáculos da publicação da Lei Maria da Penha.

Para além das determinações do Direito e da análise sócio-histórica, faz-se necessário uma compreensão dos sujeitos personagens da violência doméstica, em especial das vítimas. Que razões psíquicas fazem com que algumas mulheres se mantenham nessa posição de ‘ser espancada’ por seu marido? Que representação afetiva levam-nas a suportar a agressão?

Encontramos na teorização psicanalítica, que tem como objeto de pesquisa o sujeito e sua posição libidinal, um ponto de ancoramento para estas reflexões; um referencial teórico que nos conduz às possíveis razões pelas quais algumas mulheres permanecem na posição de ‘ser espancada’ em silêncio, mesmo quando conhecem uma lei que as protege. Para tal, no segundo capítulo, vamos nos basear nas construções de Freud que nos levam da teoria sobre a sexualidade aos achados sobre o masoquismo, por meio do retorno aos principais textos que consolidaram o pensamento freudiano.

Ainda nesse capítulo, utilizaremos o artigo “Os Instintos e suas Vicissitudes” (1915/2006d) para compreender a finalidade passiva das pulsões e sua relação com as formulações relativas à “reversão a seu oposto” e ao “retorno em direção ao próprio eu” (Freud, 1915/2006d, p. 132) na constituição do masoquismo. Os escritos freudianos sobre a fantasia de espancamento, analisada por Freud em “Uma Criança é Espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais” (1919/2006e), nos servirão de guia para compreender a gênese do masoquismo e a diferença entre a fantasia nos meninos e nas meninas. Seguiremos, a partir de “Além do Princípio do Prazer” (1920/2006g), as nuances do prazer-desprazer que culminaram na construção da teoria da pulsão de morte, base das formulações fundamentais sobre o masoquismo. Veremos esse ponto retomado por Freud em “O Problema Econômico do Masoquismo” (1924/2006h) onde ele elabora as três formas de masoquismo e formula o conceito de masoquismo primário. Toda essa construção nos será útil para pensar a posição libidinal daquelas mulheres que se mantêm ativamente em situação de violência doméstica.

No terceiro capítulo, utilizaremos toda essa retomada da teoria freudiana como um operador de leitura. Lançaremos mão do material fornecido por dois relatos autobiográficos de mulheres em situação de violência doméstica, destacando os pontos que esclarecem alguns desdobramentos do masoquismo e das posições ocupadas por elas. Nossa intenção é acompanhar, no relato da experiência vivida, nessa escrita autobiográfica, os pontos que

convocam a teoria acerca da relação da mulher com o masoquismo e com o enigmático prazer decorrente desse arranjo pulsional.

Utilizaremos, então, como recurso metodológico a investigação do texto literário esperando que esses relatos nos tragam elementos para embasar a discussão e a articulação com o material de pesquisa psicanalítico. Nesses relatos autobiográficos nos deparamos com uma situação em que a autora, que não desejou ser identificada, utilizou o pseudônimo de Rosalind no livro *Mas ele diz que me ama* (2009) e outra, cuja autora é a conhecida Maria da Penha, figura emblemática no assunto que escreveu o livro *Sobrevivi... posso contar* (2010). Essas obras literárias publicadas nos permitirão levantar, de forma análoga ao trabalho com o caso clínico, as questões sobre as quais essa pesquisa visa investigar.

Por fim, movidos pelas questões suscitadas pela interface entre a Psicanálise e o Direito, faremos uma reflexão sobre as questões metapsicológicas e as questões políticas relacionadas ao fenômeno da violência doméstica contra as mulheres.

## 1. A MULHER E A LEI

*A violência contra as mulheres é, talvez, a mais vergonhosa entre todas as violações dos direitos humanos. Enquanto ela prosseguir, não poderemos dizer que progredimos efetivamente em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz.*

Kofi Annan<sup>1</sup>

A violência doméstica é um fenômeno social que atinge as mais diversas camadas sociais, não escolhe nível socioeconômico ou cultural, atinge mulheres de países ricos e pobres e aparece tanto na esfera pública quanto na privada. Nas sociedades em que a mulher é exclusivamente ligada ao âmbito familiar e à maternidade, o homem é tido como provedor, protetor da família e ao longo dos séculos ele foi ganhando mais e mais lugar no espaço público. À mulher, restou o silêncio. “O silêncio é o comum das mulheres. Ele convém à sua posição secundária e subordinada. (...) Bocas fechadas, lábios cerrados, pálpebras baixas, as mulheres só podem chorar, deixar as lágrimas correrem como água de uma inesgotável dor...” (Perrot, 2005, p. 9).

Para compreender o histórico de silêncio e subordinação feminina, iremos refazer com a historiadora francesa Michelle Perrot, a partir de seu livro *As Mulheres ou os Silêncios da História*, o percurso da mulher na história, que, segundo ela, trata-se de um percurso de silêncio: silêncio nas assembleias políticas povoadas de homens eloquentes; silêncio no espaço público onde sua intervenção coletiva é assimilada à histeria do grito e a uma atitude barulhenta demais; silêncio até mesmo na vida privada. Afastadas pelas obrigações mundanas que ordenam que as mulheres evitem os assuntos mais “quentes”, como a política, elas eram consideradas suscetíveis de perturbar a convivialidade, e destinadas a se limitar às conveniências da polidez no mais profundo silêncio.

A irrupção da presença e da fala feminina em locais que eram até então proibidos é uma inovação do final do século XIX e estoura no século XX. O empenho do movimento feminista em fazer-se compreender como um movimento de luta contra a figura da mulher

---

<sup>1</sup> Este trecho da obra *Um Mundo Livre da Violência contra as Mulheres* de Kofi Annan, de 1999, se encontra no livro de Damásio de Jesus, *Violência contra a mulher: aspectos criminais da lei 11.340/2006*.

dominada e oprimida, de características inatas fragilizadas vai ao encontro da compreensão de que a mulher é fruto de elaborações sociais historicamente construídas. Hegel afirma que “não se pode dizer que qualquer mulher tenha feito época na história do mundo” (Hegel citado por Kehl, 2008, p. 57). A mulher foi escrita e falada pelos homens

porque elas aparecem menos no espaço público, objeto maior da observação e da narrativa, fala-se pouco delas e ainda menos caso quem faça o relato seja um homem que se acomoda com uma costumeira ausência, serve-se de um masculino universal, de estereótipos globalizantes ou da suposta unicidade de um gênero: a mulher. (Perrot, 2005, p. 11)

Neste cenário, nessa desigualdade entre os sexos, a violência contra a mulher tem sido milenarmente exercida pelos homens. Muitas vezes foram violências legitimadas, descritas e autorizadas. A violência doméstica é talvez uma das mais antigas formas de violência e hoje é vista como um fenômeno social de grande amplitude que merece uma atenção especial, de tal forma que no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde reconheceu o fenômeno da violência doméstica e sexual como tema legítimo de direitos humanos e de saúde pública.

Neste primeiro capítulo, retomaremos alguns pontos da história em que a mulher é colocada em posição de submissão ou inferioridade frente ao homem, verificando como as práticas discriminatórias ou de dominação foram legitimadas. Apresentaremos um panorama histórico de como a mulher foi falada e como ela se manteve silenciosa para compreender a origem do discurso que conferiu às mulheres esse lugar.

Michelle Perrot afirma que há uma dificuldade de se escrever a história das mulheres, pois há um apagamento de seus traços, tanto públicos quanto privados. Dos traços impressos, pouco foi conservado. Os arquivos privados conservados nos grandes depósitos públicos são quase exclusivamente os dos “grandes homens”, políticos, empresários, escritores, criadores. Primeiramente a mulher foi isolada da alfabetização e da escrita. Depois, isolada da escrita pública. “Toda a história das mulheres foi feita pelos homens... as mulheres nunca disputaram este império com eles”, escreve Simone de Beauvoir (citada por Perrot, 2005, p. 14). Até mesmo o feminismo não é, segundo ela, um movimento autônomo.

Após refletir como a mulher se restringiu ao âmbito privado no contexto europeu revolucionário, analisaremos como, no contexto brasileiro, a violência doméstica foi tratada e o que culminou com a promulgação da Lei Maria da Penha, que foi considerada uma das três melhores leis do mundo. Serão ressaltadas as mudanças trazidas pela lei, o modo como ela pode proteger a vítima e punir o agressor e os obstáculos e os avanços trazidos por ela para o tratamento do fenômeno da violência doméstica no Brasil.



Em seguida, discutiremos a alteração da Lei Maria da Penha votada pelo Supremo Tribunal Federal em 2012, que torna os crimes da referida lei, em crimes de ação penal pública incondicionada e refletiremos sobre as possíveis consequências dessa alteração do ponto de vista jurídico.

Por fim, traremos os números e índices da violência doméstica no Brasil na tentativa de compreender a atual situação no país e refletir sobre a aplicação, avanços e obstáculos da publicação da Lei Maria da Penha.

### **1.1. A submissão feminina legitimada**

Desde os mais remotos manuais e códigos jurídicos escritos, salvo em poucas passagens ao longo da história, a mulher esteve em uma posição submissa frente à virilidade masculina, com liberdades restritas e direitos anulados.

O Código de Hamurabi, um dos mais antigos conjuntos de leis escritas já encontrados (estima-se que tenha sido escrito em 1.700 a.C. na Mesopotâmia), em seu artigo 132º, dispõe que “se contra a mulher de um homem livre é proferida difamação por causa de outro homem, mas não é ela encontrada em contato com outro, ela deverá saltar no rio por seu marido” (Sozzo & Miranda, 2010, p. 5).

O Código de Manu, escrito na Índia Antiga entre os séculos II a.C. e II d.C., considera que “uma mulher está sob a guarda do seu pai durante a infância, sob a guarda do marido durante a juventude, sob a guarda de seus filhos em sua velhice; ela não deve jamais conduzir-se à sua vontade” (Gomes, 2011, p. 1). O mesmo Código dispunha ainda que “uma mulher estéril deve ser substituída no 8º ano; aquela cujos filhos têm morrido, no 10º; aquela que só põe no mundo filhas, no 11º; e aquela que fala com azedume, imediatamente” (Gomes, 2011, p.2).

Na Bíblia, é possível identificar a posição em que a mulher foi colocada na sociedade daquele tempo. Seguida pelos fiéis como uma lei que rege e regulamenta condutas, a mulher é citada e colocada em posição de inferioridade em relação ao homem. Em Efésios (Ef. 5: 22-33), fica claro que a mulher deve se sujeitar ao marido e ser submissa a ele:

As mulheres sejam submissas ao seu próprio marido, como ao Senhor; porque o marido é o cabeça da mulher, como também Cristo é o cabeça da igreja. (...) Como, porém, a igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo submissas ao seu marido. (...) Não obstante, vós, cada um de per si também ame a própria esposa como a si mesmo, e a esposa respeite ao marido. (Bíblia, 2003, pp. 1499-1500)

Em Gênesis (Gn. 3:1), por sua vez, o Senhor diz à mulher: “Multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua conceição; com dor darás à luz filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te governará” (Bíblia, 2003, p. 11).

A submissão feminina registrada no código maior do Cristianismo foi difundida veementemente e influenciou muitas sociedades. Em Coríntios (1 Co. 14: 34-35) fica claro que não era dada a palavra à mulher e nem a chance de se posicionar na Igreja. O livro sagrado ordena que as mulheres “conservem-se caladas nas igrejas, porque não lhes é permitido falar; mas estejam submissas como também a lei o determina. Se, porém, querem aprender alguma coisa, interroguem, em casa a seu próprio marido; porque para a mulher é vergonhoso falar na igreja” (Bíblia, 2003, p. 1455). Em Timóteo (1 Tm. 2: 11-15), esse imperativo fica mais evidente quando explicita que

a mulher aprenda em silêncio, com toda a submissão. E não permito, porém, que a mulher ensine, nem use de autoridade sobre o marido, mas que esteja em silêncio. Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva. E Adão não foi enganado, mas a mulher, sendo enganada, caiu em transgressão. Salvar-se-á, porém, dando à luz filhos, se permanecer com modéstia na fé, no amor e na santificação (Bíblia, 2003, p. 1535).

As mulheres eram excluídas do poder político e religioso. Michelle Perrot afirma que

no paraíso, Eva perverteu definitivamente a palavra das mulheres. O Cristianismo as admite na fé e na prece, mas no silêncio do arrependimento. (...) A palavra pública das mulheres na Igreja está ligada, desde então, à subversão e até mesmo à heresia. (Perrot, 2005, p. 318).

Seguindo a tradição, alguns filósofos e pensadores são incisivos em afirmar a inferioridade da mulher. Apenas a título de exemplo, o filósofo grego Pitágoras dizia: “Não permitis que uma mulher fale em público, abra uma escola, funde uma seita ou um culto. Uma mulher em público está sempre deslocada” (Pitágoras citado por Perrot, 2005, p. 318).

Jean-Jacques Rousseau, por sua vez, defende que a mulher pode ser reduzida à força de seu sexo, que em seu puro “estado de natureza”, deve ser domesticada para que seus desejos ilimitados não destruam a ordem social e familiar. Para este pensador, é importante que as mulheres sejam educadas na vergonha e no pudor em nome do equilíbrio das relações conjugais. A psicanalista Maria Rita Kehl interpreta este autor afirmando que “a mulher aparece aqui, no discurso de Rousseau, como um ser a meio caminho entre a natureza e a cultura – dotada de desejos ilimitados e de um pudor capaz de contê-los” (Kehl, 2008, pp. 61-62) e conclui que “o modelo de Rousseau é tão perfeitamente articulado, que escutamos até hoje suas ressonâncias. No século XIX, ele dominou, com uma série de variações mais ou

menos científicas e/ou pedagógicas, (...) toda a produção de saberes sobre as mulheres” (Kehl, 2008, p. 62).

Em contraposição a estes discursos, Montesquieu adverte que “a natureza não submete as mulheres aos homens” (Montesquieu citado por Kehl, 2008, pp. 51-52) e considera uma tirania o império masculino sobre as mulheres. Nesse mesmo sentido, Voltaire critica o confinamento das moças em conventos e reitera a falta de escolha dessas mulheres que, para sair daquela “prisão” considerariam qualquer pretendente como um libertador (Kehl, 2008). Ele cria um discurso em sua obra *Nanine*, em que sua heroína diz: “Minha mãe julgou-me capaz de pensar por mim mesma e escolher por mim mesma um esposo” (Voltaire citado por Kehl, 2008, p. 52).

Kehl (2008) afirma que a insistência de pensadores em afirmar que o único lugar digno para a mulher é o lar e que sua “tarefa mais valiosa seria aquela para a qual sua natureza a preparou - a maternidade” (Kehl, 2008, p. 49) pode ser vista como uma “reação a um início de desordem social que se esboçou no século XVII e tornou-se alarmante no final do XVIII, quando a Revolução Francesa destruiu as fronteiras que, no Antigo Regime, separavam a esfera pública da privada” (Kehl, 2008, p. 49). Mesmo com resistências, a Revolução Francesa, que influenciou fortemente o pensamento ocidental, acabou abrindo espaço para que a mulher iniciasse o lento processo de passagem do âmbito privado para o público.

O teórico monarquista De Bonald acredita que a Revolução teria arruinado a “sociedade natural” (em que a mulher é o súdito e o homem é o poder) e afirma que “a Revolução não teria sido tão revolucionária se as mulheres tivessem sido mantidas à margem delas” (Sledziwski citado por Kehl, 2008, p. 50).

Apesar disso, os Revolucionários Franceses, ao verem as mulheres que frequentavam com fervor as assembleias, expulsam-nas das tribunas, proibindo-as de falar de política. “Restaurar a ordem é impor silêncio a esta desordem: a palavra das mulheres” (Perrot, 2005, p. 320). Elas não devem falar de política, afinal, “o lugar da mulher não era em uma assembleia, onde às vezes falta a calma e ela estaria talvez exposta à falta de respeito, seja por parte de seus adversários, seja por sua qualidade de mulher” (Cognet citado por Perrot, 2005, p. 322). O político Talleyrand considera que “a revolução representa a felicidade para todos, inclusive para as mulheres, desde que elas não aspirem ao exercício dos direitos e das forças políticas” (Talleyrand citado por Kehl, 2008, p. 55).

E assim foram se mantendo na história as práticas discursivas de exclusão da mulher do cenário político. A reivindicação da igualdade política é contestada pelo argumento de que

o direito político é um direito perigoso quando se encontra entre mãos que não sabem ou que não têm independência material para usá-lo. A mulher não estaria nesta situação e não estaríamos dando-lhe uma arma perigosa ao lhe dar este direito? Não seria matar a Revolução no dia seguinte à sua vitória? (Bernard citado por Perrot, 2005, p. 185).

A Igreja e o lar deveriam ser suas obrigações. O trabalho das mulheres nas fábricas era uma ameaça à família, e por esta razão, o mundo operário, inicialmente, opunha-se fortemente à presença das mulheres nas fábricas. Esse perigo representado pela mulher, segundo Kehl, se relaciona à sexualidade feminina que “teria aspectos ameaçadores para o homem; por isso deveriam ser reprimidos desde cedo pela educação para que a mulher pudesse, por um lado, estimular a virilidade masculina e, por outro, desempenhar a contento os papéis de esposa e mãe” (Kehl, 2008, p. 67).

A Revolução Francesa teve um único pensador feminista, Condorcet (1743-1794), que defendia a igualdade entre os sexos, criticava fortemente as formas de opressão e dominação da mulher na sociedade e questionava a exclusão das mulheres do direito à cidadania, que, para ele, representava um movimento contrário ao espírito emancipador da Revolução. Ele contestava inclusive todos os argumentos opostos ao direito de voto por parte das mulheres. Foi uma das poucas vezes no período revolucionário em que uma voz masculina se opôs ao argumento sobre as razões “naturais” da discriminação feminina. Porém, parece que seus clamores não tiveram eco no século XIX.

O século XIX é rígido, vigilante e distingue claramente as esferas pública e privada. O mundo público é destinado aos homens. A mulher é totalmente isolada no mundo privado, na família, na casa. Ali, funções precisas são a ela atribuídas. Perrot afirma que o século XIX é um século “sexuado”. As mulheres inscrevem-se nele como ornamentos, disciplinadas pela moda, que codifica suas aparências, cuidados e roupas, principalmente para as mulheres burguesas que têm a função de significar a fortuna e a posição de seus maridos.

Havia aqueles que defendiam a inferioridade da mulher aderindo ao discurso médico sobre a fragilidade física do sexo feminino, afirmando toda uma sintomatologia da fraqueza: tamanho, peso, menstruações, caixa craniana, etc. Proudhon<sup>2</sup>, que gozava de ampla audiência popular, defendia que as “funções da mulher inscrevem-se em sua conformação: uma vagina

---

<sup>2</sup> Filósofo político francês do século XIX, considerado um dos mais influentes teóricos do anarquismo.

para receber, um ventre para carregar, seios para amamentar... Nenhum lugar além do lar” (Perrot, 2005, p. 173). Estes discursos baseados em uma fraqueza original da mulher reforçaram as práticas de dominação e a violência.

Com relação à educação imposta às moças do século XIX, o escritor francês Stendhal, em *De l'Amour*, critica as restrições impostas às jovens mulheres e argumenta:

Concede-se que uma menina de dez anos seja 20 vezes mais esperta que um moleque da mesma idade. E por que ela se transforma, aos 20, numa grande idiota, desajeitada, tímida, com medo de aranhas, enquanto o moleque se torna um homem espirituoso e inteligente? (Stendhal citado por Kehl, 2008, p. 69).

O escritor responde, ele mesmo, que as mulheres só aprendem aquilo que os homens desejam que elas saibam.

De acordo com Maria Rita Kehl, é no século XIX que há a constituição da família nuclear de tradição burguesa responsável pela criação de um padrão de feminilidade que permanece ainda hoje e, “cuja principal função é promover o casamento, não entre a mulher e o homem, mas entre a mulher e o lar” (Kehl, 2008, p. 44). Ela reitera, ainda, que a segunda função da feminilidade na modernidade foi a “adequação entre a mulher e o homem a partir da produção de uma posição feminina que sustentasse a virilidade do homem burguês. A adequação das mulheres a essas funções foi fruto de uma enorme produção discursiva” (Kehl, 2008, p. 44) baseada na submissão e domesticidade que se contrapunha aos ideais de autonomia e liberdade do sujeito moderno.

Assim, no século XIX, uma concepção de feminilidade ligada à maternidade e ao lar domina o pensamento e a moral. Essa concepção teve início no período revolucionário como reação à desordem provocada pelos primeiros sinais de manifestações por parte das mulheres. A maternidade não era, como estamos tão habituados a ouvir, um valor supremo, os filhos não tinham essa supervalorização que hoje vemos. Uma prova disso é o fato de amas-secas amamentarem crianças, que passavam mais tempo aos seus cuidados e companhia do que com a própria mãe.

Após analisar a construção da feminilidade, compreendida como uma construção discursiva, principalmente do século XIX, Maria Rita Kehl conclui que seria ingênuo pensar que a feminilidade e a maternidade foram impostas às mulheres, que as aceitaram passivamente apenas porque a educação oitocentista as acostumara à submissão. Ao contrário disso,

o casamento fundado nos ideais do amor romântico, a posição de rainha do lar responsável pela felicidade de um grande grupo familiar, a posse quase absoluta sobre os filhos, tudo isso representou para a maioria das mulheres do século XIX um destino intensamente desejado, e para muitas um caminho de verdadeira realização pessoal” (Kehl, 2008, p. 75).

Ela considera que houve, na sociedade burguesa, um desajuste entre as mulheres e a feminilidade e que

não significa que a maternidade e o casamento tenham sido destinos impostos a uma multidão de mulheres infelizes, contra seu desejo, mas sim que sejam caminhos estreitos demais para dar conta das possibilidades de identificação a outros atributos e escolhas de destino, tidos como masculinos, que começavam a se apresentar ao alcance das mulheres com a crescente circulação de informações e de contatos exogâmicos, produzidos pela modernidade (Kehl, 2008, pp. 74-75).

No mundo ocidental, inicia-se um movimento lento de luta por parte das mulheres para libertar-se do processo de submissão e garantir o reconhecimento da sua identidade. O movimento feminista, que será discutido no próximo item, teve sua importância no momento em que passa a interrogar sobre a vida das mulheres. Tornar-se visível, acumular registros, instituir lugares de memória foram preocupações de uma história das mulheres em pleno desenvolvimento. E na falta de testemunhos escritos, procurou-se fazer surgir o testemunho oral, ou seja, dar voz às silenciosas mulheres.

## **1.2. O contexto brasileiro**

No Brasil, o estudo das transformações legislativas e do contexto histórico, no que diz respeito à construção da mulher ao longo dos anos, nos possibilita compreender como os discursos jurídico e social produziram uma forma de pensar a mulher como um sujeito desqualificado de direitos cerceando a mulher ao espaço do controle e da vigilância.

No período colonial, com o intuito de punir os crimes praticados na colônia, o Brasil foi submetido às Ordenações Afonsinas, Manoelinas e às Filipinas, de origens portuguesas. As Ordenações Filipinas, que tiveram grande aplicação neste período, tinham resquícios de uma conjunção entre a lei e a moral religiosa. Dividido em cinco livros, esse código continha leis e regras morais relativas às condutas dos sujeitos, mas não se baseava no princípio da igualdade dos indivíduos. Ele se apoiava “no princípio das diferenças entre os indivíduos e na necessidade de discriminá-los pela origem antes de discriminá-los pelos delitos” (Dória, 1994, p.79). O ato de julgar se concentrava sob a tutela de poucos nobres cristãos. A punição contra a mulher era ainda mais diferenciada, na medida em que a ela não era dado o direito à fala e quem decidia sobre sua vida era seu pai ou seu marido (Ramos, 2010).

Um dos artigos previstos nas Ordenações Filipinas era o direito do marido de matar sua esposa caso ela fosse flagrada em adultério. No Título XXXVIII do Livro V lê-se:

[a]chando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assi a ella, como o adultero, salvo se o marido for peão, e o adultero fidalgo, ou o nosso dezembargador, ou pessoa de maior qualidade. Porém, quando matasse alguma das sobreditas pessoas, achando-a com sua mulher em adultério, não morrerá por isso, mas será degradado para a Africa, com pregão na audiencia, pelo tempo que aos Julgadores bem parecer, segundo a pessoa, que matar, não passando de trez annos. 1. E não somente poderá o marido matar sua mulher e o adultero, que achar com ella em adultério, mas ainda os pode lícitamente os matar, sendo certo que lhe cometerão adultério; e entendendo assi a provar, e provando depois o adultério per prova lícita e bastante conforme a Direito, será livre sem pena alguma, salvo nos casos sobreditos, onde serão punidos segundo acima dito he<sup>3</sup> [sic].

Fica claro que à mulher não era dada a palavra, a dignidade e muito menos a chance de contar sua versão dos fatos ao julgador de direito. Não era necessário que houvesse o flagrante do adultério, bastava apenas a suposição do marido para que ele tivesse o direito a dar fim à vida de sua esposa (Ramos, 2010).

Dessa forma, a honra, que já era tida como um bem adquirido através do sangue, da tradição familiar, passa a ser legitimada como um bem jurídico tutelado pelo Estado. Assim, passa a ser legítimo o assassinato das mulheres, em defesa da honra do marido, baseado na contrapartida de um bem que lhe foi lesado anteriormente ao crime de assassinato. As mulheres não poderiam exercer o mesmo direito em relação ao seu marido adúltero. A honra era mais importante do que a vida da mulher. Mais uma vez a mulher é apagada, silenciada, produto da

forma como as estratégias discursivas de poder produziam a mulher como um ser que carrega consigo o estigma do perigo, da transgressão e da corrupção dos homens. Ora, nada melhor para barrar esse “perigo” que é a mulher, e ainda para servir de exemplo, do que a legitimação do Estado e da Igreja do direito de matar a pecadora” (Ramos, 2010, p. 31).

O discurso jurídico legitimou e retificou a dominação e a submissão feminina ao longo dos anos.

O primeiro Código Civil Brasileiro, de 1916, revogado apenas no ano de 2002, determinava, em seu artigo 6º: “as mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal, são relativamente incapazes frente a alguns atos da vida civil” (Brasil, 2014). Elas precisavam de autorização do marido, entre outras coisas, para trabalhar. É importante destacar que houve um movimento das mulheres contra o Código Civil de 1916, que atacava principalmente o artigo acima citado. Este código foi modificado apenas em 1962, com a Lei nº 4.121, através

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15p1188.htm>>, acesso em 06 de janeiro de 2014.

da aprovação do Estatuto Civil da Mulher Casada, que buscava equiparar os direitos civis entre homens e mulheres.

Brechas rompem com o muro do silêncio. Trabalho, feminismo e movimento operário foram os principais agentes que o favoreceram. O feminismo fez do direito ao voto seu principal objetivo. No Brasil, esse direito só foi garantido em 1932, quando Getúlio Vargas promulgou o Código Eleitoral, garantindo o direito de voto às mulheres brasileiras.

Houve avanços significativos em direção à inclusão da mulher no cenário público. O feminismo é a tomada de palavra e a vontade de representação das mulheres (Perrot, 2005). Ele criou um espaço de circulação da palavra feminina. Porque o desejo de palavra pública? – questiona a historiadora Michelle Perrot. O uso da palavra pública é o símbolo do poder e forma o acesso à esfera pública da qual as mulheres foram excluídas, devido à sua suposta fragilidade. Apropriar-se do discurso e dominá-lo é aparecer no mundo, ter voz, existir.

O movimento feminista no Brasil também teve grande importância no pós-guerra e na campanha pela anistia. Surgiram, a partir de 1950, organizações feministas mais bem estruturadas, o que culminou, inclusive, na criação dos Comitês de Mulheres pela Democracia, que tratavam das questões das mulheres quanto à equiparação salarial, à profissionalização e aos seus direitos.

No período da ditadura militar no Brasil, as mulheres se organizaram, paralelamente a outros movimentos sociais, com o objetivo de pressionar o governo para a abertura política. Neste período, ainda existiam diferenças salariais entre homens e mulheres na execução de uma mesma função, e havia também a diferença de tratamento na esfera criminal quanto ao tratamento dos homicídios passionais.

Esse tipo de desigualdade parece demonstrar resquícios do Código de Napoleão (que influenciou fortemente o Direito ocidental), que atribuía à mulher o dever de obediência ao marido. A legislação francesa assegura que a autoridade marital deverá ser exercida em função do benefício da família. Esta ideia permaneceu incorporada no Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121, de 1962).

A Constituição Federal de 1988, a chamada “Constituição Cidadã”, demonstra um progresso na legislação brasileira. Ela trouxe mudanças, como por exemplo, a isonomia de direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, que a partir de 1988, passaram a ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. Houve, também, a substituição do termo “homem” pela palavra “pessoa” em muitos de seus trechos.



O Código Civil de 2002, no artigo 1.565, também trouxe avanços nesse sentido, na medida em que retira a questão da “chefia e pátrio poder” e coloca no lugar o “poder familiar exercido” colocando os encargos da família no casamento para serem assumidos mutuamente, pelo homem e pela mulher, na condição de consortes e responsáveis. Além disso, o novo Código deixa de mencionar o defloramento da mulher, que permitia que o pai deserdasse a filha e permitia que o marido pedisse a anulação do casamento caso a mulher fosse “desonesta”.

Como foi demonstrado acima, são visíveis os valiosos avanços conquistados pela mulher, se considerarmos que a suposta inferioridade e submissão se arrastava pelos séculos, havendo, inclusive períodos em que a mulher, assim como as crianças, não era nem contadas nos censos demográficos. Elas eram simplesmente invisíveis.

Enfim, segundo Maria Rita Kehl, o que é específico no caso das mulheres

tanto em sua posição subjetiva quanto em sua condição social, é a dificuldade que enfrentaram e enfrentam em deixar de ser objetos de uma produção de saberes de grande consistência imaginária, a partir da qual foi se estabelecendo a verdade sobre sua ‘natureza’. Não foi possível àquelas mulheres tomar consciência de que aquela era a verdade do desejo de alguns homens, sujeitos dos discursos médico e filosófico que participaram das formações ideológicas modernas. (Kehl, 2008, p. 12)

Ou seja, elas se identificam com a forma com que foram vistas e faladas. Assim, em pleno século XXI, ainda nos deparamos com relações conjugais em que permanece a relação de posse e dominação, e em nome disso, mata-se, estupra-se, espanca-se e ignora-se direitos legitimados e conquistados. Apesar das mudanças das leis, algumas mulheres continuam na posição de submissão em relação ao parceiro, incluindo-se aí, frequentemente, as cenas de agressão.

### **1.3. A Lei Maria da Penha**

Maria da Penha Maia Fernandes, foi baleada em 1983, enquanto dormia, pelo então marido, o colombiano Marco Antônio Heredia Viveiros. Ela ficou mais de quatro meses no hospital, passou por várias cirurgias e o tiro a deixou paraplégica. Nessa condição, ela lutou contra a morosidade da justiça brasileira e tornou-se conhecida no país inteiro como uma bandeira hasteada contra a violência conjugal.

O caso Maria da Penha, famoso nacionalmente por sua difusão midiática, criou uma repercussão de tal ordem que fez com que o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

(CLADEM) formalizassem uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). A partir de tal denúncia, o Brasil foi condenado internacionalmente em 2001 ao pagamento de indenização em favor de Maria da Penha, sendo o Estado brasileiro responsabilizado por negligência e omissão.

A desembargadora Maria Berenice Dias considera que há uma resistência em aceitar a interferência do Estado nas relações de afeto, pois os delitos que acontecem dentro do lar parecem não afrontar a segurança social. Essa postura omissa, segundo ela, leva a uma banalização da violência doméstica e a uma falta de consciência que fez com que o Brasil descumprisse tratados internacionais, tendo sido, inclusive, alvo de sanções.

Desta forma, baseando-se nos altos índices de violência doméstica que colocam o país no topo do *ranking* mundial, a Organização dos Estados Americanos recomendou que o Brasil simplificasse os procedimentos judiciais penais no que tange à violência intrafamiliar contra a mulher.

Enfim, o Brasil deu início ao cumprimento dos acordos firmados nos tratados internacionais do qual é signatário. Inicialmente, atendendo à Resolução n. 56/86 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção da Violência Doméstica contra as Mulheres, de 1997, o Brasil elaborou a Lei n. 10.886, de 17 de junho de 2004, que altera o Código Penal Brasileiro no que tange à violência praticada no âmbito doméstico, aumentando a pena mínima para estes casos de três meses para seis meses. A pena máxima permaneceu de um ano.

De fato, essa alteração não resultou em mudança substancial já que a violência doméstica contra a mulher, diante da leveza da pena, permaneceu sendo crime de menor potencial ofensivo, aplicável à Lei dos Juizados Especiais<sup>4</sup> (Lei n. 9.099/95). Com a agravação da pena mínima para estes delitos, não ficava afastada a aplicação da transação penal<sup>5</sup> nem do *sursis*<sup>6</sup> processual e ainda era possível a aplicação das chamadas penas alternativas<sup>7</sup>. Como a modificação legislativa não trouxe avanços no sentido de prevenir ou punir a violência doméstica contra a mulher, tornava-se urgente a atualização da Lei

---

<sup>4</sup> Os artigos 60 e 61 da Lei dos Juizados Especiais descrevem que o Juizado Especial Criminal tem competência para a conciliação, julgamento e execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, ou seja, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.

<sup>5</sup> Transação é o consenso entre as partes, acordo de propostas ou convergência de vontades possível quando, dentre outros requisitos objetivos, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem a adoção da medida.

<sup>6</sup> O *sursis* representa a suspensão do cumprimento da pena de prisão, mediante condições, caso a pena seja inferior a dois anos.

<sup>7</sup> As penas alternativas ou restritivas de direitos são aquelas que substituem as privativas de liberdade de acordo com os critérios fixados pelo Código Penal.

10.886/04. Daí, o advento da Lei n. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, em 2006, buscando cumprir, o Brasil, com compromissos firmados nos tratados internacionais<sup>8</sup>.

Dessa forma, a criação da lei revelou a necessidade de se colocar em evidência o fenômeno da violência doméstica com o objetivo de resgatar a cidadania feminina frente aos altos índices de agressão no Brasil. Maria Berenice Dias considera que era histórica a necessidade de a violência intrafamiliar ter tido um tratamento legal diferenciado.

A referida lei propôs mudanças substanciais no combate a violência doméstica, propondo, inclusive, alterações no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal. Ela foi criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Considera violência qualquer ação ou omissão que possa causar morte, lesão, sofrimento físico e psicológico, além de dano moral e patrimonial.

A partir dela, conceituou-se a violência doméstica, identificando-se modos de ação ou omissão, o espaço e as formas de agressão. Considera-se violência doméstica as agressões no âmbito da unidade doméstica que, conforme explicita a lei, compreende “o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (Lei Maria da Penha, 2014); no âmbito da família, ou seja, indivíduos unidos por laços naturais de parentesco, por afinidade ou por vontade expressa; e em qualquer relação íntima de afeto independentemente de coabitação.

Com a sua promulgação, foram criados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs) com competência cível e criminal. Além disso, a vítima passa a ser pessoalmente certificada quando da prisão ou liberação do agressor; torna-se proibida a aplicação de prestação pecuniária<sup>9</sup>, multa ou entrega de cesta básica e a prisão preventiva do ofensor passou a ser permitida.

Ao juiz cabe adotar medidas protetivas que façam cessar a violência, como por exemplo, decretar a separação de corpos, suspender procuração outorgada ao agressor, determinar o afastamento do agressor do lar, impedi-lo de se aproximar de casa, vedar seu contato com a família, encaminhar a agredida e os filhos para abrigo seguro, suspender a

---

<sup>8</sup> Dentre os inúmeros compromissos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro em convenções internacionais, merecem destaque a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1984), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (2002), além de outros instrumentos de Direitos Humanos. Vale lembrar que os direitos enunciados em tratados e convenções internacionais tem aplicabilidade imediata e natureza infraconstitucional (Dias, 2012).

<sup>9</sup> De acordo com Rogério Greco (2011), a prestação pecuniária é uma das penas restritivas de direito e substitui, as penas privativas de liberdade de acordo com os critérios estabelecidos pelo Código Penal Brasileiro. A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou à entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz.

posse ou restringir o porte de arma de fogo, etc. Vale lembrar que a sua retirada do lar não o desobriga de continuar provendo o sustento da mulher e dos filhos, quando for o caso, para a manutenção da entidade familiar.

A lei ainda tira dos Juizados Especiais Criminais a competência para julgar os casos de violência doméstica contra a mulher. Sendo a lesão corporal leve<sup>10</sup> considerada de pequeno potencial ofensivo e, por isso, havendo a necessidade de os conflitos serem solucionados consensualmente, praticamente não era punida a violência contra a mulher (Dias, 2010). 90% dos casos eram arquivados ou levados à transação penal e apenas 2% dos acusados por violência doméstica contra a mulher eram condenados. De cada cem brasileiras assassinadas, setenta eram vítimas no âmbito doméstico (70%), evidenciando que as mulheres perdiam suas vidas no espaço privado (Dias, 2012).

Com a Lei n. 11.340/06, a violência contra a mulher deixa de ser considerada de menor potencial ofensivo. Assim, foram criadas as Delegacias da Mulher com o intuito de estimular a denúncia pelas vítimas. A partir da nova lei, a mulher pode “denunciar, sem temer que sua palavra não seja levada a sério” (Dias, 2010, p.8).

Dentre os visíveis avanços, a lei prevê ainda providências a serem adotadas pelo poder público para sua implementação integral como o desenvolvimento de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres; a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; a promoção de pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes para a sistematização de dados; a promoção e realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica; capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal e do Corpo de Bombeiros; criação de abrigos e instituições onde as vítimas e seus dependentes recebem atendimento adequado; criação da Central de Atendimento à Mulher, com funcionamento ininterrupto, dentre outros.

A Lei Maria da Penha foi citada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em recente relatório sobre a situação das mulheres no mundo (BBC Brasil, 2011). O documento considera a norma brasileira uma das pioneiras na defesa dos direitos das mulheres. A lei também foi considerada uma das melhores leis do mundo pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Dias, 2012). A referida lei opera como um dispositivo que permite ver e falar sobre essa violência antes silenciada e secularmente inscrita na nossa sociedade essencialmente patriarcal. Assim sendo, a Lei Maria da Penha é o pontapé inicial na

---

<sup>10</sup> Entende por “lesão corporal leve” o ato de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem (Greco, 2011).

luta contra a violência doméstica contra as mulheres. Ela oferece as condições necessárias para que a denúncia seja efetivada e a punição contra o agressor concretizada.

#### **1.4. A alteração dos crimes da Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada**

A Lei n. 11.340/2006 foi, até fevereiro de 2012, uma prerrogativa da mulher, um recurso legal do qual ela podia lançar mão quando decidia entrar com uma representação<sup>11</sup> contra o seu agressor. Tratava-se de um dispositivo legal ao qual o sujeito podia recorrer, sendo proveniente de uma decisão na qual estava implicado.

Há no Direito uma modalidade de ação, as ações penais, que dizem respeito à ação do Estado na aplicação da lei penal. Essa ação pode ser pública ou privada em razão da legitimidade de interpô-la, seja pelo Estado, seja pela vítima. O Art. 100 do Código Penal Brasileiro prediz que “a ação penal é pública, salvo quando a lei expressamente a declara privativa do ofendido” (Brasil, 2010).

A ação penal privada ocorre mediante queixa do ofendido ou de quem possua qualidade para representá-lo, ou seja, quando o titular do direito de ação é o indivíduo, a vítima. Um exemplo de crime ação penal privada são os crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação).

Já a ação penal pública pode se dividir em incondicionada e condicionada à representação. A ação penal pública incondicionada se caracteriza por ser uma denúncia<sup>12</sup> promovida pelo Ministério Público (representante do Estado nas ações públicas). Essa iniciativa é “incondicionada” porque não depende nem se subordina a nenhuma condição ou vontade da pessoa atingida, sendo irrelevante a oposição desta ou de quem quer que seja. Um exemplo de crime de ação penal pública incondicionada é o crime de sequestro.

Na ação penal pública condicionada, embora continue sendo do Ministério Público a iniciativa para interposição da ação, esta fica condicionada à representação do ofendido ou requisição do Ministro da Justiça. Nestas ações o interesse público fica em segundo plano,

---

<sup>11</sup> No campo do Direito, “representação criminal é a manifestação de vontade do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo, visando a instauração da ação penal contra seu ofensor. A representação, em determinadas ações, constitui condição de procedibilidade para que o Ministério Público possa iniciar a ação penal”. (Bitencourt, 2005, p. 335)

<sup>12</sup> Denúncia, segundo o *Glossário Jurídico do Supremo Tribunal Federal* (versão eletrônica), é “o ato pelo qual o membro do Ministério Público (promotor ou procurador da República) formaliza a acusação perante o tribunal, dando início à ação penal. Só cabe em ação pública. Se a denúncia for aceita, o denunciado, que havia sido indiciado no inquérito policial, passa a ser réu na ação”.

pois normalmente, as lesões atingem o interesse privado. O ofendido autoriza o Estado a promover processualmente o que o lesionou legalmente. Um exemplo de crime de ação penal pública condicionada à representação é o crime de ameaça.

De acordo com Greco (2011), a representação é um ato por meio do qual o ofendido manifesta sua vontade no sentido de possibilitar ao Ministério Público a apuração dos fatos narrados, buscando que o autor seja objeto de persecução penal. A representação nos crimes de ação penal pública condicionada prescinde de qualquer formalidade, bastando o interesse do ofendido e deve ser exercida no prazo de 6 (seis) meses a partir da prática do fato.

A Lei Maria da Penha, quando de sua criação, fazia referência à representação e admitia a renúncia da representação. Sua manifestação de vontade era registrada no momento do registro da ocorrência. A autoridade policial, ao proceder ao registro da ocorrência, lavrava o boletim de ocorrência, tomava a representação a termo e garantia a proteção da vítima, encaminhando-a a atendimento médico, conduzindo-a a local seguro ou acompanhando-a para retirar seus pertences do domicílio. A ação dependia mesmo de representação da ofendida, assim como também era admitida a “renúncia à representação”, expressão contida na mencionada lei.

Vale elucidar as dúvidas que persistem acerca da expressão “renúncia à representação” contida na Lei Maria da Penha. Retornemos à diferenciação feita por Maria Berenice Dias dos termos desistência, renúncia e retratação no contexto jurídico, para compreendermos a “renúncia à representação” contida na lei.

Segundo esta autora, “desistência” é o gênero que compreende as espécies “renúncia” e “retratação”. Na esfera penal, renunciar significa não exercer o direito, abdicar do direito de representar, antes do oferecimento da denúncia. A representação condiciona a instauração da ação penal e o inquérito não pode ser iniciado antes da manifestação da vítima. De acordo com Dias, o silêncio da vítima significa que ela “renunciou” ao direito de representar contra o ofensor, ou seja, que ela preferiu manter-se inerte. É a “abdicção do direito de a vítima manifestar a vontade de movimentar a máquina da Justiça Criminal contra o autor do fato” (Jesus, 2010, p. 61). Depois de feita a representação é possível a retratação, ou seja, a vítima pode se retratar, voltar atrás, desistir de processar o agressor, conduzindo à extinção da punibilidade. Segundo Damásio de Jesus, a retratação significa a “retirada da manifestação de vontade da vítima de que o autor do fato venha a ser objeto de inquérito policial ou de ação penal” (Jesus, 2010, p. 61). A vítima só poderá se retratar até o momento em que o Ministério Público oferecer a denúncia. Assim, a “renúncia à representação”, descrita na Lei Maria da

Penha antes de sua alteração, significava não exercer o direito de representar, manter-se inerte. Mesmo depois da representação havia a possibilidade de a vítima se retratar, desistindo de ver o agressor processado. A Lei Maria da Penha permitia a retratação até o oferecimento da denúncia pelo juiz.

Havia uma polêmica em torno das lesões corporais leves ou culposas no âmbito da violência doméstica. Pelo fato de a Lei Maria da Penha ter retirado dos Juizados Especiais Criminais<sup>13</sup> a competência de julgar os atos de violência doméstica, alguns doutrinadores entendem, que as lesões corporais leves ou culposas deveriam levar à ações penais públicas incondicionadas, assim como os outros tipos de delitos elencados no Código Penal, que são, em sua maioria de ação penal pública incondicionada. Estes doutrinadores entendem que o delito de lesão corporal leve, qualificado por ter sido praticado no âmbito das relações familiares, é crime de ação pública incondicionada, e não havendo a necessidade de representação, não cabe nem renúncia e nem retratação por parte da ofendida.

Todavia, há uma polêmica em torno do entendimento dos juristas e doutrinadores quanto à condicionalidade da ação. De acordo com Maria Berenice Dias, a Lei Maria da Penha, em sua versão original, é bem clara ao fazer referência à necessidade de representação e à possibilidade de renúncia à ela.

O criminalista Damásio de Jesus entende que a Lei Maria da Penha não pretendeu “transformar em pública incondicionada a ação penal por crime de lesão corporal cometido contra mulher no âmbito doméstico e familiar, o que contrariaria a tendência brasileira à admissão de um direito penal de intervenção mínima” (Jesus, 2010, p. 60) e afirma que “o propósito da lei foi o de excluir a permissão da aplicação de medidas relacionadas com penas alternativas” (Jesus, 2010, p. 60).

A Procuradora de Justiça, Carla Campos Amico, defende que a Lei Maria da Penha veio propiciar à vítima a discricionariedade de avaliar a necessidade da intervenção do Estado em sua relação doméstica e familiar (Dias, 2012). A representação não constitui instituto despenalizador, mas condição de procedibilidade da ação penal pública processual penal, bem antes da Lei dos Juizados Especiais e que tem por objetivo privilegiar a pessoa e a vontade da vítima.

A ex-defensora pública e juíza Maria Lúcia Karam entende que prosseguir com a ação contra a vontade da mulher significa negar-lhe o “direito à liberdade, para tratá-la como se coisa fosse, submetida a agentes do Estado que, inferiorizando-a e vitimizand-a, pretendem

---

<sup>13</sup> Os crimes julgados pelos Juizados Especiais Criminais são de menor potencial ofensivo, como as lesões corporais leves e culposas, e são condicionados à representação.

saber o que seria melhor para ela” (Karam citado por Dias, 2012, p. 93). A denúncia é um dos recursos encontrados pelas mulheres para fazer cessar períodos de agressão.

São muitas as opiniões, entendimentos e concepções acerca desta questão, o que deixava dúvidas nos diversos tribunais do país. O próprio Superior Tribunal de Justiça<sup>14</sup> entendia que a ação era pública condicionada à representação, ou seja, dependia da manifestação da vontade da mulher através da representação contra o ofendido.

Assim, reconhecendo a existência de relevante controvérsia jurisprudencial sobre a questão acima exposta, em 09 de fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF, 2014) decidiu, por ampla maioria dos votos, que os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher são de ação penal pública incondicionada. O Ministério Público pode dar início à ação penal sem a necessidade da representação da vítima, ou seja, o processo contra o agressor passa a ser uma iniciativa do Estado, independentemente da vontade da mulher vítima de agressão. Vale destacar, que aqui estamos dizendo dos crimes de lesão corporal que antes eram crimes de ação penal pública condicionada à representação.

Os julgadores da Ação Direta de Inconstitucionalidade<sup>15</sup>, de nº 4424, que deu causa à modificação mencionada, consideraram alarmantes os dados estatísticos referentes à violência doméstica no País e ressaltaram o dever do Estado em coibi-la, com base nos artigos 1º e 5º da Constituição Federal, que tratam de dignidade, igualdade e direitos fundamentais do cidadão.

Asseveraram, ainda, que o fato de ser permitido à mulher decidir a respeito da ação penal, implica em impedi-la de romper com o estado de submissão, prorrogando-se o quadro de violência em família. A este respeito, podemos acompanhar como exemplo o voto da ministra Rosa Weber que afirma que exigir da mulher agredida uma representação para a abertura da ação atenta contra a própria dignidade da pessoa humana. O Ministro Dias Toffoli, por sua vez, afirmou que o Estado é partícipe da promoção da dignidade da pessoa humana, independentemente de sexo, raça e opções, conforme prevê a Constituição Federal.

Segundo Maria Berenice Dias, que é favorável à incondicionalidade das ações dos crimes da Lei Maria da Penha, “ao condicionar à representação os delitos de lesão corporal leve e lesão culposa, omitiu-se o Estado de sua obrigação de punir, transmitindo à vítima a

---

<sup>14</sup> Vale destacar a diferença entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ambos são tribunais superiores, mas o primeiro, se destina basicamente à julgar os recursos extraordinários, ou seja, aqueles que são interpostos quando há ofensa à Constituição Federal. Já o STJ, dentre outras competências, julgam recursos especiais, ou seja, aqueles em que há ofensas às leis infraconstitucionais.

<sup>15</sup> A Ação Direta de Inconstitucionalidade, segundo o *Glossário Jurídico do Supremo Tribunal Federal* (versão eletrônica), tem por finalidade “declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal, em outras palavras, é a contestação direta da própria norma em tese”.



iniciativa de buscar apenação de seu agressor, segundo critério subjetivo de conveniência” (Dias, 2010, p. 26). Essa desembargadora afirma ainda que não é possível “condicionar a ação penal à iniciativa da vítima quando existe relação de poder entre agressor e agredido que gera hierarquização entre ambos. Não há como exigir que o desprotegido, o hipossuficiente, o subalterno, formalize queixa contra seu agressor” (Dias, 2010, p. 26).

Por outro lado, o Ministro Cezar Peluzo, único ministro a votar contra essa alteração, fundamentou seu voto, aduzindo que o legislador não poderia ter sido leviano ao estabelecer o caráter condicionado da ação penal. O Projeto de Lei n. 4.559/04, que deu origem à Lei Maria da Penha, dispunha que nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a ação penal deveria ser pública condicionada à representação, demonstrando claramente a intenção do legislador. Segundo ele, foi o Senado quem procedeu a exclusão desse procedimento minuciosamente detalhado.

Esse ministro alertou, também, que a mulher poderá sentir-se intimidada em denunciar o agressor, ao saber que não terá direito de interromper o andamento da ação, além de considerar serem excepcionais os crimes noticiados por terceiros. E que a incondicionalidade da ação poderá acirrar a violência através de represálias por parte do companheiro, devendo a legislação centrar-se na situação familiar e não focar somente a mulher.

Ao analisar os possíveis efeitos práticos da decisão, o ministro afirmou que é preciso respeitar o direito das mulheres que optam por não apresentar queixas contra seus companheiros quando sofrem algum tipo de agressão. “Isso significa o exercício do núcleo substancial da dignidade da pessoa humana, que é a responsabilidade do ser humano pelo seu destino. O cidadão é o sujeito de sua história, é dele a capacidade de se decidir por um caminho, e isso me parece que transpareceu nessa norma agora contestada” (STF, 2014), salientou.

### **1.5. A violência doméstica em números**

Em 2014, a Lei Maria da Penha completou oito anos de sua publicação. Embora seja relativamente nova, é crescente no Superior Tribunal de Justiça a quantidade de processos penais ligados à violência doméstica contra a mulher: 640 processos em 2006 (ano de sua publicação) e 1.600 em 2011, o que significa um aumento de 150% em apenas cinco anos (STJ, 2014). O Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial dos países com mais crimes praticados contra as mulheres (num total de 84 países). O país está em pior posição que os

outros países da América do Sul (à exceção da Colômbia), que os países europeus (à exceção da Rússia), que todos os países africanos e todos os árabes (Senado Federal, 2014).

De acordo com o Mapa da Violência de 2012 e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (Conselho Nacional de Justiça, 2014), mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, os índices de violência doméstica no Brasil aumentaram consideravelmente.

Uma publicação, realizada pelo Senado Federal (2014) em 2013, mostra que por todo o país, 99% das mulheres já ouviram falar na Lei Maria da Penha, e isso vale para todos os estratos sociais, segundo a pesquisa. Estima-se que mais de 13 milhões e 500 mil mulheres já sofreram algum tipo de agressão (19% da população feminina com 16 anos ou mais). Dessas mulheres, 31% ainda convivem com o agressor. Das que convivem com o agressor, 14% ainda sofrem algum tipo de violência. Esse resultado demonstra que 700 mil brasileiras continuam sendo alvo de agressões constantes.

A pesquisa do Senado Federal evidencia, ainda, que a proporção daquelas que já foram vítimas de agressões está relativamente estável desde 2009, ou seja, uma em cada cinco brasileiras reconhecem ter sido vítima de violência doméstica ou familiar provocada por um homem. Da mesma forma, uma pesquisa publicada pela Fundação Perseu Abramo (2014), em 2011, também havia revelado que cerca de 20% das brasileiras afirmam já ter sofrido violência doméstica. Esse índice não sofreu nenhuma alteração de 2001 a 2011.

O tipo de violência mais frequente sofrido por mulheres é a física, de acordo com a narrativa de 62% das vítimas. Desde 2009, segundo o Senado Federal (2014), tem sido esse o tipo mais citado de violência contra a mulher. Em seguida, vêm a violência moral (39% dos casos) e a violência psicológica, que, em 2013, foi relatada por 38% das vítimas.

Entre as mulheres que já sofreram violência, 65% foram agredidas por seu próprio parceiro de relacionamento (marido, companheiro ou namorado). Ex-namorados, ex-maridos e ex-companheiros também aparecem como agressores frequentes, tendo sido apontados por 13% das vítimas. Parentes consanguíneos e cunhados aparecem em 11% dos casos.

A violência doméstica em sua máxima expressão é o óbito. O chamado “feminicídio” é o crime cometido contra a vida da mulher, ocasionando a morte, decorrente de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres. De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Brasil, no período de 2001 a 2011, estima-se que ocorreram mais de 50 mil feminicídios, ou seja, cerca de 5.000 mortes por ano (Garcia et al., 2013). Pelo fato de aproximadamente um terço dos óbitos terem o domicílio como local de

ocorrência, acredita-se que grande parte destes óbitos foram decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ainda, em relação à pesquisa realizada em 2013 pelo Senado Federal (2014), foi verificado que quase 40% das mulheres afirmam ter procurado alguma ajuda logo após a primeira agressão. Para as demais, a tendência é buscar ajuda da terceira vez em diante (32% dos casos) ou não procurar ajuda alguma (21% dos casos).

Por outro lado, pelo menos 34% das vítimas procuraram alternativas à denúncia formal, como a ajuda de parentes, de amigos e da igreja, e 15% não fizeram nada a respeito da última agressão sofrida. O principal motivo, referido pela pesquisa, para as mulheres escolherem as vias alternativas às denúncias formais é o medo do agressor (74% das entrevistadas). Em seguida, a dependência financeira e a preocupação com a criação dos filhos foram os fatores apontados por 34% do total de entrevistadas.

Enfim, com a promulgação da lei, o número de denúncias aumentou efetivamente; no entanto, do ponto de vista da prevenção, não houve mudança sensível. Assim sendo, cabe perguntar: por que, mesmo após as primeiras agressões, algumas mulheres se mantêm dentro de casa caladas, convivendo com a violência? A lei favoreceu a denúncia, mas nem por isso a violência diminuiu. Se a lei não funciona por si só para prevenir a violência e para baixar sua incidência, torna-se necessário uma análise que tome como ponto central a posição dos sujeitos e a significação da violência para os envolvidos. E se a questão é pensar a posição do sujeito, podemos nos valer dos preceitos da Psicanálise, que tem como interesse o sujeito em sua relação com a cultura. A Psicanálise considera o sujeito responsável por seus atos; ele está implicado definitivamente na construção de sua subjetividade, até mesmo quando se trata de seu pensamento inconsciente.

## 2. O PERCURSO FRUDIANO SOBRE O MASOQUISMO

*Quando amadas, se perfumam  
Se banham com leite, se arrumam  
Suas melenas  
Quando fustigadas não choram  
Se ajoelham, pedem imploram  
Mais duras penas; cadenas*

Mulheres de Atenas, Chico Buarque de Hollanda

Vimos no capítulo anterior que a mulher passou por um processo de discriminação e subordinação determinante para acirrar o percurso de silêncio da mulher ao longo da história. Houve avanços consideráveis nesse panorama, principalmente com a irrupção do movimento feminista que, no intuito de romper com o estereótipo da mulher dominada e oprimida, buscou garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres. A desigualdade entre os sexos historicamente construída culminou, muitas das vezes, na violência contra as mulheres exercida pelos homens – violências legitimadas, descritas e autorizadas. Analisamos como a violência doméstica era tratada no contexto brasileiro e como foi efetivada a Lei Maria da Penha. A partir das análises de suas garantias, alterações e consequências, aliadas aos números e índices da violência doméstica no Brasil, verificamos que a lei não garante por si só a redução desses números e desses índices.

De todo esse percurso, fica evidente a necessidade de buscarmos, para além das determinações do Direito e da análise sócio-histórica, uma compreensão dos sujeitos envolvidos na violência doméstica, em especial das vítimas. Que razões psíquicas fazem com que algumas mulheres se mantenham nessa posição? Que representação afetiva levam-nas a suportar a agressão?

Encontramos na teorização psicanalítica, que tem como objeto de pesquisa o sujeito e sua posição libidinal, um ponto de ancoramento para estas reflexões; um referencial teórico que nos conduz às possíveis razões pelas quais algumas mulheres permanecem na posição de “ser espancada”, mantêm-se em silêncio, mesmo quando conhecem uma lei que as protege. Para tal, vamos nos basear nas construções de Freud que nos levam da teoria sobre a

sexualidade aos achados sobre o masoquismo, por meio do retorno aos principais textos que consolidaram o pensamento freudiano.

Inicialmente, seguiremos o percurso que levou Freud a construir o conceito de masoquismo, partindo de suas construções sobre a teoria da sexualidade e das perversões, onde aparece, pela primeira vez, uma tentativa de diferenciar o masoquismo do sadismo. Posteriormente, utilizaremos o artigo “Os Instintos e suas Vicissitudes” (1915) para compreender a finalidade passiva das pulsões e sua relação com as formulações relativas à “reversão a seu oposto” e ao “retorno em direção ao próprio eu” (Freud, 1915/2006d, p. 132) na constituição do masoquismo. Depois, utilizaremos os escritos freudianos sobre a fantasia de espancamento analisada por ele em “Uma Criança é Espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais” (1919), para compreender a gênese do masoquismo e a diferença entre a fantasia nos meninos e nas meninas. Seguiremos, a partir de “Além do Princípio do Prazer” (1920), as nuances do prazer-desprazer que culminaram na construção da teoria da pulsão de morte, base das formulações finais sobre o masoquismo. Por último, veremos esse ponto retomado por Freud em “O Problema Econômico do Masoquismo” (1924) onde são elaboradas as três formas de masoquismo e a formulação do conceito de masoquismo primário. Toda essa construção nos será útil para pensar a posição libidinal daquelas mulheres que se mantêm em situação de violência doméstica, tema que nos propusemos a discutir nesta dissertação.

## **2.1. Formulações preliminares sobre o masoquismo**

Para buscar compreender o pensamento de Freud acerca da sexualidade humana e chegar até o conceito freudiano de masoquismo, retomaremos um dos mais importantes textos de sua obra, os “Três Ensaios Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), onde aparece, entre outras formulações, um estudo sobre as perversões.

Nesse artigo, Freud, nos oferece subsídios para associar a posição subjetiva às questões ligadas à sexualidade. Atribui à criança uma sexualidade; não uma sexualidade genital, mas a presença de uma energia sexual, a libido, presente desde o nascimento. Ele opera com a suposição de um bebê a quem faltam recursos psíquicos e com precário desenvolvimento da constituição anatômica genital para a satisfação da libido. Freud se vê às voltas com as características da sexualidade infantil que ele se esforça em descrever.

Não tendo os órgãos genitais desenvolvidos, na infância, a pulsão sexual se parcializa apoiando-se nos órgãos ligados à pulsão de autopreservação, transformando esses órgãos corporais em zonas erógenas. A primazia de algumas dessas zonas determina um modo de relação com o objeto, algumas defesas e algumas fantasias que caracterizam as chamadas “fases de desenvolvimento da libido” (fase oral, fase anal e, mais tardiamente, Freud inclui nessa série a fase fálica). Essas fases são seguidas de um período de latência e o desenvolvimento sexual, a partir da puberdade, desemboca no que Freud denominou “primazia da genitalidade”.

Os casos em que há uma fixação em um modo infantil de satisfação da libido, ou seja, quando a satisfação de uma das pulsões parciais ganha a primazia no lugar da “primazia da genitalidade” são definidos por Freud como “perversões”. Nesse momento, as perversões sexuais são definidas como sendo o “negativo das neuroses”. As neuroses se constituem a partir da censura desse modo infantil de satisfação. Nas neuroses, aquilo que da sexualidade infantil, em função da censura, sofre a ação do recalque só subsiste sob a forma de fantasia inconsciente ou como fazendo parte das preliminares do coito genital. Já na perversão, a fantasia é atuada e ganha a primazia, tornando-se uma condição *sine qua non* para a satisfação sexual.

Freud relaciona as perversões à vida sexual normal e as classifica em duas formas. A primeira são as transgressões anatômicas quanto às regiões do corpo destinadas à união sexual, em que o objeto sexual normal é substituído por outro, normalmente uma parte do corpo, e guarda certa relação com ele (fetiche). Na segunda forma, trata-se de uma demora nas relações intermediárias com o objeto sexual, que normalmente seriam atravessadas com rapidez a caminho do alvo sexual final (Freud, 1905/2006a, p. 142), ou seja, trata-se de fixações em alvos sexuais provisórios.

É aí que Freud, inicialmente, localiza o sadismo e o masoquismo. Ele considera a inclinação a infringir dor ao objeto sexual e o prazer na dor proporcionada pelo objeto sexual como sendo as mais frequentes e significativas de todas as perversões. Demonstra uma preocupação em definir e conceituar estes termos e retoma a denominação dada por Krafft-Ebing<sup>16</sup> de “sadismo” (forma ativa) e “masoquismo” (forma passiva), uma vez que esse autor coloca em primeiro plano de suas observações “o prazer em qualquer forma de humilhação e sujeição” (Freud, 1905/2006a, p. 149).

---

<sup>16</sup> Richard von Krafft-Ebing (1840-1902) foi um psiquiatra alemão, conhecido por ter descrito os comportamentos sexuais através da conceituação do sadismo, masoquismo e fetichismo.

Sadismo e masoquismo nesse momento são pensados como resíduos de um modo de satisfação ligado à sexualidade infantil; como fixações de alvos sexuais provisórios. “É dessa natureza, de fato, o mecanismo de muitas perversões, que consistem numa demora nos atos preparatórios do processo sexual”, conclui Freud (1905/2006a, p. 200).

Com relação ao sadismo, nos “Três Ensaio sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), ele determina que suas raízes são facilmente encontradas em pessoas normais e afirma que “a sexualidade da maioria dos varões exibe uma mescla de *agressão*, de inclinação a subjugar, cuja importância biológica talvez resida na necessidade de vencer a resistência do objeto sexual de outra maneira que não mediante o ato de cortejar” (Freud, 1905/2006a, p. 149, grifo do autor). O conceito de sadismo oscila, então, entre uma atitude meramente ativa ou uma violência contra o objeto sexual até a obtenção de “uma satisfação exclusivamente condicionada pela *sujeição e maus-tratos* a ele infligidos” (Freud, 1905/2006a, p. 150, grifo nosso). Freud ressalta que, num sentido estrito, “somente este último caso extremo merece o nome de perversão” (Freud, 1905/2006a, p. 150).

Sobre o masoquismo, Freud afirma que ele “abrange todas as atitudes passivas perante a vida sexual e o objeto sexual, a mais extrema das quais parece ser o condicionamento da satisfação ao padecimento da dor física ou anímica advinda do objeto sexual” (Freud, 1905/2006a, p. 150). A respeito do masoquismo enquanto perversão, o autor se questiona se ele aparece como fenômeno primário ou se surge como uma transformação do sadismo. Ele conclui, neste momento, que o masoquismo é uma transformação do sadismo que se volta contra a própria pessoa que assume o lugar do objeto sexual, distanciando-se a pulsão ainda mais do alvo sexual normal. Freud salienta que toda dor contém em si mesma a possibilidade de uma sensação prazerosa; é isso que justifica a presença do sadismo e do masoquismo na vida amorosa.

Neste ponto de sua obra, Freud conclui que o sadismo e o masoquismo ocupam um lugar especial entre as perversões, pois neles há o contraste entre atividade e passividade pertencente às características universais da vida sexual. E mais, que as duas formas dessa perversão, ativa e passiva, podem ser encontradas juntas em uma mesma pessoa. Dessa forma,

quem sente prazer em provocar dor no outro na relação sexual é também capaz de gozar, como prazer, de qualquer dor que possa extrair das relações sexuais. O sádico é sempre e ao mesmo tempo um masoquista, ainda que o aspecto ativo ou passivo da perversão possa ter-se desenvolvido nele com maior intensidade e represente sua atividade sexual predominante. (Freud, 1905/2006a, p. 151)

Freud nos adverte que o sadismo-masochismo apresenta-se regularmente como par de opostos mas que é evidente que esse par não é “dedutível em termos imediatistas” (Freud, 1905/2006a, p. 151). Ao contrário, “ficaríamos tentados a relacionar a presença simultânea desses opostos com a oposição entre masculino e feminino que se combina na bissexualidade, oposição que amiúde é substituída na psicanálise pelo contraste entre ativo e passivo” (Freud, 1905/2006a, p. 151). Todavia, ele afirma que toda perversão ativa é acompanhada por sua contrapartida passiva, ou seja, é raro encontrar desenvolvidas apenas uma dessas pulsões parciais perversas. “Quem sofre as consequências das moções sádicas recalcadas encontra outro reforço para seu sintoma nas fontes da tendência masoquista” (Freud, 1905/2006a, p. 158).

Dando continuidade ao desenvolvimento da teoria sobre as pulsões, Freud escreve em 1915, o artigo “Os Instintos<sup>17</sup> e suas Vicissitudes”, no qual aprofunda o estudo sobre o masochismo. O autor examina os quatro termos componentes da pulsão - sua “pressão”, sua “finalidade”, seu “objeto” e sua “fonte”.

A fonte é o processo somático que ocorre em um órgão ou parte do corpo; a pulsão é a representação deste estímulo somático na vida psíquica. O que desses estímulos, cuja fonte é somática, conhecemos na vida psíquica, é sua finalidade. A finalidade da pulsão é sempre a satisfação, uma satisfação que “só pode ser obtida eliminando-se o estado de estimulação na fonte da pulsão” (Freud, 1915/2006d, p. 128). Freud considera que a pressão (o fator motor, a quantidade de força ou medida de exigência de trabalho que a pulsão representa) é a própria essência das pulsões. O objeto de uma pulsão é aquilo com o qual ela é capaz de atingir sua finalidade. E como não estamos falando de instinto, podemos afirmar com Freud que o objeto é o mais variável da pulsão.

Cabe destacar aqui as apreciações sobre a finalidade da pulsão. Embora afirmando que toda pulsão é ativa, Freud nos convida a pensar em situações em que a finalidade da pulsão é passiva: “se falarmos em termos gerais de instintos [pulsões] passivos, podemos apenas dizer de instintos [pulsões] cuja *finalidade* é passiva” (Freud, 1915/2006d, p. 128, grifo do autor). E ainda a pensar em situações em que as pulsões são “inibidas em sua finalidade” (Freud, 1915/2006d, p. 128). É a partir dessas considerações que ele pode falar da “reversão a seu

---

<sup>17</sup> O termo “instinto” usado aqui e em outros momentos deste estudo se deve ao fato de que a versão da obra de Freud tomada como referência nesta dissertação, utiliza esse termo para traduzir o alemão *Trieb*. Porém, sabemos que o termo *Trieb* é melhor traduzido pelo termo “pulsão” uma vez que Freud não está descrevendo o comportamento padrão de uma espécie.



oposto” e do “retorno em direção ao próprio eu” (Freud, 1915/2006d, p. 132), os dois destinos ou vicissitudes da pulsão que serão aqui examinados<sup>18</sup>.

Esses destinos são, em última instância, modalidades de defesas contra a força pulsional. Defesas que levam em conta a existência das forças motoras e que impedem que uma pulsão seja levada de forma não modificada até o fim.

A “reversão a seu oposto”, pode ser demonstrada em dois processos distintos: uma mudança da atividade para a passividade e uma reversão de seu conteúdo. É aqui que Freud utiliza mais uma vez como referência o sadismo e o masoquismo. A reversão afeta somente as finalidades das pulsões: a finalidade ativa (torturar) é substituída pela finalidade passiva (ser torturado). Isso coincide com o outro destino, o “retorno da pulsão em direção ao próprio eu” que se exemplifica ao se considerar o masoquismo enquanto sadismo que retorna em direção ao próprio eu. Nesse caso, “o retorno em direção ao eu do indivíduo e a transformação de atividade em passividade convergem ou coincidem” (Freud, 1915/2006d, p. 132).

Nesse mesmo texto, Freud propõe uma investigação mais completa para elucidar a afirmação acima, e, para isso, descreve como é representado o par de opostos sadismo-masoquismo. Ele propõe que o sadismo é o exercício de violência ou poder sobre outra pessoa. Essa pessoa pode ser abandonada e substituída pelo próprio eu causando a mudança de uma finalidade pulsional ativa para uma finalidade passiva, como vimos no parágrafo anterior. Com essa alteração na finalidade pulsional, uma outra pessoa é procurada para assumir o papel de sujeito ativo. Dessa forma, Freud conceitua o masoquismo como sendo derivado do sadismo, ou seja, a satisfação segue, então, o caminho do sadismo original, “voltando o ego passivo, em fantasia, ao seu papel inicial, que foi agora, de fato, assumido pelo sujeito estranho” (Freud, 1915/2006d, p. 133). Esse ponto de vista do autor será expresso de forma diversa, conforme veremos, a partir de 1924.

O conceito de sadismo possui concomitantemente à sua finalidade geral de humilhar e de dominar, uma outra finalidade especial, a de infligir dor. Uma vez ocorrida a transformação do sadismo em masoquismo, a dor é muito apropriada para proporcionar uma finalidade masoquista passiva. As sensações de dor beiram a excitação sexual (assim como outras sensações desagradáveis) e produzem uma “condição agradável”, que faz com que o sujeito experimente “com boa vontade” o desprazer da dor. Então, Freud afirma que

---

<sup>18</sup> Além desses dois destinos, Freud fala do “recalcamento” e da “sublimação”, que não serão discutidos nesta dissertação.

uma vez que sentir dor se transforme numa finalidade masoquista, a finalidade sádica de *causar* dor também pode surgir, retrogressivamente, pois enquanto essas dores estão sendo infligidas a outras pessoas, são fruídas masoquisticamente pelo sujeito através da identificação dele com o objeto sofredor” (Freud, 1915/2006d, p. 134).

A fruição da dor torna-se uma finalidade pulsional masoquista em um sujeito que fora originalmente sádico.

A reversão da atividade para a passividade e o retorno em direção ao eu não implicam toda a quota pulsional, na medida em que a direção ativa anterior da pulsão persiste lado a lado com sua direção passiva ulterior, caracterizando uma relação de ambivalência. Analisando ainda a “reversão em direção a seu oposto” Freud utiliza as transformações do amor como um exemplo isolado da mudança do conteúdo de uma pulsão em seu oposto. Ressalta que o amor admite três opostos: “amar-odiar”; “amar-ser amado” e “amar/odiar-indiferença”. O “amar-ser amado” corresponde à transformação da atividade em passividade em que reconhecemos o “traço característico do narcisismo” (Freud, 1915/2006d, p. 138)

A partir daí, Freud retoma a reflexão acerca das três polaridades que regem nossa vida mental: sujeito (eu) – objeto (mundo externo); prazer-desprazer e ativo-passivo. A antítese ativo-passivo não deve ser confundida com a antítese sujeito-objeto, pois a relação do eu com o mundo externo é passiva na medida em que o primeiro recebe estímulos do segundo, e ativa quando reage a eles, ou seja, o sujeito é passivo em relação aos estímulos externos, mas ativo através de suas pulsões.

Freud afirma que a antítese ativo-passivo funde-se depois com a antítese masculino-feminino e que tal junção não possui qualquer significado psicológico; trata-se de um fato biológico. É bom lembrar que, com estas considerações em vista, Freud retorna aos “Três Ensaio Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), acrescentando em nota de rodapé de 1915, que os conceitos “masculino” e “feminino” são os mais confusos da ciência. Ele propõe ali três sentidos para defini-los: o sentido biológico, o sentido sociológico e a dualidade atividade/passividade.

O que define “masculino” e “feminino” no sentido biológico é a presença de espermatozoides ou óvulos e as funções decorrentes deles, diz Freud. Com relação à agressividade, o desenvolvimento muscular vigoroso e a maior intensidade da libido que normalmente é vinculada à masculinidade biológica, Freud considera tratar-se de um tipo de afirmação que não traz uma associação necessária, já que essas características podem ser encontradas em fêmeas quando se observa outras espécies.

O sentido sociológico, por sua vez, extrai seu conteúdo da observação dos indivíduos masculinos e femininos existentes na realidade. Segundo Freud,

esta observação mostra que, no que concerne ao ser humano, a masculinidade ou feminilidade puras não são encontradas nem no sentido psicológico, nem no biológico. Cada pessoa exhibe, ao contrário, uma mescla de seus caracteres sexuais biológicos com os traços biológicos do sexo oposto, e ainda uma conjugação de atividade e passividade, tanto no caso de esses traços psíquicos de caráter dependerem dos biológicos quanto no caso de independê-los”. (Freud, 1905/2006a, p. 207-208)

O último destes sentidos, a dualidade atividade/passividade, é considerado por Freud, o mais essencial assim como o mais utilizável em psicanálise. Em vários momentos de sua obra, como veremos, Freud coloca a dualidade masculino/feminino como atividade/passividade e reitera, ainda, que se soubesse dar um conceito preciso de “masculino” e “feminino”, seria possível inferir que “a libido é regular e normativamente, de natureza masculina, quer ocorra no homem ou na mulher, e abstraindo seu objeto, seja este homem ou mulher” (Freud, 1905/2006a, p. 207).

Nos “Três Ensaios Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), no momento em que descreveu as fases pré-genitais do desenvolvimento sexual infantil, Freud já havia afirmado que na fase sádico-anal a “divisão em opostos que perpassa a vida sexual já se constituiu, mas eles ainda não podem ser chamados de *masculino* e *feminino*, e sim *ativo* e *passivo*” (Freud, 1905/2006a, p. 187, grifo do autor). A estimulação dolorosa do ânus é uma das raízes erógenas da pulsão passiva de crueldade.

Em relação à diferenciação entre o homem e a mulher, Freud é enfático em dizer que é na puberdade que se estabelece a separação nítida entre os caracteres masculinos e femininos. Porém, ele infere que desde a infância é possível reconhecer bem as disposições femininas e masculinas já que o

desenvolvimento das inibições da sexualidade (vergonha, nojo, compaixão, etc.) ocorre nas garotinhas mais cedo e com menor resistência do que nos meninos; nelas, em geral, a tendência ao recalçamento sexual parece maior, e quando se tornam visíveis as pulsões parciais da sexualidade, elas preferem a forma passiva. (Freud, 1905/2006a, p. 207)

Apesar disso, ele afirma que a atividade auto-erótica das zonas erógenas é idêntica em ambos os sexos e é isso que na infância suprime a possibilidade de uma diferenciação sexual como a que ocorre na puberdade. E completa que “com respeito às manifestações auto-eróticas e masturbatórias da sexualidade, poder-se-ia formular a tese de que a sexualidade das meninas tem um caráter inteiramente masculino” (Freud, 1905/2006a, p. 207).

Em resumo, gostaríamos de salientar a equivalência, nesses textos de Freud (1905 e 1915), entre os termos masculino e ativo, por um lado, e, por outro, feminino e passivo. Essa sinonímia perdura em vários momentos de sua obra. No entanto, gostaríamos de ressaltar que o feminino não diz respeito necessariamente à mulher, assim como o masculino não se restringe ao homem. O fundamental aqui é atentar ao caráter ativo da pulsão ou, nos termos freudianos, masculino. O biológico não responde pela posição feminina ou masculina. No entanto, não nos ateremos a isso nessa dissertação<sup>19</sup>.

## **2.2. Bate-se em uma criança**

“Uma Criança é Espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais” (1919) é um artigo que merece um destaque no escopo desta pesquisa, já que Freud confessa, em uma carta a Ferenczi datada de 24 de janeiro de 1919, estar escrevendo um artigo sobre o masoquismo. Além disso, como deixa claro no subtítulo, este artigo amplia o conhecimento das perversões, podendo ser considerado um complemento ao primeiro dos “Três Ensaios Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905). Sua importância se deve ainda ao fato de Freud descrever com detalhes as fantasias de espancamento que ocorrem na menina e no menino, frequentemente observadas pelo autor em sua clínica.

O primeiro ponto a se destacar é que essa fantasia é acompanhada de um alto grau de prazer e tem sua descarga num ato de agradável satisfação autoerótica. Freud observa que a experiência das cenas reais de espancamento na escola despertavam nas crianças um misto de excitação e repugnância. No entanto, a fantasia de espancamento não está relacionada com o fato de a criança ter sido ou não “educada com a ajuda da vara”.

A primeira observação de Freud era que os pacientes diziam: *uma criança está sendo espancada*, mas não se sabia quem, nem por quem, nem porque a criança estava sendo espancada. Essa afirmativa tornava difícil saber se o prazer relacionado à fantasia de espancamento deveria ser descrito como sádico ou masoquista.

Freud considera que as fantasias de espancamento têm um desenvolvimento histórico que não é simples e que por elas perpassam inúmeras modificações quanto à posição do autor da fantasia, quanto ao seu objeto, conteúdo e significado. Para descrever com detalhamento tais transformações, ele opta por restringir suas análises aos casos femininos, justificando que possuía maior material clínico provindo deles.

---

<sup>19</sup> Já criticamos essa confusão terminológica no artigo “Tutela e Responsabilidade”, em processo de publicação.

Então, seguiremos com Freud (1919) a discussão sobre o sadismo e o masoquismo acompanhando as fases das fantasias de espancamento nas meninas relacionada ao período edípico. A primeira fase pertence a um período primitivo da infância em que a criança em quem estão batendo não é jamais a que cria a fantasia, mas, invariavelmente outra criança, podendo ser um menino ou uma menina. Não há relação direta entre o sexo da criança que está sendo espancada com o sexo da criança que cria a fantasia. A fantasia, então, não é masoquista. Seria ela sádica, então? Freud esclarece que seria tentador chamá-la de sádica, mas a criança que cria a fantasia não é tampouco a que bate. Sobre o sujeito que bate, só é possível saber que trata-se de um adulto, que mais tarde, é, inevitavelmente, identificado como o pai da criança. Assim, esta primeira fase se resume na frase: *O meu pai está batendo na criança.*

A segunda fase da fantasia, a mais importante e significativa, segundo Freud, possui um caráter masoquista. A pessoa que bate continua sendo a mesma, ou seja, o pai, mas a criança em quem se está batendo transforma-se em outra: aquela que produz a fantasia. A fantasia seria: *Estou sendo espancada pelo meu pai.* Freud ressalta que embora sendo essa fase a mais importante e a mais significativa de todas, ela “jamais teve existência real. Nunca é lembrada, jamais conseguiu tornar-se consciente. É uma construção da análise, mas nem por isso é menos uma necessidade” (Freud, 1919/2006e, p. 201).

A terceira fase, por sua vez, se assemelha à primeira na medida em que a pessoa que bate não é o pai. O sujeito é deixado indeterminado ou é transformado em um substituto do pai. Além disso, a figura da criança que cria a fantasia não aparece mais nessa fase, a não ser como testemunha: “provavelmente estou olhando”. Nessa fase, a fantasia é de que várias crianças estão sendo espancadas (normalmente meninos). A fantasia, então, não é masoquista. Mas também não se pode afirmar que é sádica, pois, “a criança que cria a fantasia não é a que bate. Quem bate é um adulto que mais tarde será reconhecível como o pai (da menina)” (Freud, 1919/2006e, p. 200). A grande diferença dessa para a primeira fase é que a fantasia agora se liga a uma forte excitação sexual, auxiliando em direção à satisfação masturbatória.

Porém, as percepções das crianças de que os pais despendem atenção e compartilham seu amor com outras crianças à sua volta não podem ser evitadas sem consequências, já que, inevitavelmente, os filhos são destronados da sua “onipotência imaginária”. Rapidamente se aprende que o fato de ser espancado significa uma privação de amor, uma humilhação. A fantasia de o pai batendo nestas outras crianças é agradável, pois significa que *o meu pai não ama essa criança, ama apenas a mim.* É esse o significado da fantasia de espancamento em

sua primeira fase. “A fantasia obviamente gratifica o ciúme da criança e depende do lado erótico da sua vida; mas é, também, poderosamente reforçada pelos interesses egoístas da criança” (Freud, 1919/2006e, p. 202). Freud coloca ainda uma questão, ao duvidar se a fantasia pode ser descrita como puramente ‘sexual’, ou se podemos chamá-la, já neste momento de ‘sádica’. Ele acaba por concluir que não é nem sexual nem sádica em si, mas trata-se da natureza da qual ambos os impulsos surgirão depois.

A fantasia – *ele (o meu pai) só ama a mim, e não à outra criança, pois está batendo nela* - sofre uma inversão em função do processo de recalque e do sentimento de culpa ligada aos desejos incestuosos inconscientes. “O sentimento de culpa não pode descobrir um castigo mais severo do que a inversão deste triunfo” (Freud, 1919/2006e, p. 204); é como se alguém dissesse à menina: *não, ele não ama você, pois está batendo em você*. Assim, essa fantasia da segunda fase torna-se uma expressão direta do sentimento de culpa da menina e é, então, masoquista.

Freud é enfático ao afirmar que é sempre assim: “um sentimento de culpa é invariavelmente o fator que converte o sadismo em masoquismo. Certamente, porém, não é este o conteúdo total do masoquismo” (Freud, 1919/2006e, p. 204), há também um processo regressivo em jogo. Freud tira uma importante conclusão acerca dessa fase inconsciente e masoquista afirmando que

peças que abrigam fantasias dessa espécie, desenvolvem uma sensibilidade e uma irritabilidade especial contra quem quer que possam incluir na categoria de ‘pai’. São facilmente ofendidas por uma pessoa assim e, desse modo (para sua própria tristeza), efetuam a realização da situação imaginada de serem espancadas pelo pai. (Freud, 1919/2006e, p. 201)

Freud descreve uma situação que se refere às crianças nas quais, por motivos constitucionais, o componente sádico desenvolve-se prematura e isoladamente. Nesses casos, a organização genital sofre a ação do recalque que faz com que toda representação psíquica do amor incestuoso torne-se inconsciente. Mas, há aí também um outro mecanismo – “um rebaixamento regressivo” (Freud, 1919/2006e, p. 204). O amor no sentido genital, *o meu pai me ama*, será inscrito na linguagem das moções pulsionais anais devido à regressão e converte-se em *o meu pai está me batendo (estou sendo espancado pelo meu pai)*. O ‘ser espancado’ representa a convergência do sentimento de culpa e do amor sexual, que faz com que este ‘ser espancado’ coincida com o ‘ser amado’. Assim, não se trata apenas do castigo pela relação genital proibida, mas também, de sua substituição regressiva. Freud afirma que

“aqui temos pela primeira vez a essência do masoquismo” (Freud, 1919/2006e, p. 205), uma vez que o sujeito ocupa uma posição passiva, a posição de objeto frente ao pai.

Nesse artigo, Freud, pela primeira vez, associa a fantasia e as perversões à estrutura edipiana ressaltando a importância dessa associação na seguinte passagem:

Se no entanto a derivação das perversões a partir do Complexo de Édipo pode ser estabelecida de modo geral, a nossa estimativa quanto à sua importância terá adquirido força adicional. Porque, na nossa opinião, o Complexo de Édipo é o verdadeiro núcleo das neuroses e a sexualidade infantil que culmina nesse complexo é que determina realmente as neuroses” (Freud, 1919/2006e, p. 208).

A fantasia de espancamento correspondente à terceira fase, sua forma final, é a mais familiar. A distorção aqui diz respeito ao fato de que a criança que cria a fantasia aparece como espectador e o pai aparece substituído por alguma autoridade. A fantasia torna-se mais uma vez sádica. Há uma semelhança com a fantasia tal como aparece na primeira fase, *o meu pai está batendo na criança, ele só ama a mim*, sendo que a ênfase desloca-se para a primeira parte e a segunda parte sofre recalçamento. No entanto, o sadismo só se refere à *forma* desta fantasia na medida em que sua satisfação ainda é masoquista. As crianças que são espancadas nada mais são do que substitutos da própria criança. Então, ao tornar-se espectador de uma cena em que outras crianças estão sendo espancadas, o sujeito pode fruir do prazer masoquista ligado à posição dessas crianças porque elas o estão substituindo na fantasia.

Freud observa que as crianças que estão sendo espancadas são quase invariavelmente meninos, nas fantasias de ambos os sexos. Ele relata que quando as meninas se afastam do amor incestuoso pelo pai com seu significado genital, põem em atividade seu complexo de masculinidade – abandonam com facilidade o papel feminino e querem apenas ser meninos. Desta forma, as crianças que as representam são também meninos.

Ainda em “Uma Criança é Espancada” (1919) Freud alega que a exposição feita da fantasia de espancamento esclareceu pouco a gênese do masoquismo, mecanismo que nos interessa aqui como base para uma reflexão sobre as mulheres em situação de violência doméstica. Nesse momento, Freud confirma a ideia de que o masoquismo não é a manifestação de uma pulsão primária, mas se origina do sadismo que retornou contra o próprio eu por meio da regressão de um objeto para o eu – posicionamento este que Freud irá rever posteriormente, como veremos adiante. A transformação do sadismo em masoquismo é efeito da influência do sentimento de culpa que participa do ato de recalque que opera de três modos: primeiro

torna inconsciente as consequências da organização genital, obriga essa organização a regredir ao anterior estágio sádico-anal e transforma o sadismo desse estágio em masoquismo, que é passivo novamente, num certo sentido, narcísico. O segundo desses três efeitos torna-se possível pela fraqueza da organização genital, que deve ser pressuposta em tais casos. O terceiro torna-se necessário porque o sentimento de culpa faz tantas objeções ao sadismo, como à escolha objetual incestuosa, genitalmente concebida. (Freud, 1919/2006e, p. 209)

Freud reitera que as pulsões com propósito passivo existem particularmente nas mulheres, mas que a passividade não é a totalidade do masoquismo. O desprazer também o acompanha na busca da satisfação de uma pulsão.

Embora tendo afirmado que só se referiria às fantasias dos casos das meninas, Freud retoma a questão da fantasia no caso dos meninos afirmando que ali, quando a fantasia incestuosa se converte na fantasia masoquista, o pai é substituído pela mãe e ocorre uma inversão a mais: uma substituição da atividade pela passividade. Em suas fantasias masoquistas, eles se transferem para o papel de uma mulher e sua atitude masoquista coincide com uma atitude feminina. A fantasia que tem em seu conteúdo o “ser espancado pela mãe” (que é consciente ou pode vir a sê-lo) não é uma fantasia primitiva –há um estágio inconsciente, que o precede: *Estou sendo espancado pelo meu pai*. Este estágio corresponde à segunda fase da fantasia da menina. A fantasia consciente do menino *estou sendo espancado pela minha mãe* corresponde à terceira fase da menina. Freud constata que não há nos meninos uma fase preliminar de natureza sádica. Na fantasia de espancamento dos meninos, o ‘ser espancado’ também significa ‘ser amado’ (num sentido genital), originário de uma regressão, já que a forma original da fantasia inconsciente masculina não era *estou sendo espancado pelo meu pai*, mas, ao contrário disso, *sou amado pelo meu pai*. A fantasia foi transformada na fantasia consciente *estou sendo espancado pela minha mãe*. Dessa forma, “a fantasia de espancamento do menino é, portanto, passiva desde o começo e deriva de uma atitude feminina em relação ao pai. Corresponde ao complexo de Édipo tal como a fantasia feminina” (Freud, 1919/2006e, p. 213). O autor conclui, o que é da maior importância: que “em ambos os casos, a fantasia de espancamento tem sua origem numa ligação incestuosa com o pai” (Freud, 1919/2006e, p. 213).

Concluindo: no caso da menina, a fantasia inconsciente masoquista corresponde à atitude edípica normal; e no caso dos meninos, há uma inversão na qual o pai é tomado como objeto de amor. No caso da menina há, ainda, uma fase preliminar que está ausente no caso do menino. Na terceira fase, a menina mantém a figura do pai enquanto figura que bate, mas muda a figura de quem está sendo batido, passando dela mesma para um terceiro, crianças do sexo masculino; o menino, pelo contrário, altera a figura que bate, colocando a



mãe no lugar do pai e mantém sua própria figura enquanto aquele que é batido, resultando numa dissonância do sexo de quem bate e de quem está sendo batido.

Freud ressalta que as transformações que a fantasia sofre em função do recalque passa de uma situação originalmente masoquista (passiva) para uma situação sádica em que a qualidade sexual é quase apagada, no caso da menina. “Em fantasia ela transforma-se em homem sem se tornar ativa à maneira masculina. Nada mais é que o espectador de um acontecimento que toma o lugar de um ato sexual” (Freud, 1919/2006e, p. 2014). Em sua fantasia são principalmente meninos, que a representam que ela determina que sejam espancados.

Podemos deduzir desse artigo, que Freud está deixando implícita a diferença entre uma escolha de objeto e a posição sexual que o sujeito ocupa em sua fantasia – uma posição passiva em relação ao pai. Destaca-se com Freud que o fundamental é a fantasia; é a fantasia que determina a posição do sujeito.

Não teríamos aqui um bom ponto de partida para refletirmos sobre os motivos que levam à repetição em que algumas mulheres se lançam no que diz respeito a serem espancadas por seus companheiros? Estariam elas atualizando com seus parceiros uma situação edípica em que o espancamento representa regressivamente o ‘ser amada’ (pelo pai)?

### **2.3. As nuances do desprazer**

Quando pensamos nas mulheres em situação de violência doméstica uma questão se coloca: por que as mulheres repetem uma situação que grosseiramente se associa a um desprazer? Pergunta semelhante levou Freud, em 1920, a reformular toda a teoria psicanalítica que partia do pressuposto de que todas as ações psíquicas estavam regidas pela “evitação” do desprazer, ou seja, regidas pela dominância do princípio de prazer. Analisando a repetição de situações desagradáveis encontrada nas brincadeiras infantis, na vida erótica dos seres e, sobretudo, nas neuroses traumáticas, Freud é levado a reescrever o dualismo pulsional em termos de “pulsão de vida” e “pulsão de morte” em “Além do Princípio do Prazer” (1920).

Ao analisar os fenômenos que colocam em xeque a dominância do princípio do prazer sobre o curso dos processos mentais, Freud considera primeiramente o princípio de realidade que exige o adiamento da satisfação e a tolerância temporária do desprazer como uma etapa no caminho do prazer. O segundo fenômeno analisado é o sentimento de desprazer

experimentado pelo eu, quando as pulsões sexuais recalçadas alcançam êxito em conseguir chegar, por caminhos tortuosos, a uma satisfação indireta ou substitutiva.

No entanto, em ambos os casos, Freud verifica que ainda há a dominância do princípio de prazer. O princípio de realidade só exige um adiamento do prazer – o desprazer é vivido apenas temporariamente “como uma etapa no longo e indireto caminho para o prazer” (Freud, 1920/2006g, p. 20). Ele conclui ainda que “a substituição do princípio de prazer pelo princípio de realidade só pode ser responsabilizada por um pequeno número – e de modo algum as mais intensas – das experiências desagradáveis” (Freud, 1920/2006g, p. 20).

Com relação ao desprazer produzido pelo retorno do recalçado, Freud afirma que não há dúvida de que nesse desprazer, desprazer neurótico, há um prazer que não pode ser sentido como tal. Trata-se de um desprazer apenas perceptivo, ou seja, prazer para uma instância e desprazer para outra, um prazer que é reconhecido como um perigo do ponto de vista da consciência.

É com certa surpresa que Freud observa em sua experiência clínica que as mais penosas experiências podem ser sentidas como altamente prazerosas. E também que a tendência à repetição rememora do passado experiências que estão longe de trazer alguma possibilidade de prazer ou que nunca trouxeram satisfação real, e que, mesmo assim, são repetidas. Com relação a essa “perpétua recorrência à mesma coisa” (Freud, 1920/2006g, p. 33), Freud demonstra haver repetições a partir de posições que são *aparentemente* passivas. Ele dá o exemplo de uma mulher que se casou com três maridos e todos eles adoeceram, necessitando de cuidados dela em seu leito de morte.

Freud conclui que existe na mente uma “compulsão à repetição” (Freud, 1920/2006g, p. 30) que sobrepuja o princípio do prazer e que possui um caráter pulsional. Para compreender esse fenômeno, Freud retoma o atributo universal das pulsões cuja característica primordial é restaurar um estado anterior de coisas, uma repetição de uma experiência primária de satisfação. Ele conclui:

Parece, então, que um instinto [pulsão] é um impulso, inerente à vida orgânica, a restaurar um estado anterior de coisas, impulso que a entidade viva foi obrigada a abandonar sob a pressão de forças perturbadoras externas, ou seja, é uma espécie de elasticidade orgânica, ou pra dizê-lo de outro modo, a expressão da inércia inerente à vida orgânica. (Freud, 1920/2006g, p. 47)

Assim, Freud conclui que o objetivo de toda vida é a morte.

Este pensamento nos encaminha para a percepção da importância teórica das pulsões de autoconservação, cuja função é “garantir que o organismo seguirá seu próprio caminho

para a morte, e afastar todos os modos possíveis de retornar à existência inorgânica que não sejam os imanentes ao próprio organismo” (Freud, 1920/2006g, p. 50). Essas pulsões, inicialmente compreendidas como “guardiões da vida” são também os subservientes - “os lacaios” - da morte, o que caracteriza uma situação paradoxal na medida em que o organismo vivo luta contra fatos que poderiam conduzir mais rapidamente a seu objetivo de vida que é a morte.

As pulsões que visam preservar a vida por um longo período de tempo constituem o grupo das pulsões sexuais. Para Freud, são essas pulsões, as verdadeiras pulsões de vida, pois operam contra o propósito de outras pulsões que conduzem à morte. “É como se a vida do organismo se movimentasse num ritmo vacilante” (Freud, 1920/2006g, p. 51). O confronto entre as pulsões está no fato de que parte delas se precipita para atingir logo o final da vida, conduzindo o que é vivo à morte (pulsões de morte), e a outra parte atira-se para prolongar a jornada da vida (pulsões de vida).

É a constatação da “pulsão de morte” que leva Freud a considerar, pela primeira vez, a possibilidade da existência de um masoquismo primário, o que será desenvolvido com mais ênfase em “O Problema Econômico do Masoquismo” (1924).

#### **2.4. O problema econômico que se impõe**

“O Problema Econômico do Masoquismo” (1924) é um dos textos mais importantes para a compreensão do pensamento freudiano sobre o masoquismo. Até esse momento de sua obra, como vimos, Freud considera o masoquismo como uma derivação de um sadismo anterior. Vejamos como o autor revisa sua teoria sobre o masoquismo nesse artigo, considerando-o essencialmente uma manifestação da pulsão de morte.

Ele inicia o referido texto apontando um problema do ponto de vista econômico: se seguimos o raciocínio de que os processos mentais são regidos pelo princípio de prazer e que seu objetivo maior é a obtenção do prazer e a “evitação” do desprazer, torna-se impossível compreender a existência do masoquismo. Mas quando o sofrimento e o desprazer podem ser um objetivo em si mesmos, então estamos diante de uma situação em que o princípio do prazer é paralisado, colocado fora de ação e o masoquismo pode ser compreendido.

Freud nos convida a investigar a relação do princípio do prazer com os dois tipos de pulsões que foram distinguidas a partir da torção efetuada em 1920: “pulsão de vida” e

“pulsão de morte”. De acordo com o “princípio de Nirvana”<sup>20</sup>, todo desprazer deveria coincidir com uma elevação e todo prazer com um rebaixamento da tensão mental devida a um estímulo. Nesse sentido, esse “princípio de Nirvana” estaria inteiramente a serviço das pulsões de morte, já que seu objetivo é “conduzir a inquietação da vida para a estabilidade do estado inorgânico, e teria a função de fornecer advertências contra as exigências dos instintos [pulsões] de vida – a libido – que tentam perturbar o curso pretendido da vida” (Freud, 1924/2006h, p. 177-178). Mas, segundo Freud, essa visão não está correta, pois não se pode duvidar de que há tensões prazerosas e relaxamentos desprazerosos de tensão, como o que acontece no estado de excitação sexual. Assim, prazer/desprazer não se refere a um aumento ou redução de quantidade, mas possuem alguma característica qualitativa<sup>21</sup>.

A pulsão de vida (e sua energia libidinal), lado a lado com a pulsão de morte, apoderou-se de uma quota de regulação dos processos da vida, e é por isso que Freud propõe que devemos considerar que o “Princípio de Nirvana expressa a tendência do instinto [pulsão] de morte; o princípio do prazer representa as exigências da libido e a modificação do último princípio, o princípio de realidade, representa a influência do mundo externo” (Freud, 1924/2006h, p. 178). Todos esses princípios podem tolerar-se mutuamente. Vejamos como isso se coloca nas definições e classificações do masoquismo feitas por Freud.

O masoquismo apresenta-se sob três formas de manifestação: como condição imposta à excitação sexual, como expressão da natureza feminina e como norma de comportamento. Assim, Freud define o masoquismo erógeno (prazer no sofrimento) e outros dois derivados dele: o masoquismo feminino e o masoquismo moral.

Começaremos nossas explicações pelo masoquismo feminino que, segundo Freud, é o tipo mais acessível às nossas observações e já fora exaustivamente debatido por ele em “Uma Criança é Espancada” (1919). Esse tipo de masoquismo pode ser encontrado em homens cujas fantasias se concluem por um ato de masturbação ou representam uma satisfação sexual em si próprias, como foi explicitado no artigo de 1919. Trata-se da execução das fantasias cujo conteúdo manifesto é “ser amordaçado, amarrado, dolorosamente espancado, açoitado, de alguma maneira maltratado, forçado à obediência incondicional, sujado, aviltado” (Freud,

---

<sup>20</sup> É digno de nota o fato de que Freud retoma aqui a expressão de Bárbara Low, “Princípio de Nirvana”, expressão que ele já havia abandonado em favor da expressão “princípio de constância”, que não supõe uma descarga total de energia, mas uma quantidade de energia, a que deve ser o mais baixo possível e constante para dar subsídio ao trabalho do aparelho psíquico. É mesmo este “princípio de constância” que Freud substitui pela expressão “princípio de prazer”, quando faz coincidir o acúmulo de tensão no aparelho com a qualidade do desprazer e sua descarga com a qualidade do prazer.

<sup>21</sup> A questão da “qualidade” atravessa o pensamento freudiano sem que ele defina especificamente o termo, permanecendo essa questão como um enigma.

1924/2006h, p. 179). Freud chega à conclusão de que o masoquista deseja ser tratado como uma criança pequena e desamparada e, mais especificamente, como uma criança travessa.

Essas fantasias masoquistas colocam o indivíduo numa situação “caracteristicamente feminina” que está ligada à uma posição feminina associada ao “ser castrado, ser copulado, dar a luz a um bebê” (Freud, 1924/2006h, p. 180). Freud é incisivo em dizer que o masoquismo feminino não se manifesta apenas em mulheres, mas diz respeito à uma posição passiva.

Essa forma de masoquismo estaria ligada à inúmeras características da vida infantil. Freud superpõe aspectos do infantil e do feminino revelando a fantasia feminina de ser tratada como uma criança pequena e desamparada. Ele liga o feminino à passividade e inevitavelmente, ao infantil. Maria Rita Kehl afirma que “mulheres e crianças se equivalem não apenas pela condição inferior de seus órgãos genitais em comparação ao pênis paterno, mas por sua condição de culpadas e punidas por sua sexualidade proibida” (Kehl, 2008, p. 201).

Quanto ao masoquismo moral, Freud leva em consideração o sentimento de culpabilidade que tem sua gênese nos períodos remotos da infância, relacionados à masturbação infantil. O paciente recusa-se a fazer uma conexão entre seu sofrimento e seu sentimento de culpa e a dor satisfaz sua necessidade de castigo ao mesmo tempo em que traz um ganho de prazer<sup>22</sup>.

Sobre esse tipo de masoquismo, Freud ressalta que é o único em que há um afrouxamento com a relação direta com a sexualidade; não há vinculação com a pessoa amada. No masoquismo moral, é o próprio sofrimento que importa e está ligado diretamente ao sentimento inconsciente de culpa ou necessidade de punição advindas da nossa moralidade superegóica herdeira da dissolução da fase edípica. “O sofrimento acarretado pelas neuroses é exatamente o fator que as torna valiosas para a tendência masoquista” (Freud, 1924/2006h, p. 183). Neste tipo de masoquismo, o sujeito substitui as formas de sofrimento - na medida em que o que importa é a possibilidade de manter um determinado grau de sofrimento. “O verdadeiro masoquista sempre oferece a face onde quer que tenha a oportunidade de receber um golpe” (Freud, 1924/2006h, p. 183).

---

<sup>22</sup> O termo em alemão *Lustgewinn*, traduzido como ganho de prazer é a expressão que Freud utiliza pra definir os casos em que há uma produção de prazer, como o que ocorre nos chistes.

O fato de o masoquismo moral ser inconsciente e se relacionar com a dissolução do Complexo de Édipo, leva Freud a inferir que o sentimento inconsciente de culpa<sup>23</sup> significa uma necessidade de punição advinda das mãos de um poder paterno e que o desejo, tão facilmente observável nas fantasias de espancamento pelo pai, se situa próximo ao desejo de ter uma relação sexual passiva (feminina) com ele, representando uma deformação regressiva desse desejo. A consciência moral surge mediante a superação do complexo de Édipo e é através do masoquismo moral que a moralidade se torna sexualizada novamente, já que a fase edípica é revivida e abre-se caminho para uma regressão. A fim de provocar punições vindas dos representantes do poder paterno, o masoquista age contra seus próprios interesses para “destruir sua própria existência real” (Freud, 1924/2006h, p. 187).

Uma vez que o masoquismo moral, como todo masoquismo, traz a significação de um componente erótico, como diz Freud, “a própria destruição de si mesmo pelo indivíduo não pode se realizar sem uma satisfação libidinal” (Freud, 1924/2006h, p. 188). Ele corresponde também a uma parte da pulsão de morte que escapou de ser voltada para fora como pulsão de destruição e que toma o eu como seu objeto. Podemos concluir, então, que o masoquismo moral é uma prova clássica da existência da fusão das pulsões de vida e de morte.

Voltemos agora à essas duas classes de pulsões que operam no organismo vivo. Sabemos que a libido enfrenta a pulsão de morte, busca tornar inócua a pulsão destruidora e realiza isso desviando essa pulsão, em grande parte, para fora, no sentido de objetos do mundo externo. Parte desta pulsão é colocada à serviço da função sexual, e constitui o sadismo propriamente dito. Outra parte não é desviada no sentido do mundo exterior, mas permanece dentro do organismo e lá fica “libidinalmente presa” (Freud, 1924/2006h, p. 181). É aí que podemos identificar o masoquismo original, ou seja, o masoquismo erógeno. Pulsão de vida e pulsão de morte não aparecem puras, mas apenas como fusão entre elas; aparecem sempre juntas, em quantidades diferentes. Assim, a pulsão de morte operante no organismo corresponde ao masoquismo erógeno propriamente dito que

por um lado se tornou componente da libido e, por outro, ainda tem o eu como seu objeto. Esse masoquismo seria, assim, a prova e o remanescente da fase de desenvolvimento em que a coalescência (tão importante para a vida) entre o instinto [pulsão] de morte e Eros se efetuou. (Freud, 1924/2006h, p. 182)

---

<sup>23</sup> Ressaltamos que preferimos utilizar aqui o termo “sentimento inconsciente de culpa”, utilizado por Freud em vários momentos de sua obra, apesar da advertência feita por ele em 1924 de que “sentimentos não podem ser corretamente descritos como inconscientes” (Freud, 1924/2006h, p. 184) e de que devemos utilizar o termo “necessidade de punição” que “abrange o estado de coisas observável de modo igualmente apropriado” (Freud, 1924/2006h, p. 184).

Em algumas circunstâncias, porém, o sadismo, ou pulsão de destruição, que anteriormente fora dirigido para fora, ou projetado, pode ser mais uma vez introjetado, voltando-se para dentro do organismo, regredindo à sua anterior situação, produzindo um masoquismo secundário, que é acrescentado ao masoquismo original.

Para concluir este capítulo, vale lembrar que Freud iniciou sua escuta há mais de um século, interrogando-se sobre o enigma do feminino. Todas as considerações e questões levantadas neste capítulo nos ajudaram a compreender as formulações freudianas sobre o masoquismo, mas a equiparação entre a posição masoquista e a posição feminina que por vezes aparece em sua obra, não significa que as mulheres devam se reconhecer “por natureza” como masoquistas. O masoquismo é uma posição que pode ser ocupada na fantasia ou em atos tanto por homens quanto por mulheres. Além disso, as mulheres podem ou não aderirem a essa posição masoquista. No próximo capítulo, vamos lançar mão de dois relatos autobiográficos para analisar as posições de mulheres em situação de violência doméstica. Iremos retornar às indagações de Freud na tentativa de encontrar uma articulação mais precisa entre a sexualidade feminina, a passividade e os casos em que isso se transforma em uma manifestação masoquista.

### 3. BATE-SE EM UMA MULHER

*Quando eles embarcam soldados  
Elas tecem longos bordados  
Mil quarentenas  
E quando eles voltam, sedentos  
Querem arrancar, violentos  
Carícias plenas, obscenas.*

Mulheres de Atenas, Chico Buarque de Hollanda

No capítulo anterior, seguimos o percurso teórico que fez com que Freud elaborasse o conceito de masoquismo, partindo de suas construções sobre a teoria da sexualidade e das formulações sobre a pulsão. Recorremos aos escritos freudianos sobre a fantasia de espancamento nas meninas para compreender a gênese do masoquismo e a diferença entre a fantasia nos meninos e nas meninas. A partir de “Além do Princípio do Prazer” (1920) buscamos compreender as nuances do prazer-desprazer que culminaram na construção da noção de pulsão de morte, base das construções finais sobre o masoquismo. Enfim, retomamos a construção das três formas de masoquismo no artigo de 1924, onde se consolida a teoria freudiana sobre o masoquismo e suas manifestações.

Neste capítulo, utilizaremos toda essa retomada da teoria freudiana como um operador de leitura. Lançaremos mão do material fornecido por dois relatos autobiográficos de mulheres em situação de violência doméstica, destacando os pontos que esclarecem alguns desdobramentos do masoquismo e das posições ocupadas por elas.

Antes disso, cabe-nos delimitar e explicitar a metodologia de investigação utilizada neste trabalho e localizar o lugar da pesquisa em psicanálise na universidade, buscando circunscrever a importância do estudo de caso nessa pesquisa. A pesquisa em psicanálise é um tópico que merece destaque quando se pensa nas questões éticas que emergem dessas investigações já que seu objeto de pesquisa é o sujeito. Muito se discute sobre a metodologia de pesquisa em psicanálise. Há um conflito inerente entre esta e os pressupostos da ciência moderna, cujos objetos de investigação se diferem radicalmente: a psicanálise opera com um



saber que é construído na particularidade da clínica, um saber que é singular e subjetivo; enquanto a ciência busca a objetividade e a universalidade.

Partindo da clínica da histeria, Freud busca aliar o tratamento analítico à investigação e à pesquisa, retirando dos casos clínicos, o seu material teórico. Ele indica que a teoria psicanalítica está sempre pronta a se modificar, baseando-se no saber que advém do tratamento que se dá sob transferência. Assim, podemos inferir que há uma incompletude inerente ao saber da psicanálise, já que sua produção está diretamente ligada à clínica e à investigação que se faz em cada caso.

Desse modo, o avanço teórico conta com a investigação da particularidade. O desafio nesse campo é extrair aquilo que do particular se pluraliza. Trata-se da importância de buscar no caso a caso aquilo que pode ser generalizado na forma de conceito e de uma teoria geral que por sua vez nos auxiliam a compreender casos futuros. É a partir do caso que se pode depreender um saber, sem o qual a pesquisa em psicanálise não pode avançar.

Nossa proposta está longe de tentar fazer uma análise de casos para ilustrar conceitos psicanalíticos, buscando uma demonstração ou confirmação da teoria. Nossa intenção é acompanhar, no relato da experiência vivida, numa escrita autobiográfica, os pontos que convocam a teoria acerca da relação da mulher com o masoquismo e com o enigmático prazer decorrente desse arranjo pulsional.

É necessário registrar que esse tipo de estudo possui limitações, uma vez que estamos nos baseando em um material que foi dado à publicação – um relato que é público, com todas as restrições que isso implica. Além disso, não estamos diante de um relato feito sob transferência, único meio que possibilita a construção de um caso clínico propriamente dito. Em outras palavras, utilizaremos como recurso metodológico a investigação do texto literário esperando que esses relatos nos tragam elementos para embasar a discussão e a articulação com o material de pesquisa psicanalítico em sua relação com a cultura.

O uso dos relatos literários são artifícios corriqueiros na pesquisa em psicanálise desde os escritos de seu fundador. É o próprio Freud que inaugura a relação da literatura com a psicanálise. Ele sempre remeteu seus leitores ao texto literário, acreditando que esse é um método que possibilita a construção teórica baseada em um rico material de pesquisa.

Para exemplificar, vale lembrar que um dos pilares da teoria psicanalítica, o Complexo de Édipo, elaborado a partir da escuta das fantasias das históricas, recebe essa denominação em função da tragédia grega de *Édipo Rei*, de Sófocles. É essa mesma tragédia deslocada em razão do avanço do recalque na cultura, que Freud reconhece em outro clássico da literatura,

*Hamlet*, de Shakespeare. De fato, é vasta a lista de reenvios à literatura e à arte que encontramos em Freud tal como o faz com Leonardo da Vinci<sup>24</sup> (1910) e com tantos outros escritores que são evocados no artigo “O Estranho”<sup>25</sup> (1919).

É com detalhamento que Freud utiliza a trama de Jensen em seu artigo “Delírios e sonhos na Gradiva de Jensen” (1907[1906]) para desenvolver alguns aspectos conceituais de sua teoria. Nesse artigo, Freud exalta os “escritores criativos” e insiste que eles “são aliados muito valiosos, cujo testemunho deve ser levado em alta conta, pois costumam conhecer toda uma vasta gama de coisas entre o céu e a terra com as quais a nossa filosofia ainda não nos deixou sonhar” (Freud, 1907 [1906] / 2006b, p. 20). Ele ressalta que estes escritores “estão bem adiante de nós, gente comum, no conhecimento da mente, já que se nutrem em fontes que ainda não tornamos acessíveis à ciência” (Freud, 1907[1906]/2006b, p. 20). Freud nos autoriza, assim, a acompanhar os relatos literários na tentativa de tomá-los como “aliados valiosos”. No presente trabalho serão “levados em alta conta” justamente os relatos que podemos tomar como testemunhos de experiências.

Utilizaremos aqui dois relatos autobiográficos de mulheres em situação de violência doméstica. Um primeiro relato em que a autora utiliza o pseudônimo de Rosalind no livro *Mas ele diz que me ama* (2009) e outro, de Maria da Penha, figura emblemática no assunto que nos propusemos a discutir. Ela escreveu o livro *Sobrevivi... posso contar* (2010), em que expõe sua história focando a sua relação com o marido agressivo.

Essas obras literárias publicadas nos permitirão levantar, de forma análoga ao trabalho com o caso clínico, as questões sobre as quais essa pesquisa visa investigar. Reiteramos que o intuito não é analisar ou diagnosticar o autor através de sua obra; nem tampouco proceder a uma crítica literária do texto. O objetivo é fazer uma leitura do discurso desses autores salientando pontos que podem ser tomados como paradigmáticos. Um paradigma é um exemplo, quer dizer que se pode pôr em série, fazer a passagem do particular ao exemplar, onde as questões destacadas e trabalhadas permitem abordar outros casos. Buscaremos traçar uma distinção entre as duas narrativas, localizando as posições subjetivas que se manifestam em cada uma delas no âmbito da parceria amorosa.

Advertidos de nossas limitações e interessados no que os casos podem nos ensinar, vamos aos relatos.

---

<sup>24</sup> Para escrever esse artigo baseado na biografia de Leonard da Vinci, Freud (1910/2006c) faz uso de um livro sobre a juventude de Leonardo, intitulado *Ricerche e documenti sulla giovinezza di Leonardo da Vinci (1452-1482)*, de um autor italiano chamado Scognamiglio.

<sup>25</sup> Nesse artigo, Freud analisa diversos contos como, por exemplo, *O Homem da Areia* e *O Elixir do Diabo* de Hoffman.

### 3.1. “Mas ele diz que me ama”

Rosalind B. Penfold é um pseudônimo criado pela autora do livro *Mas ele diz que me ama* (2009), no qual conta sua história de submissão à uma dinâmica de violência doméstica que perdurou 10 anos. Seguiremos em Roz (apelido que é dado à personagem no livro) o modo como ela viveu essa dinâmica de violência que culminou com o arruinamento de sua vida, tanto no âmbito profissional, quanto no afetivo e no amoroso.

A introdução do livro traz um relato importante a ser destacado, indicando logo no início, algumas pistas para compreendermos a posição de Roz frente a seu parceiro:

Quando conheci Brian, me apaixonei profundamente. Imaginei que viveríamos um romance de conto de fadas. E vivemos... por algum tempo... Até que as coisas começaram a mudar. Ignorei as primeiras frustrações, os joguinhos sutis e me recusei a acreditar no que acontecia até perceber que estava afundando em uma areia movediça de abusos verbais, emocionais, sexuais e, por fim, físicos. Fiquei apegada às promessas de Brian em vez de confiar naquilo que eu via e nas minhas próprias experiências. Minha negação e minha vergonha me mantiveram ao lado dele por dez anos. Passei esse tempo todo tentando descobrir o que eu estava fazendo de errado e como poderia fazer as coisas melhorarem. Nem sempre eu conseguia lembrar dos abusos. Não havia um padrão fácil de prever, e eles pareciam ser apagados por meu cérebro por não se encaixarem nas minhas expectativas. Eu não queria abandonar aquela relação – eu queria apenas que o comportamento de Brian mudasse! Eu me achava resistente – como uma rocha – mas esse relacionamento me deixou tão confusa que comecei a esquecer completamente quem eu era. (...). O padrão é mais ou menos esse: Beijo! Tapa! Beijo! Tapa! Beijo! Tapa! Para cada tapa, ganhamos um beijo, e para cada beijo, ganhamos um tapa. Em qual deles devemos acreditar? No beijo é claro. É o que nos mantém ali. (...). Porque Brian se comportava daquele jeito? Quase morri tentando descobrir. Por que não fui embora? Essa pergunta é bem mais importante. Eu acreditava em dar a outra face... que ele me amava... que ele iria mudar... que eu podia proteger seus filhos... que meu amor o tornaria melhor... Usei incontáveis desculpas para racionalizar minha insistência no relacionamento, porque me recusava a encarar a verdade. (...) Acabei entendendo a verdade mais terrível: o pior de tudo não era o comportamento de Brian, mas o meu - por ter continuado com ele e permitido que ele me massacrasse daquela forma. (...) Aceitar a responsabilidade me deixou mais forte. Não foi fácil abandonar o relacionamento, e as tentativas frustradas foram inúmeras. (...) Não me enxergo como vítima, mas como alguém que precisou passar por essa experiência para aprender e evoluir” (Penfold, 2009, s/p)<sup>26</sup>.

Roz era uma mulher de 35 anos, dona de um pequeno negócio e tinha um apartamento próprio. Ela era “feliz e bem sucedida” (Penfold, 2009, p. 12). Um dia, recebeu um convite de seus pais para ir a uma festa em um sítio e, nesse momento, conheceu Brian e seus quatro filhos, que haviam perdido a mãe recentemente. Nesse mesmo dia, Brian fez uma brincadeira e acabou empurrando Roz na piscina. Ambos riram muito e aproveitaram bastante este dia. A partir daí, Roz e Brian foram se aproximando. Brian ligava com frequência para Roz, mandava flores com cartões apaixonados, iam ao teatro, dançavam juntos e em pouco tempo iniciaram uma relação amorosa.

---

<sup>26</sup> Conservar a extensão dessa citação nos parece necessário devida à importância desse fragmento.

No dizer de Roz, consta que a partir do início desse relacionamento, ela começou a permanecer menos tempo na sua empresa e passou a delegar funções à outros colegas para ficar mais tempo com Brian. “Brian telefonava diariamente. Eu me sentia adorada” (Penfold, 2009, p. 39) E então, “o verão passou em meio a uma névoa de amor romântico” (Penfold, 2009, p. 24).

Roz afirma que as amigas ainda não haviam conhecido Brian porque “ele dizia ainda não estar pronto para me dividir com ninguém” (Penfold, 2009, p. 25). Com o passar do tempo Roz passou a ficar mais tempo com Brian e com seus filhos (Jim de 11 anos, Megan de 9 e os gêmeos Lizzie e Tom, de 5 anos) e sua rotina mudou consideravelmente até que um dia eles se casaram e passaram a morar juntos. “Havia algo de excitante na impulsividade de Brian, em seu descaso pelas convenções sociais... sua exuberância e energia faziam eu me sentir viva, sua total inconseqüência era hipnótica” (Penfold, 2009, p. 31). Roz estava intensamente envolvida com Brian e com as suas promessas de amor eterno e fidelidade.

Em uma viagem romântica em um fim de semana, Roz destaca a vontade de realizar vários sonhos: “escrever um livro, ampliar minha empresa, aprender a pilotar aviões...” (Penfold, 2009, p. 41) e foi repreendida por Brian, “espere aí! Você não quer ficar comigo? (...) Agora somos um só. Esquece essas merdas” (Penfold, 2009, p. 41). E Roz se silencia.

A autora relata um episódio em que o casal foi fazer uma viagem com um casal de amigos e foram jantar juntos. Roz engatou uma conversa com o homem, Steve. Esta cena causou ciúme intenso em Brian, que, para além de grosserias e xingamentos, começou a elogiar a esposa de Steve e a depreciar Roz: “Lee, você é sempre assim tão bonita? Quem sabe não ensina alguma coisa para a Roz?” (Penfold, 2009, p. 51). E ainda, quando Brian foi servir o jantar, Roz pediu para que ele a servisse e que não colocasse peixe em seu prato, pois tem alergia. Mas Brian coloca justamente o peixe para Roz, que fica sem compreender. Quando Roz foi conversar com Brian sobre o ocorrido, ele a empurra contra a parede e aperta seu pescoço. Roz, chateada com as agressões verbais proferidas por Brian, pega seu travesseiro e passa a noite na praia.

De manhã, ao voltar ao quarto, Brian se finge de desentendido e pergunta o porquê dos olhos inchados. Roz conta a ele o acontecimento do dia anterior, Brian se desculpa e passa a ser gentil novamente. Faz juras de amor, Roz o desculpa e os dois voltam a aproveitar a viagem. “Na praia, Brian foi tão gentil comigo que comecei a achar que tinha exagerado. Será que não dei em cima do Steve? (...) Talvez a culpa tenha sido minha. (...) Depois disso, tudo

ficou maravilhoso. Comecei a me perguntar se aquela noite horrível tinha mesmo acontecido” (Penfold, 2009, pp. 53-54).

Ao voltar para casa, Roz afirma que tudo voltara ao normal. No natal, montaram árvore de natal com os filhos de Brian, dos quais Roz se aproximava mais a cada dia. Depois fizeram uma viagem juntos e voltaram “para casa felizes e apaixonados: uma família”. (Penfold, 2009. P. 61). Como Brian havia demitido a babá repentinamente, sem explicações, Roz começou a sair mais cedo de casa para cuidar dos filhos do marido. Brian sugere que Roz venda a empresa:

Você trabalha demais, Roz. Bem que podia deixar eu cuidar de você... Ganho mais que o suficiente para nós dois! Sempre que eu ligo você está em reunião! Se você vender a empresa, terá mais tempo para nós! Preciso de uma parceira na vida, Roz. Larga essa merda” (Penfold, 2009, p. 65).

E Roz começa a se afastar cada vez mais das suas responsabilidades profissionais.

Roz começou a conhecer os vizinhos no verão, mas “Brian não gostou disso. Ele me queria apenas para si” (Penfold, 2009, p. 70). Ele a proibiu de se relacionar com os vizinhos e também de dar seu número de celular a qualquer pessoa, sob a justificativa de segurança. Só ele podia ligar para ela.

Com o tempo Brian passa a querer controlar a vida de Roz, inclusive suas roupas, alegando que Roz precisava vestir-se para agradá-lo e que ela tinha mal gosto. Ela obedecia. Passou a proibir que Roz encontrasse ou falasse com sua mãe por telefone afirmando que “isso não faz bem pra você. Ela é exigente demais! (...) Só estou dizendo isso porque amo você. Confie em mim, amor. Sei o que é melhor para você”. (Penfold, 2009, p. 73). E Roz silencia-se mais uma vez. “Na verdade, comecei a me sentir insegura sobre tudo. Brian parecia se aproximar de mim para depois me repelir” (Penfold, 2009, p. 74)

Segundo o relato de Roz, com o passar do tempo o humor de Brian foi ficando cada vez mais imprevisível. Abordava as pessoas na rua e fazia ameaças alegando que estavam olhando para Roz. Chegava em casa do trabalho agressivo e intempestivo. Gritava, xingava e quebrava copos.

Sua agressividade ficava cada vez mais clara. Não havia como prever suas intenções. (...) Eu estava sempre assustada... como se estivesse o tempo todo à espera de que algo acontecesse. (...) Eu tentava agradar Brian, mas com o passar do tempo ele parecia querer mudar tanta coisa em mim que eu nem lembrava mais quem eu era. (Penfold, 2009, pp. 80, 92-93)

As agressões verbais foram se intensificando: “Você é muito magricela, só tem pele e osso. (...) Céus, você está fedendo, sua saia, seu cabelo, sua calcinha, tudo! (...) Cala essa

boca. Gosto mais quando fica quieta! Eu sou bonzinho demais com você! (...) Por acaso você é burra?” (Penfold, 2009, p. 96). E mais uma vez... silêncio... “Quanto mais eu tentava ser compreensiva, mais precisava ignorar seu comportamento e mais confusa ficava”. (Penfold, 2009, p. 96)

Certo dia, no momento do jantar, Brian iniciou uma oração: “Agradecemos esta refeição e nossa nova mesa de sinuca, mesmo que eu ainda não tenha pagado... e pelo merdinha do Jim [filho de Brian], mesmo que não esteja aqui... e ele está na minha lista negra... e agradecemos...” (Penfold, 2009, p. 102). Roz interfere: “Brian, acho que você está zombando dessa oração...” (Penfold, 2009, p. 102) o que causou imensa fúria em Brian, que a agride fisicamente e expulsa Roz de casa. “Fugi para a casa dos meus pais e passei semanas chorando. Tentava entender o que tinha feito de errado...” (Penfold, 2009, p. 102).

Já na casa de seus pais, em uma conversa, sua mãe tenta alertá-la: “Ele não respeita você. Por acaso você é masoquista?” (Penfold, 2009, p. 103) E Roz responde: “Mas, e se for alcoolismo mãe? Alcoolismo é uma doença. Como posso abandonar alguém que amo só porque é um doente?” E sua mãe diz: “como você pode abandonar a si mesma?”. “Mas ele diz que me ama” (Penfold, 2009, p. 104).

Algumas semanas depois, Brian liga para Roz se desculpando, fazendo juras de amor eterno e ela acaba voltando a morar com Brian e seus filhos. “Acabei voltando para o homem que eu amava. Achei que, se eu fosse mais compreensiva, tudo logo ficaria melhor. (...) Quem sabe se eu me esforçar mais...” (Penfold, 2009, p. 110). Mas as agressões não cessaram. Brian continuou violento. Quando viajava, ligava para Roz no meio da noite fazendo “acusações absurdas”, perguntando com quem ela estava dormindo. Roz passou a cuidar sozinha dos filhos de Brian, pois ele passou a viajar com muita frequência. Com o tempo Roz foi descobrindo a infidelidade do marido, mas “preferi acreditar em Brian” (Penfold, 2009, p. 105).

Entre as diversas cenas de agressão física e verbal de Brian com seus filhos, Roz presenciou uma cena de Brian abusando sexualmente de sua filha Lizzie, mas silenciou-se e preferiu não denunciá-lo. Silêncio, ainda o silêncio.

Houve um dia em que Brian estava finalizando um relatório de trabalho sobre um funcionário e começou a falar sozinho perto de Roz: “É tão interessante... trabalho... política... é tão fácil controlar as pessoas. Basta deixar a pessoa confusa, porque isso causa insegurança. Quando a pessoa fica insegura, você consegue fazer o que quiser com ela”. (Penfold, 2009, p. 147).

Roz afirma que com o passar do tempo, a vida sexual do casal foi mudando. Entre as exigências de Brian, ele demandava à ela que fingisse ser outras mulheres, “o que fazia eu me sentir descartável. Suas exigências ficavam cada vez mais humilhantes” (Penfold, 2009, p. 149). Com as suspeitas de infidelidade, um dia, Roz pediu a Brian que usasse o preservativo e ele se negou, forçando a relação sexual, sem o consentimento dela, xingando-a de “vadia, vadia, vadia!”. No dia seguinte, ao acordar, ele lhe diz: “Sabe o que eu mais gosto em você? Você nunca diz não!” (Penfold, 2009, p. 152).

Passados alguns meses, Roz descobre que está grávida. Foi constatado que tratava-se de uma gravidez de risco. Sem o apoio de Brian, Roz decide abortar a criança. Com o risco que correu, precisou ir até o hospital sozinha. Ao terminar os procedimentos médicos necessários, Brian a aguardava na recepção do hospital. Foram para casa em silêncio. Ele não dizia uma só palavra. Roz toma a iniciativa de “quebrar o gelo”: “Vamos para a sala, sentar no sofá? Preciso ficar perto de você” (Penfold, 2009, p. 161). E Brian retruca: “Você deveria ter pensado nisso antes”. E Roz: “Quer que eu faça alguma coisa?”. Brian responde que “um boquete seria ótimo” (Penfold, 2009, p. 162). E força Roz agressivamente, que acabava de sair do hospital e estava se recuperando do aborto, a ter relação sexual com ele.

“Não sobrou nada de mim... Onde quer que eu olhava havia pessoas sorrindo... Como conseguiram?” (Penfold, 2009, pp. 169-170). Roz conclui que gostava quando Brian estava viajando. A casa ficava tranquila e ela podia conviver com tranquilidade com os filhos dele.

Como posso abandonar as crianças? (...) Talvez eu seja sensível demais. (...) Ele jura que não vai acontecer de novo. E se eu me esforçar mais? Sei que ele me ama. Quem disse que a vida é fácil? Ele não é uma pessoa má... Eu o amo. Talvez eu deva falar menos...” (Penfold, 2009, p. 109).

Noutro momento, a antiga babá das crianças faz uma visita à Roz em sua casa confidenciando que mantinha relações com Brian, até o dia em que ela pediu demissão. Brian dissera que havia demitido a babá. No momento em que Lottie, a babá, contava a Roz a relação dela com Brian, Roz confessa que pensou: “eu escutava o que ela dizia, mas minha mente se recusava a aceitar. Talvez ela tenha confundido as coisas... ou talvez isso tudo seja passado. Será que não posso confiar nele? Ele vive dizendo isso. Preciso ter confiança” (Penfold, 2009, p.123).

Certo dia, em uma das viagens de Brian, Roz atende a um telefonema de Victoria, que ligou à procura de Brian. Por meio dessa conversa, Roz descobriu que Victoria era amante de Brian, e dormia em sua casa toda sexta-feira, dia em que Roz ia dormir com a sua mãe. Ele ainda havia pedido Victoria em casamento, alegando que estava separado de Roz. “Enfim

reconheci: quem me enganava não era Brian, mas eu mesma, caí de joelhos e chorei tanto que a casa inteira parecia flutuar sobre minhas lágrimas” (Penfold, 2009, p. 179).

Foi aí que Roz decidiu fazer suas malas, deixar uma carta e ir embora para a casa de uma amiga. Quando Brian voltou da viagem, ele ligou a noite toda, mas elas decidiram não atender. Pela manhã, Brian foi até lá. Roz abriu apenas uma pequena parte da porta, ouvindo os pedidos de desculpas de Brian entre choros e promessas: “Roz? Por favor, meu amor, me deixe entrar. (...) Roz eu te amo... nunca quis magoar você... não posso viver sem você... não jogue fora nosso amor, Roz. (...) Você precisa me dar mais uma chance, Roz... Por favor” (Penfold, 2009, pp.189-190). Ele insistiu e Roz acabou abrindo a porta para ele e deixou que ele a abraçasse. E mais uma vez, Brian fez juras de amor eterno, pediu desculpas, fez promessas de mudanças... Roz o desculpou e voltaram a ficar juntos amorosamente. “Ficamos deitados até anoitecer... perdidos na terra do amor...” (Penfold, 2009, p. 201).

Dias depois, Victoria apareceu na casa de Brian, questionando se Brian e Roz estavam juntos novamente e se haviam tido relações sexuais. Brian negava tudo. Quando Roz chegou na casa, Brian afirmou com muita raiva que não havia tido relações sexuais com Roz e partiu pra cima dela agredindo-a fortemente e expulsando-a de sua casa. Nesse momento, tanto Victoria, quanto Roz saem da casa correndo. Elas haviam ficado amigas pelo telefone por meio dos planos de desmascarar Brian. Victoria levou Roz até a delegacia para que ela prestasse queixa. A amante foi testemunha e foram tiradas fotos das escoriações do corpo de Roz. Após esse episódio, Roz foi para a casa de sua mãe e três meses se passaram sem contato algum. Brian retirou de Roz a guarda das crianças.

Um dia Roz estava dirigindo e recebeu uma ligação. Era Brian. Ele tinha ordens judiciais de não se aproximar de Roz e de não entrar em contato com ela. Mas, mesmo assim, ele o fez: “

Roz, (...) preciso tanto de você... se você depuser contra mim, as crianças vão ser expulsas de casa! Serão colocadas em lares adotivos separadas! (...) Você não entende? Serei demitido, posso até ser preso! (...) Além disso, Megan [filha de Brian] foi levada ao hospital! Quando ficou sabendo das suas acusações, ela cortou os pulsos!” (Penfold, 2009, pp. 214-215).

E assim, Roz cede à pressão e acaba fazendo o que fora solicitado pelo ex-marido. “Como eu me neguei a testemunhar, Brian não foi preso, estava exausta. Não conseguia me livrar dele. Era arrastada por algo mais forte que eu... como um imã... como o repuxo da maré...” (Penfold, 2009, p. 220).



A mãe de Roz continuava a alertá-la: “Você vai sacrificar sua vida por causa dele? (...) Todos dizem para você se livrar dele!”. E Roz pergunta à mãe: “O amor não deve ser incondicional? (...) Ele faz eu me sentir tão viva...” “Mas como se ele está matando você?” (Penfold, 2009, p. 223).

Enfim, Roz decidiu procurar ajuda e iniciou o trabalho com uma psicóloga, pouco dizendo sobre o processo que percorreu no acompanhamento com essa profissional. Ela conclui: “finalmente reconheci que eu precisava deixar as crianças para trás, e que até um estranho teria mais chances de me fazer feliz” (Penfold, 2009, p. 254). E então ela rompe de vez com Brian e com a relação de 10 anos de agressão sofrida. “Talvez no fundo ele tinha razão, a culpa era minha...” (Penfold, 2009, p. 254).

### **3.2. Considerações sobre o caso Roz**

Para iniciar a discussão sobre o relato autobiográfico descrito acima, faz-se necessário uma breve explicação sobre a escolha metodológica de relatar os casos primeiramente e só posteriormente fazer a discussão teórica. Os efeitos e impactos que a leitura desse relato causam foram a justificativa para iniciarmos esse capítulo com sua descrição. O enigma do masoquismo desperta em nós mal-estar, desconforto e nos faz refletir: Por que o sujeito se mantém ali? Por que não vai embora? O que o sustenta nesse lugar?

Basearemos nossa análise nas formulações freudianas, e tomaremos como base o recorte de sua extensa obra, feito no Capítulo 2 desse trabalho, adotando como operadores teóricos as noções de masoquismo e passividade desenvolvidas anteriormente para detectar suas relações com o feminino.

Desde os “Três Ensaio Sobre a Teoria da Sexualidade” (1905), Freud liga o masoquismo à passividade e afirma que ele “abrange todas as atitudes passivas perante a vida sexual e o objeto sexual” (Freud, 1905/2006a, p. 150), conforme vimos anteriormente. A partir da leitura do caso, podemos afirmar que Roz ocupa uma posição passiva frente ao marido? Seria ela masoquista por se manter por tanto tempo em uma relação agressiva? Como localizar a posição ocupada por ela? Roz afirma que ignorou as primeiras frustrações e se recusou a acreditar no que estava acontecendo. Confessa que não queria abandonar aquela relação violenta e que usou incontáveis desculpas para racionalizar sua insistência no relacionamento que era farto de humilhações e agressões. Ela abre mão de sua vida

profissional e de muitos de seus desejos em função dos caprichos do marido, deixando-o dominá-la completamente.

De saída, é preciso apontar que fica claro no relato de Roz que toda a questão gira em torno de uma relação violenta que ela sustentou por dez anos. Desde o início do relacionamento com Brian, ela reconhece que havia uma impulsividade nele e que era justamente essa impulsividade que a fascinava. Isso nos remete ao artigo de 1915 no qual Freud reconhece que no masoquismo há a presença de um terceiro que é buscado para representar o papel do sujeito ativo. Ou seja, esse terceiro tem a função de apassar o sujeito, na medida em que adota uma posição ativa.

Apesar de Freud colocar a passividade e a atividade como pares de opostos, ele afirma que não há passividade pura (Freud, 1915/2006d, p. 135). No momento da mudança da atividade para a passividade e do retorno em direção ao eu na formação do masoquismo (nesse momento da obra de Freud entendido enquanto derivação do sadismo), não há a implicação de toda a quota pulsional. A direção ativa anterior da pulsão persiste lado a lado com sua direção passiva ulterior, caracterizando uma relação de ambivalência. Portanto, podemos inferir que no masoquista há também uma quota de atividade, ponto importante que merece nossa atenção.

Então temos até o momento: a necessidade da presença de um terceiro e uma quota de atividade no masoquismo. Sobre esses dois pontos, vale retomar a questão das vozes verbais, que Freud utilizou em sua obra para tentar explicar as posições ativa e passiva dos sujeitos. Em “Os Instintos e suas Vicissitudes” (1915), Freud dá subsídios para que pensemos a pulsão através de sua vertente gramatical. Ao operar com os pares exibicionismo/voyeurismo e sadismo/masoquismo, lança mão das vozes do verbo: voz ativa, voz passiva e voz reflexiva.

A voz de um verbo é a “forma que este assume para indicar que a ação verbal é praticada ou sofrida pelo sujeito” (Cegalla, 2008, p. 219). Quanto à voz, os verbos se classificam em ativos, passivos e reflexivos. Na voz ativa, o sujeito é agente, ou seja, faz a ação expressa pelo verbo (ex.: eu bati na minha esposa); na voz passiva, o sujeito é “paciente” (ex.: eu fui espancada pelo meu marido), ou seja, sofre, recebe ou desfruta a ação expressa pelo verbo. Já na voz reflexiva, o sujeito é ao mesmo tempo agente e paciente, isto é, faz uma ação e ele mesmo sofre ou recebe os efeitos dela (ex.: eu me bati). Freud aponta essa voz, a voz reflexiva, que aparece sob a forma de uma autotortura na neurose obsessiva.

Não é essa a lógica do masoquismo. No masoquismo há a presença do terceiro, ou seja, o sujeito ‘se faz humilhar’, ‘se faz bater’, ‘se faz apanhar’, ‘se faz espancar’ por alguém.

É a partir da presença de um terceiro que é possível localizar o masoquismo. Nesse caso, a voz reflexiva se expressa pelo ‘fazer-se’. Mas o complemento é um verbo – bater. E o sujeito fica reduzido à posição de ‘ser batido pelo outro’. “Cada um pode ‘se fazer ser’ o objeto num determinado momento” (Samson, Tardits & Dias, 2014, p.45); fazer-se objeto na relação com o outro. Será que podemos supor que na forma em que o masoquismo aparece nesse caso estão presentes duas das vozes do verbo? O ato de buscar um terceiro (voz ativa) diante do qual o sujeito ‘se faz objeto’ a ‘ser batido’ (voz passiva)? Diferentemente da neurose obsessiva, não se evidencia a voz reflexiva, na medida em que aqui não está em jogo o “bater-se”.

Sabemos que a herança cultural ocidental, conforme vimos no Capítulo 1 desse trabalho, ainda hoje se faz presente. Ainda podemos ver relações em que mulheres ocupam uma posição de submissão frente ao homem. Porém, nem todas as mulheres assumem esse lugar. Podemos pensar que as que o assumem, de uma certa forma, colocam-se ativamente ali, na medida em que atuam sua fantasia inconsciente de ser espancada. Assim sendo, não é prudente colocar a responsabilidade apenas na cultura sem considerar os sujeitos dessas relações. Não acreditamos que Roz seja uma vítima essencialmente passiva das agressões do marido. Roz possui postura ativa, na medida em que deixa com que Brian a coloque em posição passiva, em uma posição de objeto.

Parece então que algumas mulheres que se mantêm em situação de violência doméstica são ativas em ‘fazer-se bater’, ‘fazer-se humilhar’. Trata-se, talvez, de uma posição “ativamente passiva”. Sob uma camuflagem passiva, Roz estaria renunciando às suas amizades e à sua vida profissional em nome dessa parceria amorosa. É ela quem deixa o marido não dividi-la com ninguém. O “imã”, “o repuxo da maré” arrastam Roz em direção a seu marido. Ela não testemunha contra ele. Ela se esforça ativamente para manter-se nessa posição tolerando todos os tipos de humilhação.

O masoquismo está longe de ser essencialmente passivo: ele possui sua face ativa sob uma aparência passiva. E é esse disfarce passivo que constitui a vítima nessa relação amorosa agressiva. Aqui não importa a lógica binária vítima-agressor. Trata-se de uma complexa organização de uma parceria em que ambos possuem responsabilidade; ambos os parceiros estão implicados, ambos gozando de uma produção de prazer.

Cabe, então, uma pergunta: por que Roz faz isso consigo mesma? Que papel a fantasia desempenha aí? Voltemos a Freud. Em “Uma Criança é Espancada” (1919), ele constrói a fantasia de espancamento das meninas que tem sua origem numa ligação incestuosa com o

pai. Nas meninas, a fantasia inconsciente masoquista corresponde à atitude edipiana normal. Ele afirma que algumas mulheres se deixam facilmente ofender por uma pessoa, efetuando, assim, a realização da situação imaginada de ‘serem espancadas’ pelo pai. Com isso, Freud nos leva a pensar que o fato de se manter em uma relação agressiva pode ter ligação com uma fantasia primitiva, com uma fantasia de espancamento, que segundo ele, está ligado ao sentimento de culpa decorrente da travessia do Complexo de Édipo. Roz, em diversos momentos de seu relato, demonstra um sentimento de culpa: “Talvez a culpa tenha sido minha” (Penfold, 2009, p. 53), “tentava entender o que tinha feito de errado...” (Penfold, 2009, p. 102), “quem sabe se eu me esforçar mais...” (Penfold, 2009, p. 110). Roz exemplifica uma posição típica do masoquismo moral, que é a necessidade de castigo e punição decorrente do sentimento de culpa inconsciente.

No texto citado acima, Freud traz mais um elemento: a passividade não é a totalidade do masoquismo; o desprazer também o acompanha na busca da satisfação pulsional. Por que Roz repete situações que grosseiramente se associam a um desprazer? Como já dissemos, foi uma pergunta semelhante que levou Freud a formular a noção de “pulsão de morte”. Ele demonstra haver repetições de situações desprazerosas em que o sujeito é aparentemente passivo. Tal é o exemplo de Freud, já citado, da mulher que se casou com três maridos e todos eles adoeceram, necessitando de seus cuidados no leito de morte; tal é o exemplo de Roz que usou incontáveis desculpas para racionalizar sua insistência no relacionamento permitindo que o marido ‘a massacrasse’. A pulsão de morte está em ação em toda pulsão, mas de forma velada pela fantasia.

É como consequência da formulação do conceito de pulsão de morte que Freud é levado a desenvolver “O Problema Econômico do Masoquismo” (1924). Nesse texto, ele deixa o conceito de masoquismo feminino um tanto quanto enigmático. Conforme trabalhamos exaustivamente no Capítulo 2, ele se refere a esse masoquismo para falar da posição passiva ocupada por meninos em “Uma criança é espancada”.

Se Freud liga o feminino à passividade (devido à questão da constituição anatômica e ao lugar ocupado pela mulher na sociedade ocidental) e se ele liga também o masoquismo à passividade (vide Capítulo 2), cabe nos perguntar: o masoquismo estaria ligado diretamente ao feminino? Há um ponto paradoxal na construção do raciocínio de Freud. Ao mesmo tempo em que ele sugere que a atitude passiva se liga ao feminino e que a passividade é a expressão do masoquismo, ele afirma que a equiparação entre a posição masoquista e a posição feminina não significa, no entanto, que as mulheres devam se reconhecer ‘por natureza’, como

masoquistas. Esta equiparação não diz respeito às mulheres, mas à passividade de qualquer sujeito. E concluímos, então, que ser masoquista suportando uma relação de humilhação e agressão não é uma característica intrínseca à mulher, mas uma posição que pode ser ocupada por algumas mulheres no âmbito da parceria amorosa.

Aprendemos com Roz que tanto o feminino quanto o masoquismo não se reduzem à passividade. O próprio Freud alterou essa concepção posteriormente. Na Conferência XXXIII, “Feminilidade” (1933), Freud se empenha em elucidar os enigmas da “natureza da feminilidade”; enigmas com os quais ele se vê às voltas durante toda sua escrita. Nesse texto, ele ressalta que a distinção entre ‘masculino’ e ‘feminino’ geralmente querem dizer ‘ativo’ e ‘passivo’ se pensamos no ato do coito. Porém, ele transcende essa definição afirmando que é “inadequado fazer o comportamento masculino coincidir com a atividade e o feminino, com a passividade. Uma mãe é ativa para com seu filho, em todos os sentidos” (Freud, 1933/2006l, p. 116). Da mesma forma, esse erro de superposição, nos impede de observar que os homens precisam desenvolver uma dose de “adaptabilidade passiva” na vida. E ele conclui que “poder-se-ia considerar característica psicológica da feminilidade dar preferência a fins passivos. Isto, naturalmente, não é o mesmo que passividade; *para chegar a um fim passivo, pode ser necessária uma grande quantidade de atividade*” (Freud, 1933/2006l, p. 116, grifo nosso).

Para Freud, os graus de passividade na mulher são singulares, mas devemos “nos acautelar nesse ponto, para não subestimar a influência dos costumes sociais que, de forma semelhante, compelem as mulheres a uma situação passiva” (Freud, 1933/2006l, p. 116). Essas imposições sociais, segundo o autor, favorecem o desenvolvimento de poderosos impulsos masoquistas, e por isso, acredita-se que “o masoquismo, como dizem as pessoas, é verdadeiramente feminino” (Freud, 1933/2006l, p. 117). Porém, estas constatações não resolvem o problema da feminilidade em Freud. Ele se contenta em dizer que “a psicanálise não tenta descrever o que é a mulher – seria esta uma tarefa difícil de cumprir-, mas se empenha em indagar como é que a mulher se forma” (Freud, 1933/2006l, p. 117). O “tornar-se mulher” é um tema que implica uma longa discussão que foge do escopo do presente trabalho.

Isso posto, e voltando ao relato, concluímos que Roz se esforça para descrever com detalhes a sua vida focando na relação amorosa com Brian, de um modo um tanto romantizado, mas sem o intuito de mostrar uma lógica binária de opostos: vítima/agressor, forte/fraco... Isso nos leva a crer que ela se coloca ativamente em uma posição passiva frente

ao outro, para que o marido a tome como objeto: “Confie em mim, amor. Sei o que é melhor para você” (Penfold, 2009, p. 73). Ela se coloca ativamente no lugar de objeto no desejo do outro para que ele faça dela o que ele desejar. Essa formulação nos dá subsídios para corroborar o que estamos discutindo aqui: a ideia de que o masoquismo não está ligado apenas à passividade. Colocando-se ativamente nessa posição de “ser batida”, Roz produz um ganho de prazer, que está ligado à compulsão à repetição e à pulsão de morte, conforme vimos no Capítulo 2. Resta-nos a pergunta fundamental: por que algumas mulheres fazem essa escolha? Aqui vale lançar mão do trabalho de Freud sobre a fantasia e sua determinação na posição adotada pelo sujeito.

Vimos que a questão da fantasia de espancamento está ligada à travessia do Édipo. E é dele que precisamos partir. Em “Algumas Consequências Psíquicas da Distinção Anatômica entre os Sexos” (1925), Freud alega que a diferença entre o desenvolvimento sexual da menina e do menino é uma consequência da distinção anatômica entre seus órgãos genitais e da situação psíquica aí envolvida na medida em que “corresponde à diferença entre uma castração que foi executada e outra que simplesmente foi ameaçada” (Freud, 1925/2006j, p. 285).

Considerando a fase pré-ediapiana nas meninas, Freud realça a secundariedade do complexo de Édipo feminino na medida em que o complexo de castração o precede e o prepara, afirmando que “enquanto nos meninos, o complexo de Édipo é destruído pelo complexo de castração, nas meninas ele se faz possível e é introduzido através do complexo de castração” (Freud, 1925/2006j, p. 285). Para o menino, o reconhecimento de que existem seres a quem falta um órgão, impõe o temor à castração, e o leva a abrir mão de sua relação amorosa com a mãe, ou seja, de seu Complexo de Édipo. A menina, ao constatar a mesma falta, tira suas conclusões: ela vê, sabe que não tem e quer ter o órgão sexual. Sabe também que a mãe não o tem. É assim que ela afrouxa suas relações amorosas com a mãe e se endereça ao pai como objeto de amor buscando receber do pai o que lhe falta, assim como aconteceu com sua mãe. É o complexo de castração que permite a sua entrada no Complexo de Édipo; o Complexo de Castração inibe e limita a masculinidade e incentiva a feminilidade.

No artigo “A Dissolução do Complexo de Édipo” (1924), Freud já havia afirmado que as coisas relativas à organização fálica, o complexo de Édipo e o complexo de castração na menina “não podem ser as mesmas como são nos meninos” (Freud, 1924/2006i, p. 197). E acrescenta:

Aqui, a exigência feminista de direitos iguais para os sexos não nos leva muito longe, pois a distinção morfológica está fadada a encontrar expressão em diferenças de desenvolvimento psíquico. ‘A anatomia é o destino’, para variar um dito de Napoleão (Freud, 1924/2006i, p. 197).

É bom ressaltar que quando Freud conclui que “a anatomia é o destino” ele está fazendo uma junção entre o psíquico e o somático. A diferença que se coloca no desenvolvimento das meninas e dos meninos é uma consequência da anatomia no que esta determina, pelo juízo que a criança efetua, uma situação psíquica diferente - ser castrado e o temor de ser castrado.

No decorrer do trabalho analítico, Freud pode observar fatores que relativizam o peso dado à anatomia. Ele relata na conferência de 1933, “Feminilidade”, que

nem sempre é fácil distinguir o que se deveria atribuir à influência da função sexual e o que atribuir à educação social. Assim, atribuímos à feminilidade maior quantidade de narcisismo, que também afeta a escolha objetal da mulher, de modo que, para ela, ser amada é uma necessidade mais forte que amar.” (Freud, 1933/2006l, p. 131)

Sabemos que, em função da censura, as moções libidinais frente ao pai serão recalçadas. O ‘ser amada’ poderá vir a ser substituído pelo ‘ser espancada’ na fantasia. “Ser batida” passa a representar “ser amada” [pelo pai] e ainda, satisfaz as exigências ligadas ao sentimento (inconsciente) de culpa, conforme trabalhamos no Capítulo 2. Assim, o sujeito da fantasia condensa o sentido de ‘ser castigada’ com o de ‘ser amada’ (sexualmente) pelo pai, já que “ser espancado é agora uma convergência do sentimento de culpa e do amor sexual. *Não é apenas o castigo pela relação genital proibida, mas o substituto regressivo daquela relação*, e desta última fonte deriva a excitação libidinal” (Freud, 1919/2006e, p. 205, grifo do autor). É por isso que Freud exemplifica essa relação, em “O Mal-Estar na Civilização” (1930), com a seguinte passagem: “O objeto de amor nem sempre demonstrará tanta compreensão e tolerância com estas complicações quanto aquela camponesa que se lamenta que seu marido deixou de amá-la porque faz uma semana que não a espanca” (Freud, 1930/2006k, p. 115).

Isso nos remete tanto à conceituação de masoquismo moral, que se refere à uma necessidade de punição e ao sentimento de culpabilidade, quanto de masoquismo feminino, que é a “expressão da essência feminina” constituída a partir da fantasia de espancamento pelo pai e produz uma forma de travessia edípica muito particular nas mulheres.

As observações de Freud sobre o masoquismo se estendem do campo das perversões até a elaboração da constituição da fantasia inconsciente. Mas, a teoria do masoquismo não se fecha em Freud, exigindo inúmeros desdobramentos, tais como os que recebe na obra de

Jacques Lacan. A conceituação do masoquismo é uma forma de satisfação pulsional paradoxal chamada, a partir de Lacan, de “gozo”. Freud não conceituou o gozo, mas definiu o seu campo, a partir da observação dos fenômenos repetitivos que podem ser remetidos à pulsão de morte. O masoquismo é um dos nomes do gozo, que diz respeito a um modo de se relacionar com o objeto e a passividade é uma possibilidade de gozo acessível às mulheres.

Há na elaboração da pulsão de morte uma abordagem do gozo que Freud não conceitua, mas cujo campo ele delinea, traçando a fronteira que o situa mais-além do prazer. É isso que constituirá o ponto de partida de Lacan para definir o gozo. (Valas, 2001, p. 23)

A conceituação de gozo, embora fundamental para o avanço nas discussões das questões aqui salientadas, por merecer um aprofundamento teórico específico, serão trabalhados posteriormente com a devida atenção que merece como um desdobramento dessa dissertação.

### **3.3. Uma mulher, um caso, uma lei...**

Maria da Penha Maia Fernandes, figura emblemática que deu nome à Lei Maria da Penha, escreveu em 2010 a sua autobiografia intitulada *Sobrevivi... posso contar*. Conhecida internacionalmente como vítima da agressão de um homem, o nome de Maria da Penha ficou relacionado à luta em oposição à violência doméstica contra a mulher. No livro, a autora descreve fragmentos de sua história relacionados à sua visão do marido e à sua versão dos eventos que fazem dele um “monstro”. O foco do livro de Penha é relatar sua relação com o parceiro e os desdobramentos dela.

Maria da Penha é uma militante que luta pela efetivação dos direitos das mulheres e pela igualdade de gêneros. Sabemos da relevância de sua luta e da importância da Lei Maria da Penha, conforme citamos no Capítulo 1 desse trabalho. Maria da Penha publicou sua história e, por esse motivo, nos autoriza a refletir sobre seu percurso.

Iniciaremos nossas reflexões advertidos de que trata-se de um discurso em um tempo e um espaço atravessado por uma demanda de uma época em que muito se discute sobre a agressão do homem contra a mulher. Sobre esse assunto é comum vermos discursos que colocam o casal em posições binárias vítima/agressor, em uma lógica de opostos, a partir de identificações culturalmente normativas. Consideramos, mais uma vez, que é necessário ter cautela quanto a isso. Vejamos como Maria da Penha se posiciona publicamente frente a essa demanda discursiva de vitimização. Vamos ao relato.



Maria da Penha escreveu seu livro *Sobrevivi... posso contar* pela primeira vez em 2004, mas publicou uma nova edição em 2010. Nessa edição, para além do relato autobiográfico, Maria da Penha publica, em anexo, outros documentos: a Lei Maria da Penha, que fora publicada em 2006; o croqui da residência onde ocorreu o crime contra ela; dados sobre o crime e o processo criminal decorrente dele, assim como as observações da autora acerca dos depoimentos do acusado de tentar matá-la, as alegações finais da acusação, a sentença judicial, documentos relativos à sua versão dos fatos (lista telefônica de Fortaleza, declarações do Departamento de Trânsito, etc.); cópias de jornais com matérias sobre o caso Maria da Penha, a condenação do seu agressor e seus Relatórios Médicos.

A apresentação do livro, escrita por Beatriz Affonso<sup>27</sup> e Valéria Pandjjarjian<sup>28</sup>, demonstra a função política da publicação do caso Maria da Penha, já que para elas, ele “revela no singular o caráter plural e sistemático de um fenômeno social, político, cultural e ideológico que afeta de forma grave e desproporcional muitas e muitas mulheres no Brasil e por aí afora, pelo simples fato de serem mulher” (Affonso & Pandjjarjian citado por Penha, 2010, p. 10). Para além do fator político da publicação, o caso nos traz elementos fundamentais para a reflexão sobre as mulheres em situação de violência.

Maria da Penha Maia Fernandes é natural de Fortaleza e inicia seu relato fazendo uma breve referência à sua adolescência, enfatizando que as pessoas a consideravam rebelde e bastante questionadora. Fala pouco sobre seu percurso na infância e de imediato inicia a descrição da sua escolha profissional. Coursou a universidade de Farmácia em sua cidade natal, o que a possibilitou realizar seu “desejo de ter conhecimento suficiente sobre medicamentos para que pudesse indicá-los a fim de minorar a dor das pessoas” (Penha, 2010, p. 17). Em 1973, mudou-se para São Paulo para cursar seu mestrado na Universidade de São Paulo – USP e assumiu a função pública de farmacêutica-bioquímica do Banco de Sangue do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Foi em São Paulo, por meio de um grupo de amigos em comum, que Maria da Penha conheceu Marco Antônio Heredia, bolsista da universidade, recém chegado da Colômbia. Nessa época, Marco não falava português, “e essa fragilidade o tornava mais interessante, pois todos queríamos ajudá-lo” (Penha, 2010, p. 20). Aos poucos foram se aproximando e começaram a namorar. “Sua maneira educada e suas habilidades angariavam a simpatia dos

---

<sup>27</sup> Cientista Política e diretora do programa para o Brasil do Centro pela Justiça e o Direito Internacional - CEJIL. (Penha, 2010)

<sup>28</sup> Advogada, responsável pelo programa de litígio internacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

que nos rodeavam. Muitos me parabenizavam por namorar uma pessoa tão atenciosa, gentil e prezada” (Penha, 2010, p.20).

Maria da Penha afirma que, durante o namoro, Marco passou por um período de dificuldade financeira, momento em que sua bolsa de estudos não havia sido renovada. Maria da Penha atendia prontamente todas as dificuldades de Marco já que durante o período em que viveram na capital paulista sua situação econômica foi sempre melhor do que a dele. “Na condição de namorada, me antecipava e cobria suas despesas extras. (...) Assumi todos os seus gastos em razão de sua família, numerosa e de poucos recursos, não ter condições de ajudá-lo” (Penha, 2010, p. 21).

Em pouco tempo, o casal decidiu se casar, sem “pomposas nem festas” (Penha, 2010, p. 21). Logo veio a notícia da primeira gravidez de Maria da Penha, o que deixou o casal muito feliz. Após o nascimento da menina, Marco conseguiu a regularização de seus documentos para sua naturalização. “Esse era um dos objetivos que Marco perseguia” (Penha, 2010, p. 21).

Marco finalizou seu mestrado na Faculdade de Economia e Administração da USP e, com a notícia da segunda gravidez, decidiram voltar para Fortaleza. Ao retornar, Marco assumiu um novo emprego estabilizando-se profissional e economicamente. A partir desse momento, é que Maria da Penha verifica uma mudança de Marco em seu modo de ser, passando a ser uma pessoa agressiva e intolerante em relação à esposa e às filhas. “Os meus pareceres já não eram solicitados, a troca de informações não mais fazia parte do nosso convívio. Ele não me permitia opinar, como mãe, o que melhor convinha para minhas filhas” (Penha, 2010, p. 23).

A autora, então, comenta uma cena em que a filha mais velha, brincando, caiu em cima de um cacto que Marco havia plantado em sua casa. Esse incidente causou urticária na menina, fato que fez com que Maria da Penha demandasse a Marco que retirasse tal planta do jardim, ante o perigo que representava para suas filhas. Marco negou e solicitou que Maria da Penha evitasse que as meninas se aproximassem do local. No dia em que, novamente, uma das filhas

foi vítima da planta, irritado pelo fato de eu estar insistindo para que a retirasse [a planta] do jardim, Marco tomou o prato com o qual eu dava refeição a minha segunda filha e jogou contra a parede, como ele costumava fazer nos momentos em que se sentia contrariado. (...) Não me restou alternativa senão a de destruí-la de um modo que me ocorreu, regando-a com água fervente (Penha, 2010, pp. 23-24).

As mudanças bruscas de comportamento de Marco fizeram Maria da Penha suspeitar de todas as qualidades e sentimentos, que segundo ela, foram forçados para atingir objetivos outros. “Eram muitos os caprichos de Marco. Ceder a eles se constituía, para mim, num misto de medo e esperança; medo de sua agressividade, esperança de que a minha aquiescência lhe tocasse o coração e ele reconsiderasse o seu proceder em relação a mim e às filhas” (Penha, 2010, p. 24).

Maria da Penha relata um episódio em que a filha, na época com um ano e oito meses de idade, estava chorando por causa de uma infecção intestinal e foi “severamente agredida pelo próprio pai” que, ao se irritar com o choro da filha, suspendeu e soltou o berço em que o bebê estava “com brutal violência” (Penha, 2010, p. 25) e depois lhe aplicou algumas palmadas.

Nada satisfazia Marco, nada o agradava. Eu vivia tensa, procurando evitar que as crianças quebrassem algum brinquedo, fizessem alguma traquinagem ou descumprissem alguma ordem do pai. Ele não suportava o choro das filhas e usava de violência quando isso acontecia. Era comum, à sua aproximação, elas “engolirem” o choro. Um simples olhar dele já as intimidava” (Penha, 2010, p. 25).

Na ausência do pai, “nos sentíamos maravilhosamente bem” (Penha, 2010, p. 25).

Ela relata ainda episódios em que o marido imobilizava as mãos de uma das filhas para evitar que ela chupasse os dedos durante a noite. Caso ele visse a filha chupando os dedos, ele a repreendia com uma palmada. Penha conta, também, que, para evitar que molhassem a cama durante a noite, as filhas só podiam tomar água até a hora do almoço e eram proibidas de levar água e suco para o lanche da escola. Caso alguma delas molhasse a cama durante a noite, Marco acordava-as “brutalmente” e as jogava debaixo do chuveiro.

Reafirmando a imagem de Marco, Maria da Penha faz uma análise de um abraço que a filha deu em uma tia: “Aproveitando o momento em que Marco havia se afastado, minha segunda filha puxou sua tia Leryse para a cozinha e deu-lhe um abraço forte e apertado, como que dizendo: Ajude-me!”<sup>29</sup> (Penha, 2010, p. 73). E Maria da Penha relata, com detalhes, a relação do pai com suas filhas, por meio de diversos exemplos, demonstrando o “monstro”<sup>30</sup> que era Marco Antônio Heredia.

O meu sono era superficial e eu dormia com o subconsciente sempre atento a qualquer chamado, ao menor choramingo, para chegar até as crianças antes que Marco acordasse. (...). Minha família talvez tivesse algum indício do que acontecia, mas eu procurava não revelar esse fardo, para não agravar ainda mais a situação. (Penha, 2010, p. 26)

---

<sup>29</sup> Essa é uma interpretação feita por Maria da Penha.

<sup>30</sup> Maria da Penha utiliza, por diversas vezes, o termo “monstro” para se referir a Marco.

Às vezes, por encontrar uma toalha, cadeira ou outro objeto fora do lugar já era motivo para Marco gritar e quebrar as coisas da casa com “muita raiva”. “Eu vivia em função de evitar que as coisas piorassem, sempre na mesma luta para controlar as crianças a fim de que não o irritassem” (Penha, 2010, p. 28). Ela cita momentos em que Marco dava palmadas nas filhas pequenas quando elas o desagradavam, como a falta de controle urinário de uma das filhas e as manchas deixadas na parede pela outra filha. “Qualquer reação de minha parte poderia provocar uma situação ainda mais deteriorada, e eu tentava, por amor às minhas filhas, conseguir o mínimo de harmonia naquele ‘lar’” (Penha, 2010, p. 29).

Segundo a autora, algumas vezes ela sugeriu o divórcio ao marido, mas a resposta obtida era um “deixe de bobagem”. Ela temia tomar a iniciativa com medo das “reações imprevisíveis de um marido agressivo” embora seu maior desejo fosse “livrar a mim e às minhas filhas daquele inferno” (Penha, 2010, p. 27). Ela deduziu que ele estava forçando-a a pedir oficialmente a separação. “Mas eu tinha a intuição de que, ao fazê-lo, ele me mataria” (Penha, 2010, p. 29). Maria da Penha manifestou o desejo de Marco se interessar por outra mulher a fim de facilitar a separação.

Maria da Penha tenta justificar sua terceira gravidez que se deu em meio a todos esses fatos narrados por ela, fazendo uma alusão a uma regra geral que normalmente acontece com as mulheres vítimas de violência doméstica:

A violência doméstica contra a mulher obedece a um ciclo, devidamente comprovado, que se caracteriza pelo “pedido de perdão” que o agressor faz à vítima, prometendo que nunca mais aquilo vai acontecer. Nessa fase, a mulher é mimoseada pelo companheiro e passa a acreditar que violências não irão mais acontecer. Foi num desses instantes de esperança que engravidei, mais uma vez, de nossa terceira filha (Penha, 2010, p. 29).

Em grande parte de sua obra, Maria da Penha se ocupa em esclarecer bem os fatos ocorridos no dia em que houve a tentativa de homicídio contra ela. A autora relata que estava dormindo no momento em que “atiraram” contra ela. Afirma que sentiu um estampido dentro do quarto e não viu ninguém. Nesse momento, só um pensamento ocorreu: “Meu Deus, Marco me matou com um tiro” (Penha, 2010, p. 36). Ela descreve com riqueza de detalhes os acontecimentos desse dia, até o momento em que soube que esse tiro a deixara paraplégica. A versão de Marco para o atentado foi justificado por um assalto, em que ele também havia se machucado. Porém, a sentença judicial que foi proferida, baseada em provas judiciais, comprovou a autoria de Marco no atentado premeditado contra Maria da Penha.

Maria da Penha demonstra uma preocupação em mostrar as provas judiciais que incriminam Marco, sua versão, as mentiras que ele contava, etc. “Marco se fez de vítima e

infortunado para tirar proveito de situações as mais diversas. Enganou a todos ludibriando a boa vontade dos amigos, explorando colegas de trabalho em benefício próprio, chegando mesmo às raias do ridículo, ao declarar, quando da instauração do inquérito policial, que ‘recorda-se que deve ter gasto com despesas hospitalares, viagens e remédios para sua mulher’” (Penha, 2010, p. 46).

Buscando demonstrar as mentiras contadas por Marco, Penha reitera que o pagamento das despesas extras, relativas à internação foram realizados por sua família e amigos. Em outras palavras, há um esforço grande de Maria da Penha de afirmar a culpa de Marco, de demonstrar sua versão, segundo ela, mentirosa, e de ratificar o descaso com ela nos momentos de fragilidade e desamparo devido às consequências do incidente. Ela enfatiza que Marco

não só mostrava total desinteresse pelo meu estado de saúde, como o minimizava. Não ficava ao meu lado no hospital, não perguntava por mim, nem demonstrava aflição ou angústia por meu estado. (...). Passavam despercebidos não só a falta de interesse de Marco por mim, mas também o seu descaso no sentido de fornecer subsídios, fatos ou pistas que facilitassem o trabalho da investigação policial. (Penha, 2010, p. 44)

Pouco tempo depois do crime, Marco exigiu que Penha passasse a ele uma procuração. “Entretanto, fragilizada como me encontrava, não me opus. Esperava que os meus rendimentos, ao serem sacados integralmente pelo pai das minhas filhas, interferissem positivamente no humor dele, minorando o sofrimento que a minha ausência causava às crianças” (Penha, 2010, p. 45). Mas ela não relata sob quais condições ele exigiu que ela assinasse tal documento.

Maria da Penha não gostava das visitas de Marco no hospital por causa de seu tom áspero, agressivo e autoritário, bem como pelo descaso com que ele a tratava. Ele exigia que todos saíssem do quarto com a sua chegada, mas Maria da Penha solicitava à irmã que ficasse no banheiro “para alguma eventualidade”.

Atormentavam-me as agressões em forma de chutes no pé da cama, ou solavancos, quando, em meio a ‘conversas’ do tipo acima, eu cochilava por força do efeito dos medicamentos e ele despertava-me dizendo: ‘só porque eu cheguei você inventou de dormir’. Todas as vezes que Marco ia visitar-me, eu ficava ainda mais angustiada e debilitada e isso se refletia no meu estado clínico, que piorava, a ponto de eu sentir falta de ar, sendo necessário, na maioria das vezes, chamar o médico plantonista. (Penha, 2010, p. 48)

Ao sair do hospital, Maria da Penha decide ir para a casa dos pais. Por esse motivo, Marco compareceu até a casa e, “com sua grosseria habitual, jogou ao chão sua aliança e uma carta esbravejando: ‘Esqueça as crianças pois elas vão ficar comigo pra sempre’. Dito isso, ele se foi” (Penha, 2010, p. 51). Maria da Penha conta que se sentia culpada por não ter aceitado

voltar para sua casa, onde estavam suas filhas, mas sabia “que essa imposição absurda de Marco se constituía numa ideia fatal” (Penha, 2010, p. 51).

Após quatro dias longe de casa, Marco retornou e avisou à Maria da Penha que ele a levaria à Brasília, local em que ela passaria por longo tratamento de reabilitação, o que “poderia representar o nascer de um novo dia” (Penha, 2010, p. 52). Ele exigiu a desistência da irmã de Penha que já havia se comprometido em acompanhá-la até Brasília. “Decidi pedir para que ninguém insistisse em ir comigo, pois tinha medo que, em represália, Marco repassasse a sua revolta em forma de maus tratos contra minhas indefesas filhas” (Penha, 2010, p. 52). Ao chegar no aeroporto, Marco se dirigiu ao balcão da companhia aérea e, poucos minutos depois, voltou dizendo que haviam perdido o voo rumo à Brasília. Não restava outra alternativa senão a de voltar para casa. E Marco, “em tom imperativo” afirmou que Maria da Penha não deveria voltar para a casa de seus pais, mas sim, voltar para a sua casa.

Fiquei gelada e suspensa. Como alguém prestes a se afogar; perguntas em turbilhão me acometiam. Como poderia Marco atender-me nas minhas exaustivas e especialíssimas necessidades? Afinal eu precisava de cuidados múltiplos que não se coadunavam com o modo daquele autoritário marido. Ele estava fazendo aquilo para me atormentar ainda mais, levando-me ao desespero. (Penha, 2010, p. 53)

Apesar disso, ainda no aeroporto, a irmã de Maria da Penha apareceu, pois ela os havia seguido e ofereceu a compra de nova passagem. “Todos suspeitaram que a perda do embarque fora proposital, já que, desde a noite da tragédia, era visível a sua falta de empenho quanto à minha recuperação, associada ao seu interesse em querer ficar à sós comigo” (Penha, 2010, p. 53).

Em Brasília ela recebeu a notícia que jamais poderia andar novamente. “Por mais que as pessoas fossem gentis, eu sentia falta de alguém ligado a mim, alguém que pelo menos entendesse de choro doído, tão sofrido, eu me sentia mesmo um ser abandonado...” (Penha, 2010, p. 56). No tempo em que permaneceu em Brasília para o tratamento e a reabilitação, Marco visitava Maria da Penha esporadicamente, levando a ela notícias das filhas:

As notícias por ele transmitidas, ao invés de me tranquilizarem, muito me inquietavam, pois me dizia ele que, com a minha ausência, as crianças haviam se tornado mais adultas, por terem aceitado sem reclamar, como se pudessem, a substituição da mamadeira da manhã por café, que era tomado com ele à mesa; ele já tinha conseguido retirar o hábito de elas tomarem o leite antes de deitar; já não faziam mais xixi na cama. (Penha, 2010, p. 63)

Além disso, ele não permitia a presença de nenhum familiar em sua casa.

Maria da Penha ressalta também a ambivalência do comportamento de Marco:

Contraditoriamente ao seu comportamento, Marco enviava-me cartões, livretos das Edições Paulinas e até cartas românticas, onde ele fantasiava ser o oposto do que era, na realidade; num aprimoramento do seu instinto de maldade e alternando dupla personalidade, tinha Marco o seu proceder dentro de uma coerência maléfica: vilipendiava e maltratava os seus, ao mesmo tempo em que tentava passar, em missivas, a imagem de uma pessoa solidária, plena de mensagens amorosas. Pena que, de todo, mentirosas. (Penha, 2010, p. 64)

A autora afirma que Marco queria sempre isolá-la. Quando do seu retorno de Brasília, o ex-marido “proibiu-me terminantemente de avisar, a quem quer que fosse, o dia da minha chegada à Fortaleza. Ainda mais, ameaçou-me de que, se encontrasse alguém da minha família no aeroporto, ele saberia como tratar” (Penha, 2010, p. 67). No percurso do aeroporto para casa, ao chegar de Brasília, Marco foi logo fazendo suas exigências.

Marco ia impondo suas instruções com toda a arrogância de um tirano a dar ordens a um subordinado: Que eu não fosse ‘paparicar’ as meninas, pois ele já havia tirado todas suas manhas; que nenhuma pessoa da minha família ousasse visitar-me e, se alguém teimasse em desobedecer as suas ordens, ele o enxotaria; minhas amigas só poderiam visitar-me com seu consentimento prévio. (Penha, 2010, p. 68)

Ao chegar, Marco exigiu, ainda, que Penha ligasse para sua família para dizer que, devido à viagem ela estava muito cansada e não poderia receber visitas. Ela conta que ao pedir ao marido um copo de água, ele trouxe a ela um recipiente que usava para regar plantas e, mesmo sujo de terra, colocou água da torneira para ela tomar.

Além disso, ele recusou-se a levá-la ao banho, dizendo que estava sem tempo e prometeu que o faria no final de semana. Maria da Penha contava com a ajuda de amigas, na ausência de Marco, para tomar banho no banheiro das filhas. Até que um dia ele perguntou à esposa se desejava tomar banho.

Adentrando nossa suíte, ele abriu a torneira do chuveiro, e eu ao esticar o braço para sentir a temperatura da água senti um choque. Imediatamente empurrei a cadeira de rodas para trás, gritando: ‘Tomei um choque! Tire-me daqui! Não uso mais esse chuveiro!’ (Penha, 2010, p. 89).

As empregadas da casa tiraram Penha do chuveiro, ao escutarem seus gritos. “Então entendi o motivo pelo qual, depois da minha chegada de Brasília, Marco tomava seu banho somente no banheiro das crianças. Como não perceber esse episódio como uma segunda tentativa de homicídio contra minha pessoa?” (Penha, 2010, p. 89)

Maria da Penha relata o desejo de se separar de Marco, mas, precavida, ela sabia que precisava de uma autorização judicial para que não configurasse “abandono de lar”. Assim,

ela planejou uma forma de sair de casa, em um momento em que Marco viajava. Ela arrumou suas malas e a das filhas e partiu para a casa de seus pais. Antes de ir, porém, ela abriu as gavetas de Marco e encontrou fotocópias de documentos seus, que estavam em sua posse sem seu consentimento. Além disso, ela encontrou cartas amorosas que demonstravam que Marco tinha uma amante. “Era o achado final. A peça que faltava para emoldurar a macabra história que me havia *vitimado*” (Penha, 2010, p. 91, grifo nosso). Ela encontrou o contato do hotel em que Marco estava e o comunicou de sua saída de casa.

Com a separação, Marco passou a enviar telegramas, cartões e cartas à ex-mulher e às filhas, “onde insistia em passar a imagem de pai injustiçado, mas terminantemente recusando-se a pagar a pensão alimentícia devida às filhas” (Penha, 2010, p. 85). Em uma das suas cartas estava escrito: “Meu amor, foi como acordar de um pesadelo e entrar noutro pior... (...) Que Deus me perdoe, pois o único culpado de sua situação sou eu” (Penha, 2010, p. 92).

As investigações do crime foram evoluindo e Marco se configurou o autor responsável pela tentativa de homicídio contra Maria da Penha. Segundo ela, no discurso dele haviam muitas contradições que foram reveladas. Organizações feministas se organizaram em favor de Maria da Penha no julgamento, que fora diversas vezes adiado. Após comentar com detalhes os nomes dos jurados, os adiamentos do julgamento, dentre os outros detalhes que incriminaram Marco, Maria da Penha descreve a sentença que o condenou a quinze anos de reclusão. Porém, como a defesa entrou com recurso, ele aguardou em liberdade nova decisão judicial.

Foi por causa da morosidade da justiça brasileira que Maria da Penha “se aliou” a duas instituições de peso (o Centro para a Justiça e o Direito Internacional – CEJIL e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM) para enviar o seu caso à Organização dos Estados Americanos (OEA) protestando contra a demora quanto à uma decisão definitiva da justiça brasileira em relação ao processo. A OEA considerou o Brasil responsável pela violação de Direitos Humanos, o que teve repercussão internacional, pois era considerada uma questão de Estado.

Diante da repercussão do caso Maria da Penha, foi criada em 2006, a “Lei Maria da Penha” visando proteger as mulheres brasileiras contra a violência. Hoje, Maria da Penha é presidente do Instituto Maria da Penha e dedica sua vida à luta de fazer cumprir e efetivar ações para a consolidação das propostas da referida lei. Quanto à Marco Antônio Heredia Viveiros, ele foi preso dezenove anos depois do crime e hoje já está em liberdade. Porém,



“sua biografia e sua reputação ficaram manchadas para sempre, e disso ele será eternamente prisioneiro” (Penha, 2010, p. 102).

### **3.4. Considerações sobre o caso Maria da Penha**

O caso Maria da Penha, descrito resumidamente acima, nos traz elementos para uma reflexão diferente da que foi feita no caso Roz. O primeiro ponto de diferença a ser destacado é quanto a escrita. Roz utiliza um pseudônimo, não deseja ser identificada e, assim, pode expor a relação violenta com o marido. Aparece em seu relato sua posição subjetiva, ou melhor, fragmentos que nos permitem observar tal posição. No livro de Maria da Penha há um elemento primordial que é a popularidade da autora e a sua ligação à luta contra a violência doméstica. Não conseguimos pensar em Maria da Penha sem nos lembrar da lei a que ela dá nome. Ela tornou-se uma figura emblemática e carrega consigo essa tarefa: a de lutar contra a agressão conjugal. Isso não é sem consequências na escrita do seu relato.

Não podemos desconsiderar que esse livro, escrito em 2010, foi escrito em um momento e em um tempo específico que representa sua luta. O próprio título do livro *Sobrevivi, posso contar...* nos remete à uma ideia de que ela só escreve esse relato por que conseguiu sobreviver às agressões do marido. É, portanto, um relato escrito por meio de um discurso que possui uma função social.

Para refletir sobre esse tipo de autoria, iremos recorrer à algumas questões levantadas por Foucault (1969) no texto “O que é um autor”: quem é o autor de um relato autobiográfico? Para Foucault, a noção de autor “constitui o momento crucial da individualização na história das ideias, dos conhecimentos, das literaturas, e também na história da filosofia, e das ciências” (Foucault, 1969/2013, p. 267). O autor é exterior e anterior ao texto. Há uma diferença entre o nome próprio e o nome do autor; “o nome do autor funciona para caracterizar um certo modo de ser no discurso. (...) A função autor é, portanto, característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de certos discursos no interior de uma sociedade” (Foucault, 1969/2013, pp. 273-274).

Antigamente, em nossa civilização, os textos chamados “literários”, como, por exemplo, as narrativas, contos, epopeias, tragédias, comédias, etc., eram aceitos, postos em

circulação e valorizados sem se questionar a sua autoria. O anonimato não era um problema e o fato de ser verdade ou suposto não constituía dificuldade.

A questão da autoria dos textos e livros começou na medida em que o autor podia ser punido e os discursos podiam ser transgressores, ou seja, no fim do século XVIII e início do século XIX, quando se estabeleceu o regime de propriedade para os textos e foram inaugurados os direitos do autor. O anonimato literário tornou-se insuportável para nós. Hoje, aos textos literários se pergunta de onde vêm, quando foram escritos, por quem, sob que circunstâncias, etc. Em outras palavras, essas operações variam de acordo com as épocas e tipos de discursos estabelecidos em um tempo e em um espaço (Foucault, 1969). Foucault resume sua tese ao afirmar que

a função autor está ligada ao sistema jurídico e institucional que contém, determina, articula o universo dos discursos: ela não se exerce uniformemente e da mesma maneira sobre todos os discursos, em todas as épocas, em todas as formas de civilização; ela não é definida pela atribuição espontânea de um discurso ao seu produtor, mas por uma série de operações específicas e complexas; ela não remete pura e simplesmente a um indivíduo real, ela pode dar lugar simultaneamente a vários egos, a várias posições-sujeitos que classes diferentes de indivíduos podem vir a ocupar (Foucault, 1969/2013, pp. 279-280).

Extraímos de Foucault um elemento importante que nos permite concluir: o relato de Maria da Penha é fruto de uma produção discursiva que nos remete a uma época, um momento histórico em um determinado lugar. A figura emblemática que Penha representa, figura de vítima de uma relação agressiva, influencia diretamente o curso de seus escritos. Em um momento histórico em que a luta por direitos iguais e a luta contra a violência doméstica foi simbolizada pela Lei Maria da Penha em 2006, esse relato não poderia ter um curso diferente. Objetiva, dentre outras coisas, mostrar e denunciar o “monstro” que foi Heredia e como a morosidade da justiça brasileira antes da referida lei prejudicava as mulheres brasileiras por meio da impunidade dos maridos agressivos.

Porém, para nós, para além das práticas discursivas que incidem sobre seu relato, temos um sujeito que ocupa uma posição. Mesmo advertidos da intenção dessa escrita, que é o de focar na “monstruosidade” do marido e de mostrar como ele faz de Penha uma vítima, verificamos que o relato de Maria da Penha é um texto que não escancara a implicação dela nessa relação. Tomaremos como ponto de partida uma relativização dessa posição de vítima, cuja reflexão iniciamos no caso acima, considerando o peso político desse relato. Relativizar o peso da vitimização assumida por Penha em seu relato não significa inferir que ela provoca intencionalmente a agressão justificando a violência de Marco. Assim como foi trabalhado no caso anterior, não devemos justificar quaisquer atos de violência e nem legitimar atos de

agressão. É absolutamente imprescindível se indignar e repudiar a violência contra o outro. Para a psicanálise, porém, não podemos deixar de pensar nas posições ocupadas pelos sujeitos, já que consideramos o inconsciente, o desejo e a lógica pulsional.

Assim, questionamos essa lógica binária vítima/agressor, forte/fraco. A ilusão de que a coisa se passa por umnexo dicotômico entre a vítima passiva e o agressor ativo não nos leva muito longe. Já discutimos no item anterior que a passividade está sustentada por uma quota de atividade e demonstra uma posição subjetiva ocupada por aqueles que “escolhem” o caminho da dor enquanto busca da satisfação pulsional. Não devemos negar que vítimas existem e que é o corpo da mulher que sofre com a diferença de forças entre os sexos. Porém, a parceria amorosa em uma relação violenta é um emaranhado complexo que não devemos simplificar.

Nessa dissertação, tomamos como recorte, a posição das mulheres nessas relações.

O que a psicanálise põe em evidência é a impossibilidade de se estabelecer uma verdade última sobre o sujeito, assim como de se postular a existência de uma identidade sexual que revele sua substância. Daí o risco de se definir uma identidade específica às mulheres como vítimas, estabelecendo um discurso socialmente construído que limita sua capacidade de ação. (Cerruti, 2007, p. 21)

Maria da Penha traz um relato queixoso quanto ao seu relacionamento, tenta justificar os motivos pelos quais ela se relacionou com Marco e, ainda, tenta generalizar o que ocorre com as mulheres em situação de violência doméstica para explicar o porquê de ter engravidado da terceira filha em meio a inúmeras demonstrações de violência do marido que causavam medo e pavor. Sua narrativa é construída a partir de fatos que acabam por construir os personagens envolvidos na “trama”: um sujeito vitimado e outro culpado. O agressor é culpado pelo sofrimento e dor da vítima.

Os fatos são sempre evocados com o intuito de que se reconheça a verdade do relato do narrador, a de que existe uma relação dual cujos termos estão em posições opostas. O narrador, vítima de circunstâncias que se armam e baseado na integridade de seu ser, tenta compor uma situação na qual atos arbitrários e agressivos se contrapõem à perfeição de sua conduta. (Cerruti, 2007, p. 53)

Essa afirmação da psicanalista Marta Cerruti é muito preciosa para nós, pois tendemos a pensar que é assim que aparece o relato de Penha. E, considerando a figura que ela representa, não poderia ser diferente – Penha, mãe exemplar, farmacêutica que buscava “minorar a dor das pessoas” (Penha, 2010, p.17), que buscava tanto ajudar o namorado estrangeiro, que assinava procurações para o marido e que cobria as despesas extras de Marco quando ele precisava.

A justificativa da terceira gravidez com base num fenômeno universal – a aceitação do pedido de perdão – é uma passagem importante que pode nos levar a pensar em uma desimplicação, na medida em que a autora não expõe os motivos subjetivos pelos quais ela manteve a relação com o marido. Ela busca comprovar a manutenção do laço com o marido por meio de uma afirmação que universaliza as vítimas de violência doméstica.

Para ser vítima é preciso haver um agressor, um culpado, e para isso é necessário a construção e a demonstração do “monstro”. Maria da Penha passa parte do seu livro descrevendo as versões do crime que a fez ficar paraplégica. Conta a versão de Marco e desconfia de cada ponto afirmado por ele. Conta sua versão e retoma partes do processo que incriminaram Marco, a fim de provar a culpa do ex-marido no crime. Uma passagem interessante no relato de Penha é a interpretação que ela faz de um abraço que a filha dá em uma tia. Em várias passagens do seu livro, Maria da Penha faz análises ou interpretações que reforçam o que ela deseja transmitir à seu leitor.

Como já vimos no decorrer dessa dissertação, essa visão simplista e dicotômica não representa tudo o que se passa nas parcerias amorosas violentas. Vimos que algumas mulheres se colocam ativamente em uma situação de violência sob um disfarce passivo que a aliena. A vitimização desresponsabiliza e desimplica o sujeito naquilo em que está ativamente envolvido. Lacan nos adverte que, “por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis” (Lacan, 1966/1998, p. 873). A vítima, como condição para sua existência, atribui ao outro a responsabilidade pelo que a faz sofrer, tornando-o responsável por seu fracasso e pela sua dor.

Por outro lado, a luta de Maria da Penha evidencia uma outra face. Na medida em que ela sai dessa posição e inicia uma luta, há aí uma implicação subjetiva que também não deixa de ser política. A própria escrita de Penha é uma elaboração que inscreve, cultural e socialmente, uma voz feminina, voz que fora tão silenciada ao longo dos séculos. Ela convoca o Estado, o Direito, as instituições internacionais. Seria muito demandar a Penha que lutasse contra essa situação sozinha. A sua luta culminou na promulgação da Lei Maria da Penha, e essa lei tem consequências importantes no cenário brasileiro no que tange à proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Ou seja, o caso Maria da Penha se abre para duas possibilidades de interpretação: uma que diz respeito à perspectiva metapsicológica e a outra relacionada à dimensão política. Aquilo pelo que o sujeito deve se responsabilizar é por sua fantasia, por sua posição, e não pela situação de violência doméstica. É muito importante deixar isso claro. Não podemos negar a “monstruosidade” de Marco, que, premeditadamente, atirou em sua esposa

adormecida, sem que ela tivesse possibilidades de reação. Mas também não podemos deixar de considerar a fantasia dos sujeitos que se mantêm nessa posição, conforme já trabalhamos exaustivamente. O que nos preocupa é que possa haver um possível efeito político de uma teoria sobre o masoquismo que produza uma cultura que culpabilize a vítima. É importante, portanto, marcar claramente uma posição contrária quanto a esse efeito perverso. Há masoquismo e é justamente por haver esse sujeito que busca ser espancado que redobra-se a responsabilidade daquele que se vale desse arranjo amoroso para satisfazer seu sadismo. O masoquismo de alguém não é álibi para o sadismo perverso do outro.

A psicanálise nos dá subsídios para discutir qual a implicação da mulher nas relações agressivas, ao invés de considerá-la apenas como vítima. Seria tendenciosa uma interpretação dessa discussão que a tomasse como uma contribuição para o acirramento da opressão das mulheres. Para nós, a questão vai além da discussão acerca da igualdade entre os sexos. Trata-se, para a psicanálise, de acompanhar as saídas encontradas singularmente por cada mulher frente ao acoso das pulsões. Temos aqui dois relatos em que se evidenciam saídas, respostas femininas que nos serviram como paradigmas. Essa discussão sobre o masoquismo ganha todo seu rigor quando levamos em conta os pressupostos teóricos da psicanálise, que longe de tentar uma generalização, busca acompanhar a originalidade das respostas quanto à posição feminina de cada sujeito. Como vimos, a história das mulheres é uma história de silêncio. A psicanálise deu voz às mulheres, partindo da escuta das históricas, e por sua relevância, não deve cair na banalização de um discurso, que por se pretender ser político, esquece da singularidade de cada sujeito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Não desejo que as mulheres  
tenham mais poder que os homens,  
mas sim que tenham mais poder sobre si mesmas.*

Mary Shelley<sup>31</sup>

Esta dissertação objetivou trazer uma reflexão sobre a posição das mulheres vítimas de violência doméstica utilizando os conceitos fundamentais da psicanálise como operadores de leitura e sua interface com as questões jurídicas relacionadas ao tema. Para isso, fizemos um retorno à história das mulheres na sociedade ocidental e verificamos a insignificância de sua representação social demonstrada no silêncio profundo a que elas foram relegadas. Essa história, sobre a qual nos debruçamos no Capítulo 1, mostra que, ainda hoje, sofremos de uma herança cultural na nossa sociedade, em que a mulher, mesmo com os avanços da lei e da cultura, se mantém em posição de submissão frente ao homem. Sabemos que essa herança cria vias facilitadoras para que a mulher ocupe esse lugar, já que ela é fruto de elaborações sociais historicamente construídas, em que práticas de dominação foram legitimadas. A mulher que aparecia no espaço público representava um perigo ameaçador ao homem e por isso, deveria ser reprimida e educada a se manter em um lugar passivo no âmbito privado. É isso que leva a historiadora Michelle Perrot a afirmar que “no teatro da memória, as mulheres são uma leve sombra” (Perrot, 2005, p. 22).

Mesmo que o movimento feminista e a evolução dos direitos sociais tenham permitido uma possibilidade de saída da mulher desse lugar, essa herança cultural faz com que algumas mulheres se identifiquem com um resíduo desse discurso que ainda se mantém entranhado na sociedade. Ainda hoje nos deparamos com relações conjugais em que permanece a relação de posse e de dominação. O que chama a atenção é que há na posição de algumas mulheres, em suas “escolhas”, uma participação ativa na manutenção dessa situação, manifestando-se, muitas vezes, em situações de violência doméstica.

Muitas são as possibilidades de análise sobre um tema tão complexo como o da violência doméstica. A teoria psicanalítica nos possibilitou fazer uma análise, tomando como objeto os sujeitos que compõem essas relações. Essa dissertação poderia ter tido como foco a agressividade masculina, a questão da parceria amorosa violenta, a incidência da lei sobre o

---

<sup>31</sup> Escritora britânica, autora de *Frankenstein*.

sujeito... Porém, optamos por um recorte que levou em consideração a posição da mulher à luz da teoria freudiana sobre o masoquismo. Há no masoquismo uma quota de atividade que faz com que algumas mulheres se coloquem ativamente no lugar de “ser espancada”. E foi a constatação dessa atividade em “ser passivamente” espancada o ponto a que fomos levados a ressaltar nesta pesquisa.

Essa constatação poderia levar a uma concepção preconceituosa e/ou a uma crítica moralizante da mulher a quem se estaria imputando toda a culpa e responsabilidade por uma questão tão complexa como a da violência doméstica. Cabe ressaltar, no entanto, que a psicanálise nos dá respaldo para falarmos que os sujeitos fazem “escolhas forçadas” e assumem posições subjetivas que se referem a um modo – sempre precário e singular – de fazer frente ao acosso pulsional. Por considerarmos a existência do inconsciente e da lógica pulsional, estamos fadados a encontrar na fantasia de cada um, formas diferentes e saídas subjetivas frente ao encontro sempre traumático entre as exigências da cultura e as da pulsão.

Não acreditamos, assim, que as mulheres não sejam vítimas de algozes que as espancam, mas que, em função da fantasia e de uma determinada posição subjetiva, que chamamos com Freud de masoquista, haja uma coparticipação entre vítima e algoz nessa situação, o que complexifica sua abordagem. O sujeito deve se responsabilizar por sua posição; ele está implicado definitivamente na construção de sua subjetividade, até mesmo quando se trata de sua fantasia inconsciente. É nisso que a psicanálise aposta. E essa é uma questão ética. Aquilo pelo que o sujeito deve se responsabilizar é por sua fantasia e não pela situação de violência. O que acontece é que a fantasia masoquista propicia uma manutenção do quadro de agressão conjugal o que, por outro lado, não pode servir de alibi para um sadismo perverso.

Percebemos que incide sobre nosso tema duas lógicas: a lógica da Psicanálise, que opera com a responsabilização do sujeito por sua posição; e a lógica do Direito Penal, que opera com as noções de culpabilização e de penalização.

Sabemos que os casos de violência doméstica no Brasil atingem números exorbitantes e que o Poder Público deve exercer sua função no que diz respeito à regulação dos atos e dos comportamentos e no que diz respeito ao controle social. A lei surge em função de um fato de cultura; ela tenta tratar e/ou normatizar as relações entre os indivíduos. Há na atualidade uma tentativa de circunscrever os mais variados impasses no discurso jurídico, uma tendência de judicializar todos os discursos. O discurso jurídico, por ser normativo, segue a lógica da uniformização na qual acredita poder fazer caber todo e qualquer sujeito. Assim, essa lógica

acaba por opacificar as produções de saber de cada um. Nessa lógica, os operadores da lei acreditam estarem habilitados a fornecer uma resposta, que sendo universal, mascara os conflitos ligados à singularidade.

Como a psicanálise opera com o discurso da singularidade, devemos evitar cair na armadilha de nos ater a um saber já produzido, um saber universal circunscrito pelas certezas do Direito. Concordamos com Cerruti quando ela sugere que nossa missão, enquanto psicanalistas, é “tentar estabelecer um diálogo com vistas a advertir sobre essa armadilha” (Cerruti, 2007, p. 181) que a questão jurídica nos impõe.

Não se trata aqui de discutir a necessidade da existência da lei. A Lei Maria da Penha foi criada em resposta às evidências dos números e das estatísticas. Ela fez-se necessária e deve existir. Mas resta-nos um problema: a lei juridicamente estabelecida não contempla as complexas vicissitudes do pulsional. E é por levarmos em conta a questão pulsional que não podemos nos restringir à dicotomia simplista do par vítima /agressor. Essa lógica supõe uma redução que leva a uma desimplicação do sujeito espancado. Lembremos mais uma vez– ‘se há sujeito, deve haver responsabilidade’.

A lei é fundamental para prover à mulher toda a proteção necessária e para punir o agressor. Aliado à ela, as políticas públicas de proteção e orientação para as mulheres são de extrema importância para dar retaguarda às vítimas. A questão que se coloca é se a alteração dos crimes da Lei Maria da Penha em crimes de ação penal pública incondicionada não viria reforçar a posição de objeto que a mulher pode vir a ocupar na situação de violência doméstica. Uma ação que se faz independentemente do assentimento do envolvido, numa situação em que este não aparece como sujeito, não estaria indo em direção oposta à da responsabilização? Não estaríamos colocando o sujeito na dimensão da irresponsabilidade, posição destinada à criança e ao louco, que são protegidos integralmente pelos estatutos legais tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil de 2002 em seus artigos 3 e 4? Não estaríamos reforçando, mais uma vez, o histórico de silêncio dessas mulheres?

Parece-nos que a alteração da lei votada pelo Supremo Tribunal Federal de proteção da mulher, por meio de uma lógica tutelar, acaba por infantizá-la e por revitimizá-la. O ordenamento que gira em torno destas ações cria um campo em que a vítima se vê privada de condições de refletir sobre sua participação nesse processo.

É claro que não podemos deixar de considerar as condições históricas que contribuem para a configuração deste cenário. As leis que protegem as mulheres são a bandeira hasteada pelos feministas. Não se trata, portanto, de desconsiderar a função da Lei Maria da Penha.



Porém, acreditamos que torná-la uma ação pública incondicionada pode vir a gerar uma situação tutelar que vai de encontro com algo que se visa combater: os pressupostos de que a mulher realmente é invisível e fraca e que o Estado deve agir por ela. Não se trata de deixar a mulher à própria sorte, à espera de uma intervenção, mas de valorizar o fato de que é ela quem deve ser sujeito de sua própria história.

Cientes do nosso compromisso ético, político e social, nossa aposta é de que a denúncia pode ser uma forma de dar voz ativa às mulheres em situação de violência doméstica para que elas possam ser sujeitos de suas próprias histórias e de seu destino. No entanto, não podemos nos permitir cair na ingenuidade de achar que as mulheres podem se responsabilizar sozinhas pela situação de violência. Elas podem não ser responsáveis pela situação, mas são necessariamente responsáveis por sua posição subjetiva e também por uma mudança dessa posição. Dar voz ativa é romper com toda essa história de silêncio e impotência a que as mulheres foram colocadas. É romper com as noções de um “estado de natureza” que justificam uma fraqueza inata da mulher e que, por isso, devem ser tuteladas. Estaremos juntos com Freud (1920) novamente quando ele afirma que, quanto às pulsões, poderão existir novos arranjos no sentido do progresso e da produção de novas formas.

Talvez possamos lembrar que Maria da Penha tenta dar uma nova forma àquilo de que padece. Ela denuncia o seu caso a todas as instâncias, até chegar à OEA. Ela vai atrás de seus direitos, busca ser ouvida, busca ter voz. Sua luta teve uma importância imensa no contexto legal brasileiro. Ela saiu da posição de vítima e de objeto, para a posição de sujeito de direito, tornando-se protagonista de sua própria história. Muitos frutos surgiram de sua luta. Ela inscreve a voz das mulheres e as convoca a sair da posição de silêncio. Ela convoca a lei e o Estado a se posicionar frente à violação de direitos, o que culminou em uma luta que teve efeitos políticos e sociais inestimáveis.

Voltando ao século passado, em sua pesquisa, as autoras Moreira, Ribeiro e Costa (citadas por Costa & Bruschini, 1992) concluem que a denúncia, muitas vezes, é uma tentativa de transformar a relação, e não necessariamente de buscar justiça. Segundo essas autoras,

embora, ao fazer a denúncia, a mulher se posicione como vítima, nem sempre isso significa assumir atitude passiva. Pelo contrário, ela pode fortalecer-se, passando a reagir à violência ou à ameaça de agressão. E mais: ‘de vítimas caladas e isoladas, essas mulheres passaram à expressão do desejo de serem reconhecidas como pessoas inteiras, à condição de sujeitos’ (Moreira, Ribeiro & Costa citadas por Costa & Bruschini, 1992, pp. 186-187).

Será que a denúncia não poderia ser uma forma de fazer com que a mulher se implique na saída dessa situação de violência doméstica? É essa a nossa aposta. A contribuição é não ceder nunca de uma perspectiva ética que é a de levar sempre o sujeito à pensar em sua implicação sobre aquilo de que se queixa, ou seja, de sua responsabilidade por aquilo que lhe causa. A denúncia é uma possibilidade de sustentar-se como sujeito desejante, saindo da posição de objeto, criando novas modalidades de satisfação pulsional.

Maria Rita Kehl nos ajuda a concluir essa dissertação com a seguinte frase: “para cada mulher nascida no século XIX, e ainda hoje, apresenta-se a questão de, ou ser sujeito (...) ou colocar-se como objeto no discurso do Outro, segundo os ideais de feminilidade constituídos no mesmo período” (Kehl, 2008, pp. 44-45). A nossa aposta é no sujeito.

## REFERÊNCIAS

Ação Direta de Inconstitucionalidade. In *Glossário Jurídico do Supremo Tribunal Federal*. Recuperado em 12 de novembro de 2014, de: <http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=124>.

Agamben, G. (2009). *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó: Argos.

BBC Brasil. *ONU cita Lei Maria da Penha como pioneira na defesa da mulher*. Recuperado em 18 de outubro de 2013, de [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110706\\_onu\\_mulher\\_relatorio\\_rp.shtm](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110706_onu_mulher_relatorio_rp.shtm).

Bíblia. (2003) Português. *Bíblia sagrada*. (João Ferreira de Almeida, trad.). São Paulo: Mundo Cristão.

Bitencourt, C. R. (2005). *Código penal comentado*. São Paulo: Saraiva.

Cegalla, D. P. (2008) *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* (48ª ed.). São Paulo: Companhia Editora Nacional.

Cerruti, M. Q. (2007). *Bate-se em uma mulher: os impasses da vitimização*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado em 07 de outubro de 2014, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-12062008-163549/pt-br.php>.

*Constituição da República Federativa de 1988*. (2010). São Paulo: Rideel.

Conselho Nacional de Justiça. *O poder judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha*. Recuperado em 09 de janeiro de 2014, de [http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha\\_maria\\_da\\_penha.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha_maria_da_penha.pdf).

*Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. (2010). Código Civil (16ª Ed.). São Paulo: Rideel.

Denúncia. In *Glossário Jurídico do Supremo Tribunal Federal*. Recuperado em 12 de novembro de 2014, de: <http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=141>

- Dias, M. B. (2010). *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher* (2ª Ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, M. B. (2012). *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher* (3ª Ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, V. O. *Discriminação de gênero no Brasil, androcentrismo na Ciência Jurídica e a luta da mulher por igualdade e justiça social*. Recuperado em 13 de setembro de 2013 de: <http://jus.com.br/artigos/25209/discriminacao-de-genero-no-brasil-androcentrismo-na-ciencia-juridica-e-a-luta-da-mulher-por-igualdade-e-justica-social>.
- Dória, C. A. (1994). A tradição honrada: a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana. In *Cadernos Pagu* (2). (pp. 47-111). Campinas: Editora Unicamp.
- Foucault, M. (2013). O que é um autor? In *Ditos e Escritos*. (Inês Autran Dourado Barbosa, trad., 3ª Ed.). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Trabalho original publicado em 1969).
- Freud, S. (2006a). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Vera Ribeiro, trad., Vol. 7, pp. 119-231). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1905).
- Freud, S. (2006b). Delírios e sonhos na Gradiva de Jensen In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Maria Aparecida Moraes Rego, trad., Vol. 9, pp. 15-85). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1907 [1906]).
- Freud, S. (2006c). Leonardo da Vinci e uma lembrança da sua infância. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Durval Marcondes, J. Barbosa Corrêa, Walfredo Ismael de Oliveira, David Mussa, Clotilde da Silva Costa, Jayme Salomão, Paulo Dias Corrêa, trads., Vol. 11, pp. 67-141). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1910).
- Freud, S. (2006d). Os Instintos e suas Vicissitudes. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Themira de Oliveira Brito, Paulo Henrique Britto & Cristiano Monteiro Oiticica, trads., Vol. 14, pp. 123-144). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1915).
- Freud, S. (2006e). Uma criança é espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de*

- Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 17, pp. 193-218). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1919).
- Freud, S. (2006f). O 'Estranho'. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 17, pp. 235-273). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1919).
- Freud, S. (2006g). Além do Princípio do Prazer. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 18, pp. 17-75). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1920).
- Freud, S (2006h). O problema econômico do masoquismo. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 19, pp. 175-188). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1924).
- Freud, S (2006i). A dissolução do Complexo de Édipo. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 19, pp.191-199). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1924).
- Freud, S (2006j). Algumas consequências psíquicas da distinção anatômica dos sexos. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Eudoro Augusto Macieira de Souza, trad., Vol. 19, pp. 271- 286). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1925).
- Freud, S (2006k). O mal estar na civilização. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (José Octávio de Aguiar Abreu, trad., Vol. 21, pp. 67- 148). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1930).
- Freud, S (2006l). Conferência XXXIII: Feminilidade. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (José Luiz Meurer, trad., Vol. 22, pp.113-134). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1933).
- Fundação Perseu Abramo. (2014). *Violência doméstica*. Recuperado em 11 de fevereiro de 2014, de <http://novo.fpabramo.org.br/content/violencia-domestica>.
- Garcia, L. P. et al. (2013). *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. Recuperado em 11 de novembro de 2014, de [http://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/130925\\_sum\\_estudo\\_femicidio\\_leila\\_garcia.pdf](http://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leila_garcia.pdf).

Gomes, L. R. M. (2011). *O Direito da mulher*. Recuperado em 12 de novembro de 2014, de: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/25415-25417-1-PB.pdf>

Greco, R. (2011). *Código Penal Comentado* (5ª Ed.). Niterói: Editora Impetus.

Hollanda, C. B. (1979). *Mulheres de Atenas*. Recuperado em 29 de setembro de 2014 de: <http://letras.mus.br/chico-buarque/45150/>.

Jesus, D. (2010). *Violência contra a mulher: aspectos criminais da lei 11.340/2006*. São Paulo: Saraiva.

Kehl, M. R. (2008). *Deslocamentos do feminino*. Rio de Janeiro: Imago.

Lacan, J. (1998). A ciência e a verdade. In *Escritos* (Vera Ribeiro, trad.). Rio de Janeiro: Zahar. (Trabalho original publicado em 1966)

*Lei Federal n. 3.071, de 1º de Janeiro de 1916*. (2014). Código Civil. Recuperado em 01 de junho de 2014 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071impressao.htm).

*Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. (2008). Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Cortez.

*Lei Federal n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002*. (2010). Código Civil (16ª Ed.). São Paulo: Rideel.

*Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. (2104). Lei Maria da Penha. Recuperado em 12 de agosto de 2014, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

Moreira, M. I. C., Ribeiro, S. F. & Costa, K. F. (1992) Violência contra a mulher na esfera conjugal: jogo de espelhos. (pp. 169-190) In: Costa, Albertina de Oliveira; Bruschini, Cristina (Org.). *Entre a virtude e o pecado*. São Paulo: Rosa dos Tempos.

Penha, M. (2010). *Sobrevivi... posso contar*. Fortaleza: Armazém da Cultura.

Perrot, M. (2005) *As Mulheres ou os Silêncios da História*. (Viviane Ribeiro, trad.). Bauru: EDUSC.

- Penfold, R. B. (2009). *Mas ele diz que me ama: o diário ilustrado de uma relação violenta*. (Daniel Fellizzari, trad.). Rio de Janeiro: Sinergia: Ediouro.
- Ramos, M. D. (2010). *Assassinato de mulheres: um estudo sobre a alegação, ainda 2010 aceita, da legítima defesa da honra em julgamentos em Minas Gerais do ano de 2000 a 2008*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- Samson, F., Tardits, A. & Dias, L. (2014). O conceito e a vida do conceito In Cardoso, J. S.; Silva, L. M. A. & Mourão, V. L. S. (Orgs.). *Traçados da Pulsão*. (pp. 39-52). Belo Horizonte: Aleph Escola de Psicanálise.
- Senado Federal. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Recuperado em 13 de junho de 2014, de [http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher\\_2013.pdf](http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf).
- Sozzo, A. R.; Miranda, F. S. M. P. (2010). Direitos Personalíssimos. In *Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania*, n. 1, vol. 1, 2010. Recuperado em 12 de novembro de 2014, de: <http://www.facsao Roque.br/novo/publicacoes/pdfs/aline.pdf>
- Superior Tribunal de Justiça (STJ). *Especial STJ fala sobre o combate a violência contra mulheres no Brasil*. Recuperado em 13 de junho de 2014, de [http://stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=448&tmp.texto=103198](http://stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=448&tmp.texto=103198).
- Supremo Tribunal Federal (STF). *Supremo julga procedente ação da PGR sobre Lei Maria da Penha*. Recuperado em 13 de junho de 2014, de <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199853>.
- Valas, P. (2001). *As dimensões do gozo: do mito da pulsão à deriva do gozo*. (Lucy Magalhães, trad.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.